

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL
ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO
ESPECIALIZAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA CONTEMPORÂNEA**

NAYARA ALVES MOTA

REFLEXOS DA ATUAÇÃO DO OBSERVATÓRIO SOCIAL DE SÃO JOSÉ/SC

Porto Alegre

2017

NAYARA ALVES MOTA

REFLEXOS DA ATUAÇÃO DO OBSERVATÓRIO SOCIAL DE SÃO JOSÉ/SC

Trabalho de conclusão de curso de Especialização apresentado ao Programa de Pós-Graduação em Administração da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, como requisito parcial para a obtenção do título de Especialista em Administração Pública Contemporânea – modalidade EAD.

Orientador: Prof. Dr. Davide Carbonai
Co-orientadora: MSc. Rita Nagem

Porto Alegre

2017

NAYARA ALVES MOTA

REFLEXOS DA ATUAÇÃO DO OBSERVATÓRIO SOCIAL DE SÃO JOSÉ/SC

Trabalho de conclusão de curso de Especialização aprovado pelo Programa de Pós-Graduação em Administração da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, como requisito parcial para a obtenção do título de Especialista em Administração Pública Contemporânea – modalidade EAD.

Aprovado em:

BANCA EXAMINADORA

Prof.
Orientador
Universidade Federal do Rio Grande do Sul

Prof.
Membro da Banca
Universidade Federal do Rio Grande do Sul

Dedico este trabalho aos meus pais, fonte da vida, de conceitos e valores de minha formação. Ao meu amor, pelo apoio incondicional e compreensão nos momentos de dificuldade.

AGRADECIMENTOS

Agradeço primeiramente ao Universo, por sua grandeza e superioridade, pelo dom da vida, por conceder sabedoria e forças para lutar em busca dos objetivos, pela tranquilidade e empenho quando foram necessárias, pelas bênçãos recebidas nesta jornada.

Agradeço a minha família, pelo amor incondicional, compreensão, união e aos ensinamentos que sempre pautaram minha vida.

Agradeço a Eliane Albarello, pela paciência, compreensão, pelo apoio, companheirismo e carinho dispensado, por entender minha ausência nesta etapa tão importante, sua presença ilumina meus dias e me dá forças para seguir adiante.

Agradeço ao meu orientador professor Dr. Davide Carbonai, pelo incentivo, paciência, dedicação e disponibilidade nas orientações. Agradeço também à co-orientadora Rita Nagem, MSc, pelo apoio e confiança transmitida durante todo o desenvolvimento do curso e até esta etapa final. E a todos os professores do curso que com seus conhecimentos participaram e contribuíram direta ou indiretamente da minha formação acadêmica e pessoal, que levarei para toda a vida.

Por fim, aos amigos e colegas de turma, por compartilharmos momentos de dificuldades e alegrias, que de alguma forma contribuíram para a realização e concretização deste estudo.

Muito Obrigada!

“O sucesso nasce do querer, da determinação e persistência em se chegar a um objetivo. Mesmo não atingindo o alvo, quem busca e vence obstáculos, no mínimo fará coisas admiráveis”.

(José de Alencar)

RESUMO

O controle social, entendido como a participação do cidadão na gestão pública, é um mecanismo de prevenção da corrupção e de fortalecimento da cidadania que, atuando em conjunto ao controle institucional fiscalizam os recursos públicos. A pesquisa buscou identificar se o Observatório Social de São José - OSSJ impacta de alguma forma na gestão municipal e sociedade local, por meio dos reflexos das ações desenvolvidas. Para tanto, foram realizadas pesquisas documentais e bibliográficas, visitas ao local de instalação do OSSJ e entrevistas pessoais e por meio eletrônico com voluntários e parceiros, caracterizando a pesquisa como descritiva do tipo levantamento de dados com abordagem quantitativa. Desta forma, algumas ações foram destacadas e seus resultados descritos, para evidenciar a efetividade do trabalho desenvolvido pelos voluntários que atuam neste observatório. A relação analisada entre Executivo e Legislativo foi limitada aos valores de transferências ativa e passiva, compreendendo o período entre 2011 a 2016. Identificou-se que, desde o início efetivo da atuação do OSSJ em 2013, as devoluções efetuadas pela Câmara de Vereadores à Prefeitura sofreram considerável aumento, passando de R\$ 0,00 (zero) para os R\$ 8,4 milhões em 2016, assim como a elevação considerável no saldo de caixa, acarretando neste mesmo ano cerca de 35% de economia do valor disponível.

Palavras-chave: Controle Social. Observatório Social. Gestão Pública.

ABSTRACT

Social control, understood as the citizen's participation in public administration, is a mechanism for prevention of corruption and strengthening of citizenship, which, acting together with institutional control oversee public's resources. This study sought to identify whether the Social Observatory of São José - OSSJ has some impacts in some way at municipal management and local society, through the reflexes of the actions developed. For this purpose, research was carried out documentary and bibliographical, visits to the site of installation of OSSJ and personal interviews and by electronic means with volunteers and partners, characterizing the research as a descriptive survey type data and a quantitative approach. In this way, some actions had been highlighted and their results described, to demonstrate the effectiveness of the work carried out by volunteers from this center. It was analyzed the relationship between the executive and legislative branches, it was limited to values of active transfers and passive, comprising from the period between 2011 to 2016. It was identified that, effectiveness from the beginning of the OSSJ in 2013, through the returns made by the Chamber of Councilmen to the Prefecture, had suffered considerable increase, moving from R\$ 0.00 (zero) to R\$ 8.4 millions in 2016, as well as a considerable increase in the cash balance, resulting in the same year approximately 35% of the available value.

Keywords: Social Control. Social Observatory. Public management.

LISTA DE QUADROS E GRÁFICOS

Quadro 01 – Breve caracterização dos municípios	23
Quadro 02 – Entrevistados	26
Quadro 03 – Quantidade e valores de <i>Flyers</i>	38
Quadro 04 – Plotagem de veículos	38
Quadro 05 – Índícios de superfaturamento de móveis sob medida	41
Quadro 06 – Apuração de sobre preço PP 066/2017	46
Quadro 07 – Movimentações entre os poderes Executivo e Legislativo entre 2011 e 2016	48
Quadro 08 – Movimentação Financeira da Câmara de Vereadores de São José em 2016	50
Gráfico 01 – Sobra de recursos na Câmara Municipal de Vereadores	47
Gráfico 02 – Transferências Ativa e Passiva entre os Poderes Executivo Legislativo	49

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Figura 01 – Esferas de atuação	19
Figura 02 – Funções dos Vereadores	20
Figura 03 – Mapa dos Observatórios Sociais em Santa Catarina	22
Figura 04 – Fase Interna do Fluxo de Atuação	29
Figura 05 – Fase Externa do Fluxo de Atuação	30
Figura 06 – Fábrica de Denúncias	33
Figura 07 – Reunião “UNIVALI FAZ”	34
Figura 08 – Estudo referente a despesas com água, energia elétrica e telefone	36
Figura 09 – Estoque de papel higiênico	37
Figura 10 – Instalações atuais da Câmara de Vereadores	39
Figura 11 – Projeto das novas instalações propostas	40
Figura 12 – Equipamento leiloado	42
Figura 13 – Divulgação oficial com o extrato da abertura de licitação	43
Figura 14 – Relatório de divulgação do Pregão Presencial 066/2017	44
Figura 15 – Divulgação do resultado do Pregão Presencial 066/2017	45
Figura 16 – Divulgação dos resultados da atuação do OSSJ	51
Figura 17 – Participação popular nas postagens em rede social do OSSJ	52

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	12
2	FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA	15
2.1	SETOR PÚBLICO	15
2.2	DEMOCRACIA PARTICIPATIVA	16
2.3	ATUAÇÃO DOS CONTROLES	17
2.4	OBSERVATÓRIOS SOCIAIS	21
3	PROCEDIMENTO METODOLÓGICO	25
4	ANÁLISE	27
4.1	CARACTERIZAÇÃO DO OBSERVATÓRIO SOCIAL DE SÃO JOSÉ	27
4.2	AÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE INTERESSE E FOCO DO OBSERVATÓRIO	32
4.3	AÇÕES DESENVOLVIDAS PELO OBSERVATÓRIO SOCIAL DE SÃO JOSÉ /SC	35
4.4	REFLEXOS DA ATUAÇÃO DO OSSJ	47
5	CONCLUSÕES	54
5.1	CONSIDERAÇÕES FINAIS	55

REFERÊNCIAS

ANEXOS

ANEXO A – MATÉRIA JORNAL BOM DIA

ANEXO B – PRESTAÇÃO DE CONTAS DO MANDATO DE VEREADOR

ANEXO C – TERMO DE COMPROMISSO VEREADORES

ANEXO D – FLUXO DE ATUAÇÃO DO OSSJ

ANEXO E – RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

ANEXO F – LICITAÇÃO REDE CORPORATIVA DE COMUNICAÇÃO

ANEXO G – DENÚNCIA AO TRIBUNAL DE CONTAS DE SANTA CATARINA - LICITAÇÃO PP 06/2017 E ANEXOS

ANEXO H – BALANCETES FINANCEIROS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES - 2011 A 2016

ANEXO I – DESPESA DO GOVERNO EXECUTIVO MUNICIPAL COM O LEGISLATIVO MUNICIPAL ENTRE 2011 E 2015

APÊNDICES

APÊNDICE A - ENTREVISTA “VOLUNTÁRIO 01” (ÁUDIO) – primeira etapa

APÊNDICE B - ENTREVISTA “VOLUNTÁRIO 01” (ÁUDIO)- segunda etapa

APÊNDICE C - ENTREVISTA “VOLUNTÁRIO 02” (TEXTUAL POR E-MAIL)

APÊNDICE D - ENTREVISTA “ESTAGIÁRIA 01” (ÁUDIO)

APÊNDICE E - ENTREVISTA “ESTAGIÁRIA UNIVALI” (ÁUDIO POR APLICATIVO)

APÊNDICE F - ENTREVISTA “VEREADOR DEM” NA CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JOSÉ (TEXTUAL POR E-MAIL)

APÊNDICE G - ENTREVISTA “VOLUNTÁRIO VIGILANTES DA GESTÃO” (TEXTUAL POR E-MAIL)

1 INTRODUÇÃO

Na história sociopolítica do ocidente as constituições evoluíram ao reconhecer os direitos sociais, ao lado dos direitos individuais civis e políticos e ao promover a abertura do Estado à efetiva participação do povo em sua gestão e controle. O controle social, entendido como a participação do cidadão na gestão pública, é um mecanismo de prevenção da corrupção e de fortalecimento da cidadania, contribuindo para a melhor destinação dos recursos públicos. No Brasil, a preocupação em se estabelecer um controle social forte e atuante torna-se ainda maior, em razão da sua extensão territorial e do grande número de municípios que possui. Assim, o controle social revela-se como complemento indispensável ao controle institucional, exercido pelos órgãos fiscalizadores. Para que os cidadãos possam desempenhá-lo de maneira eficaz é necessário que sejam mobilizados e recebam orientações sobre como podem ser fiscais dos gastos públicos (BRASIL, 2012).

O direito à participação popular na formulação das políticas públicas e no controle das ações do Estado está garantido na Constituição de 1988, regulamentado em leis específicas nos Estatutos das Cidades. Estas leis preveem instâncias de consulta e deliberação cidadãs, especialmente por meio de conselhos de políticas públicas nos três níveis do Executivo (Federal, Estadual e Municipal). Além disso, o controle social pode ser exercido fora dos canais institucionais de participação, pela população em geral, acompanhando as políticas públicas em todos os níveis da federação (REPENTE, 2008).

Segundo a cartilha da Controladoria Geral da União – CGU (BRASIL, 2012), o controle social pode ser entendido como a participação do cidadão na gestão pública, na fiscalização, no monitoramento e no controle das ações da Administração Pública. Trata-se de importante mecanismo de prevenção da corrupção e de fortalecimento da cidadania.

Os Observatórios Sociais - OS tem viabilizado o controle social, principalmente por meio da fiscalização das licitações públicas e a apresentação de propostas e ações que visem eficiência e racionalização dos gastos públicos, possuem ainda um altíssimo potencial transformador da sociedade, representando um poderoso marco, sobretudo por estar focado na mudança cultural e na conscientização da necessidade de envolvimento social de base, a partir da formação de observadores da Gestão Pública Municipal (OSSJ, 2016).

Por entender que a cidade de São José não poderia ficar alheia a esse movimento, que já é de proporções nacionais, diversas entidades da Sociedade Civil Organizada e cidadãos Josefenses fundaram o Observatório Social de São José – OSSJ, que por empenho do servidor

da fazenda estadual Jaime Klein, maior divulgador do trabalho, efetivou-se por assembleia de constituição no dia 30 de outubro 2011 e contou com importante adesão popular.

Os efeitos da corrupção, tanto quanto da má gestão dos recursos públicos culminam na carência de verbas para obras públicas, saúde, educação, manutenção dos serviços básicos, afetando a qualidade de vida da sociedade. Por isso, o combate à desonestidade na administração pública deve estar constantemente na pauta de uma sociedade que se preocupe com o desenvolvimento social, pois, onde a corrupção predomina dificilmente prosperará um projeto para beneficiar os cidadãos (TREVISAN, 2003).

Segundo Siraque (2005), o controle social tem a finalidade de submeter o Estado à fiscalização da sociedade, sendo importante diferenciar a expressão controle social de participação popular. Controle social é direito público subjetivo à fiscalização das atividades da Administração Pública. Participação popular é poder político, partilha de poder entre o Estado e a sociedade.

A interação entre Estado e sociedade é uma demonstração do exercício da cidadania, que pressupõe indivíduos que participem da vida comum e que, organizados, busquem alcançar o desenvolvimento do local onde vivem, para isso, exigindo comportamentos éticos e a eficiência nos serviços públicos (TREVISAN, 2003).

Neste sentido, observando a evolução das ações do OSSJ, que segundo matéria divulgada no *site* da BBC Brasil, publicada em 10 de outubro de 2016, afirma que em três anos de atuação o OSSJ contribuiu para elevar a economia do Legislativo da cidade, ou seja, a verba economizada, devolvida aos cofres públicos municipais ou reaplicada na Câmara, de R\$ 300 mil para R\$ 8,5 milhões anuais. Além disso, este Observatório foi motivo de interesse da Rede RBSTV/SC (NSC, atualmente) que criou ao quadro “Observatório JA”¹ (transmitido no Jornal do Almoço – JA), que estreou em dia 29 de março de 2017, sob o comando do jornalista Rafael Faraco que define a atração como “um observatório social para ver o andamento das atividades dos agentes públicos e ficar de olho nas contas públicas, sejam elas na esfera municipal, estadual ou federal” (REDE GLOBO, 2017).

A ampliação da divulgação dos atos da gestão pública e a visibilidade de questões polêmicas e discutíveis, de interesse direto da comunidade local (observatórios municipais). Partindo das evidências da efetividade e do avanço do trabalho com efeitos positivos da atuação do OSSJ, busca-se avaliar os reflexos da existência e destaque deste tipo de atuação popular na Administração Pública, no município de São José e na divulgação deste tipo de

¹ REDE GLOBO. **Jornal do Almoço estreia quadro 'Observatório JA'**. RBSTV (*on line*), Florianópolis, 28 mar. 2017. Disponível em: <<http://redeglobo.globo.com/sc/rbstvsc/noticia/jornal-do-almoco-estreia-quadro-observatorio-ja.ghtml>>. Acesso em: 01 abr. 2017

participação social aos demais municípios, inclusive para a criação do Observatório Estadual que está em projeto.

Com base neste contexto, elaborou-se o seguinte problema de pesquisa: *De que maneira as ações do Observatório Social de São José/SC estão impactando na gestão do poder público municipal?*

Para tanto, tem-se como objetivo principal: analisar as ações do Observatório Social de São José/SC e seus efeitos na administração pública municipal.

Ainda, faz-se necessário o esclarecimento por meio dos seguintes objetivos específicos: a) caracterizar o Observatório Social de São José/SC; b) descrever quais as ações da Administração Pública são de interesse e foco do Observatório Social de São José/SC e seu fluxo; c) identificar as ações desenvolvidas pelo Observatório Social de São José/SC; d) verificar a efetividade das ações do Observatório Social de São José/SC.

Busca-se, portanto, caracterizar o Observatório Social de São José/SC, por meio de descrição das informações coletadas no *site* do Observatório Social Brasil – OSB e entrevistas realizadas. Em seguida, apontar quais as ações da Administração Pública são de interesse e foco do Observatório Social de São José/SC. Posteriormente, identificar as ações desenvolvidas pelo Observatório Social de São José/SC por meio de coleta de dados, entrevistas realizadas e outras já divulgadas, além de informações repassadas pelo seu representante. E por fim, analisar os reflexos da atuação do Observatório Social de São José/SC, tanto na comunidade envolvida, quanto como modelo para as demais cidades e estados. Objetivamente, busca-se identificar e analisar aos reflexos do controle social e desta aproximação da sociedade às políticas públicas por meio da atuação do Observatório Social de São José/SC.

A presente pesquisa demonstra-se relevante, principalmente, devido ao seu foco no controle social de forma organizada e inovadora, com o objetivo de acompanhar as ações dos agentes públicos e fiscalizar a utilização dos recursos geridos pela Administração Pública. Desta forma, a princípio, busca-se caracterizar o Observatório Social de São José /SC, para compor o cenário existente e verificar qual a mão de obra e apoiadores envolvidos. Posteriormente, identificar as ações alvo e desenvolvidas por esta equipe, buscando relacionar os objetivos do OSSJ com a execução de suas ações, bem como a efetividade das mesmas.

Este estudo se enquadra na linha de pesquisa de Políticas Públicas e Desenvolvimento, do Curso de Especialização em Administração Pública Contemporânea – CEAPC, da Universidade Federal do Rio Grande do Sul - UFRGS.

2 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

Neste tópico foram abordados os aspectos da Administração Pública mediante a caracterização do setor público, seguido da democracia participativa e o controle social, que pode ser compreendido para a presente pesquisa, como *accountability*, e por fim, o surgimento recente e atuação dos observatórios sociais no Brasil, em especialmente em São José/SC.

2.1 SETOR PÚBLICO

O Setor Público é uma parte do Estado que lida diretamente com a produção, entrega e distribuição de bens e serviços tanto para o governo quanto para os cidadãos. No cumprimento de suas funções, está o desenvolvimento de ações e programas destinados ao atendimento das demandas sociais, em educação, saúde, segurança entre outras. A Administração Pública é um conjunto de funções que visam a boa gestão da coisa pública, de modo a possibilitar que os interesses da sociedade sejam alcançados. É todo o aparelhamento do Estado, que está preordenado à realização dos seus serviços, visando especialmente à satisfação das necessidades coletivas (KOHAMA, 1998).

A Administração Pública é dividida em dois níveis: o primeiro é a administração direta que compreende o conjunto de atividades e serviços como saúde, educação, obras públicas, planejamentos entre outras que são integrados na estrutura administrativa da Presidência da República, do Governo do Estado ou da Prefeitura Municipal; o segundo é a administração indireta que é a descentralização dos serviços públicos, por intermédio das autarquias, empresas públicas, sociedade de economia mista e fundações públicas, detentoras de personalidade jurídica própria, gestão independente, além de recursos financeiros e orçamentários individuais e também fiscalizada pelo Tribunal de Contas (ANDRADE, 2002).

O Setor Público, diferentemente do Setor Privado, é obrigado a lutar contra as limitações que não são encontradas nas atividades comerciais, onde os gestores públicos precisam cumprir fielmente os preceitos do direito e da moral que regem a sua atuação. Na Administração Privada, o administrador recebe do proprietário as ordens e instruções, enquanto na Administração Pública essas ordens e instruções estão concretizadas em leis, regulamentos e atos especiais (SANTOS, 2014).

Afirmam Matias e Campello (2000, p. 21), sobre a relação próxima entre municípios e a sociedade local:

É no Município, a menor unidade administrativa da federação, que se encontram as condições mais adequadas para que seja formado um quadro nacional democrático e onde são geradas as situações mais favoráveis de intervenção, buscando alcançar padrões mais compatíveis com os considerados ideais. O poder local, por estar mais próximo dos problemas e por ser suscetível ao controle da sociedade, mostra-se mais adequado para atender às demandas sociais.

Existem dilemas vivenciados na Administração Pública, diante da necessidade de organização dos governos para que funcionem melhor e custem menos, a curto prazo cortes de gastos podem ser realizados, o que acarreta dificuldade na obtenção de melhores resultados a longo prazo. Quando concentrados os esforços na redução das partes do Estado, a dificuldade está em decidir o que o governo deve fazer, mantendo indefinido o núcleo essencial da questão: melhores soluções e reforma do setor público (BRESSER-PERREIRA, 1998). Desta forma, o setor público é responsável pela administração dos gastos e investimentos públicos, sendo que estes devem ser aplicados para melhorias e benefícios da população, visando o alcance dos objetivos coletivos.

2.2 DEMOCRACIA PARTICIPATIVA

O processo de aprofundamento da democracia tem estimulado o surgimento de demandas sociais crescentes. Segundo Mathias-Pereira (2014), a democracia envolve um conjunto de regras ou procedimentos para a constituição de governos e decisões políticas, compatível com várias doutrinas de conteúdo ideológico. Cita ainda Diniz (1998), como sendo a forma de governo em que há participação dos cidadãos, onde a soberania pertence à totalidade dos cidadãos.

Segundo Siraque (2005), a participação popular ocorre antes ou durante o processo de decisão da Administração Pública, sendo a partilha de poder político entre as autoridades constituídas e as pessoas estranhas ao ente estatal. Esta participação popular é garantida pelo Estado como direitos fundamentais da pessoa humana, são garantias de limitação do poder político e da soberania popular. Conforme disposto nos art. 1º, parágrafo único, e 14, I, da Constituição Federal de 1988:

Art. 1º, parágrafo único: Todo poder emana do povo, que o exerce por meio de representantes eleitos ou diretamente, nos termos desta Constituição.

Art. 14: A soberania popular será exercida pelo sufrágio universal e pelo voto direto e secreto, com valor igual para todos, e, nos termos da lei, mediante:

I - plebiscito;

II - referendo;

III - iniciativa popular.

Para Siraque (2005), o planejamento participativo e o orçamento participativo são revoluções na formulação de políticas públicas, devido ao caráter pedagógico e a inclusão de todos os interessados na elaboração. Já os conselhos são órgãos colegiados criados pelo Estado, com composição e competência determinadas por lei, formado por uma mescla de representantes do Poder Público e da sociedade, com a competência normativa, contenciosa, política ou de planejamento e fiscalização das políticas públicas.

Dentre os meios possíveis de participação popular, os observatórios sociais atuam de forma semelhante às *Think Tanks*, que são organizações que atuam produção e disseminação de conhecimento para a formulação, decisão e avaliação de políticas públicas, definida por Smith (1991). Segundo Secchi (2012), estas organizações também fazem ativismo, influenciando a opinião pública em relação a problemas e alternativas para as políticas públicas, contando frequentemente com o apoio da mídia para debater sobre situações pertinentes a problemas ou alternativas de políticas públicas.

Como afirma Siraque (2005, p. 12): “A humanidade luta pela democracia no governo, pela igualdade de direitos, pelo controle dos atos dos detentores do poder político”, considerando este um embate histórico. É evidente a divergência existente entre as garantias fundamentais de participação e o que ocorre de fato, independente da possibilidade de articulação popular por meio de canais ou instrumentos de participação, tais como: orçamento participativo, planejamento participativo, organizações não governamentais, meios de comunicação social, conselhos de políticas públicas, organizações municipais, observatórios sociais, entre outros. No entanto, na ocorrência da maior destas organizações são movimentos sociais, com a finalidade de articular a comunidade para fazer reivindicações e influenciar junto aos poderes públicos, prestando-se a contribuir ao mesmo tempo com a participação popular e o controle social, independente do apoio político.

2.3 ATUAÇÃO DOS CONTROLES

O controle social é o ato de vigiar, examinar, investigar e colher informações a respeito de algo, neste caso, o algo de que se trata na presente pesquisa e representa o objeto de controle são as funções do Estado. Pressupõe-se que este controle social seja realizado por alguém que não seja agente público em exercício da função, pois neste caso pode-se caracterizar o controle institucional, que cuja competência recai sobre os poderes do Estado (SIRAQUE, 2005).

A Constituição Federal prescreve no art. 1º, parágrafo único, que: “Todo poder emana do povo, que o exerce por meio de representantes eleitos ou diretamente, nos termos desta Constituição”. Este poder desdobra-se em dois aspectos: o poder político ou participação popular e o direito público subjetivo de fazer controle da execução das decisões políticas ou o direito de controle social. Enquanto a participação popular colabora para a formação das normas jurídicas estatais, a finalidade do controle social é outra, o cidadão valer-se das regras para submeter às ações do Estado (SIRAQUE, 2005).

No conceito de Siraque (2005), o controle social, enquanto sociedade, como indivíduo ou coletividade, fiscaliza e controla as atividades e as ações do Estado, classificado como direitos e garantias individuais, atendendo ao interesse público, ao bem comum e das finalidades do Estado. Tendo como objetivo o controle das ações dos governos, dos agentes da Administração Pública, tendo como interesse maior a fiscalização das autoridades administrativas do Estado para saber se estão agindo conforme as normas constitucionais.

A finalidade do controle social é verificar se as decisões tomadas pela administração pública estão sendo executadas conforme o que foi prometido em campanha ou decidido conjuntamente, além disso, se estas ações estão de acordo com os parâmetros estabelecidos na Constituição e pelas normas infraconstitucionais. Assim sendo, o controle social poderá existir no sentido de verificação do mérito, tanto da conveniência como oportunidade, de uma decisão estatal ou de sua legalidade.

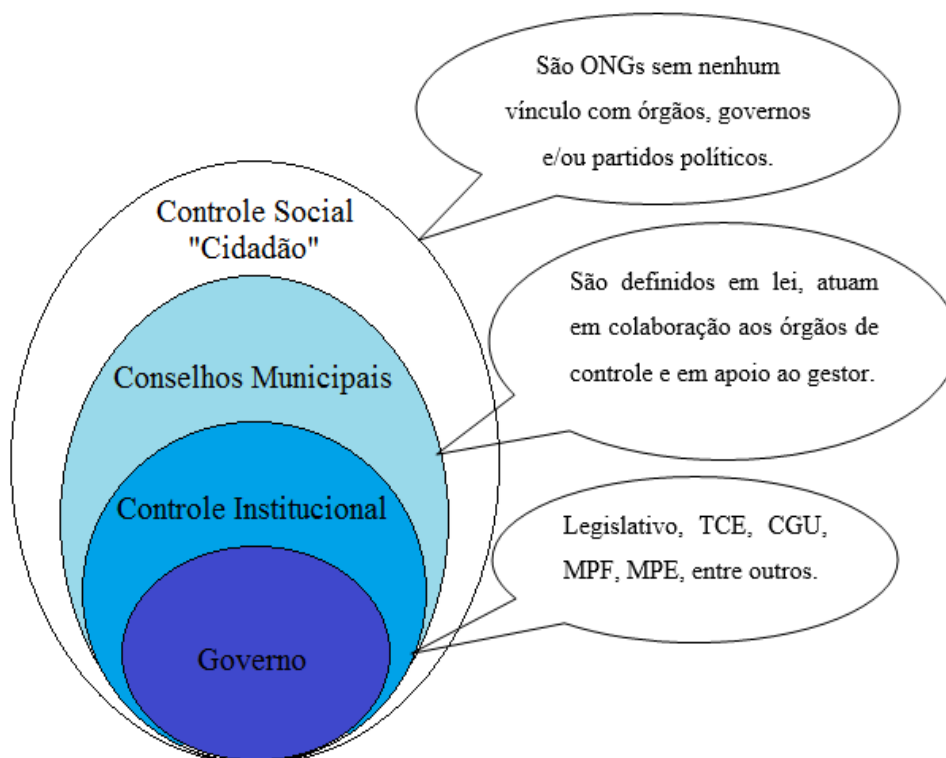
Como citado no *site* do Portal da Transparência (BRASIL, 2017):

É de fundamental importância que cada cidadão assuma essa tarefa de participar de gestão pública e de exercer o controle social do gasto do dinheiro público. A Controladoria-Geral da União (CGU) é um dos órgãos de controle da correta aplicação dos recursos federais repassados a estados, municípios e Distrito Federal. No entanto, devido às dimensões do Estado Brasileiro e do número muito grande de municípios que possui (5.560), a CGU conta com participação dos cidadãos para que o controle dos recursos seja feito de maneira ainda mais eficaz.

A Lei de Acesso à Informação – LAI nº 12.527/2011², fornece importante suporte aos Observatórios Sociais, que apoiados pelos órgãos de controle institucional, sociedade civil e associações privadas, tem desenvolvido atividades em busca da eficiência da gestão pública.

² Regula o acesso a informações públicas e exige que toda prefeitura tenha um *site* com a seção “Acesso à Informação” (com o conteúdo mínimo), publicado em domínio governamental (ex: www.municipio.uf.gov.br) e que esse *site* tenha o Serviço de Informação ao Cidadão – SIC para solicitação de informações online (BRASIL, 2011).

Figura 01 – Esferas de atuação



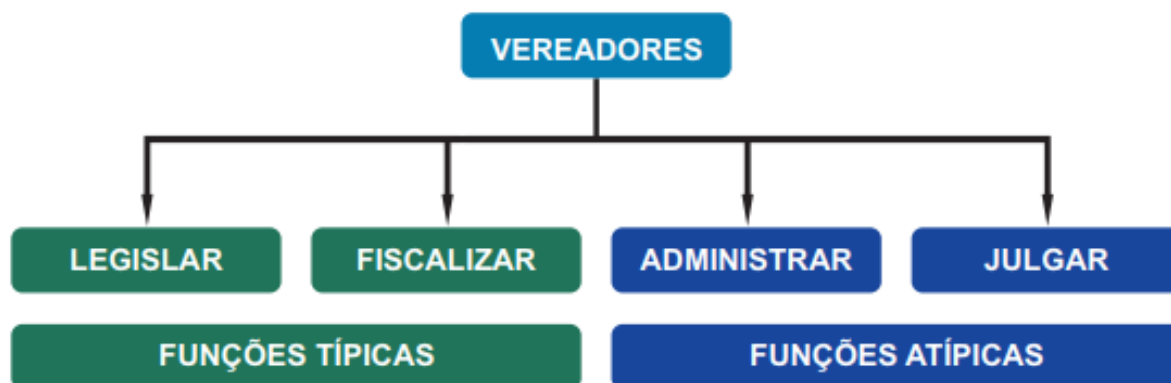
Fonte: adaptado de Vigilantes da Gestão (CARVALHO, 2017).

Pode-se observar na Figura 1 as esferas de atuação de controle das ações do governo, neste caso, especificamente municipal. Enquanto a atuação institucional é formal, pontual, distante do conhecimento da sociedade, caracterizado como burocrático e lento, posterior aos fatos e de caráter corretivo, além de ser de alto custo. A atuação do controle social é informal e prática, abrangente e acessível à sociedade, célere e de caráter preventivo/concomitante, além de ser de baixo custo.

Conforme orienta o Portal da Transparência (BRASIL, 2017), “cabe aos Tribunais de Contas Estaduais e às Câmaras Municipais atuar para apurar as irregularidades que envolvam a utilização de recursos públicos dos estados e municípios”. Neste caso, o Ministério Público Estadual também poderá ser acionado para averiguação de situações em que exista a suspeita de envolvimento de agentes públicos estaduais e municipais com a aplicação irregulares de recursos públicos.

O controle institucional é formado por órgãos públicos ou autarquias diretamente relacionadas a cada um dos poderes, assim, as Câmara de Vereadores - sendo o Legislativo Municipal - também são igualmente responsáveis pelos atos da gestão municipal e no exercício de suas funções devem acompanhá-los com o devido zelo.

Figura 02 – Funções dos Vereadores



Fonte: Cartilha da CGU (BRASIL, 2009).

É função dos vereadores a fiscalização e controle das contas públicas municipais, acompanhar a execução do orçamento municipal, analisar a legalidade e a legitimidade dos atos do Poder Executivo, função delegada à Câmara Municipal pela Constituição da República. Portanto, o vereador deve avaliar permanentemente a gestão e as ações do Prefeito. Esta função de controle da Câmara de Vereadores está prevista na Constituição Federal de 1988, no seu art. 31:

Art. 31. A fiscalização do Município será exercida pelo Poder Legislativo Municipal, mediante controle externo, e pelos sistemas de controle interno do Poder Executivo Municipal, na forma da lei. §1º – O controle externo da Câmara Municipal será exercido com o auxílio dos Tribunais de Contas dos Estados ou do Município ou dos Conselhos ou Tribunais de Contas dos Municípios, onde houver.

Assim, o controle social é uma via de mão dupla, onde o Estado exerce o poder político limitado pela fiscalização da sociedade e pelo controle institucional. Pode-se dizer que em muitos casos a atuação dos observatórios sociais filtra e acelera o trabalho do controle institucional por apresentar as questões consideradas relevantes e com embasamento material, muitas vezes, técnico.

A busca pela *accountability* passa pela reforma da sociedade, que precisa saber e querer cobrar, interessar-se pela gestão pública, entendendo a relação da boa administração com a qualidade de vida, sendo assim, cidadã. Para Carranza (2016, p. 393):

É um termo abrangente que vai além de contas, pura e simples, pelos gestores da coisa pública. *Accountability* diz respeito à sensibilidade das autoridades públicas em relação ao que os cidadãos pensam, à existência de mecanismos institucionais efetivos, que permitam chamá-los à fala quando não cumprirem suas responsabilidades básicas. No âmbito da secretaria Federal de Controle, o termo *accountability* é traduzido por alguns como “responsabilidade”.

Se por um lado a *accountability* é fundamental para a preservação da democracia, por outro é indispensável à participação dos cidadãos para que ela se realize. Ser cidadão num regime democrático significa possuir uma série de direitos, entre os quais a prerrogativa de participar da escolha de seus governantes e de influir nas suas decisões. Mas significa, também, uma série de obrigações sociais, entre as quais a de participar daquelas atividades diretamente vinculadas à seleção dos governantes e da vigilância sobre as suas ações. É importante destacar que o controle efetivo é consequência da cidadania organizada, sendo que, uma sociedade desmobilizada não será capaz de garantir a *accountability*, onde mais uma vez, o papel do cidadão é destaque. Esta participação pode ocorrer de duas formas: *accountability* horizontal, por meio de agências estatais legalmente capacitadas e autorizadas; ou, *accountability* vertical, vigilância e sanções que eleitores, imprensa e ONG's exercem sobre os agentes públicos (CARRANZA, 2016).

Portanto, no plano geral, a *accountability* se realiza no processo eleitoral, com o cidadão exercendo o seu poder para eleger os seus governantes e representantes. Porém, ela também se realiza no dia a dia da atuação dos agentes e das organizações públicas, de forma horizontal ou horizontal, ou seja, institucional ou social.

2.4 OBSERVATÓRIOS SOCIAIS

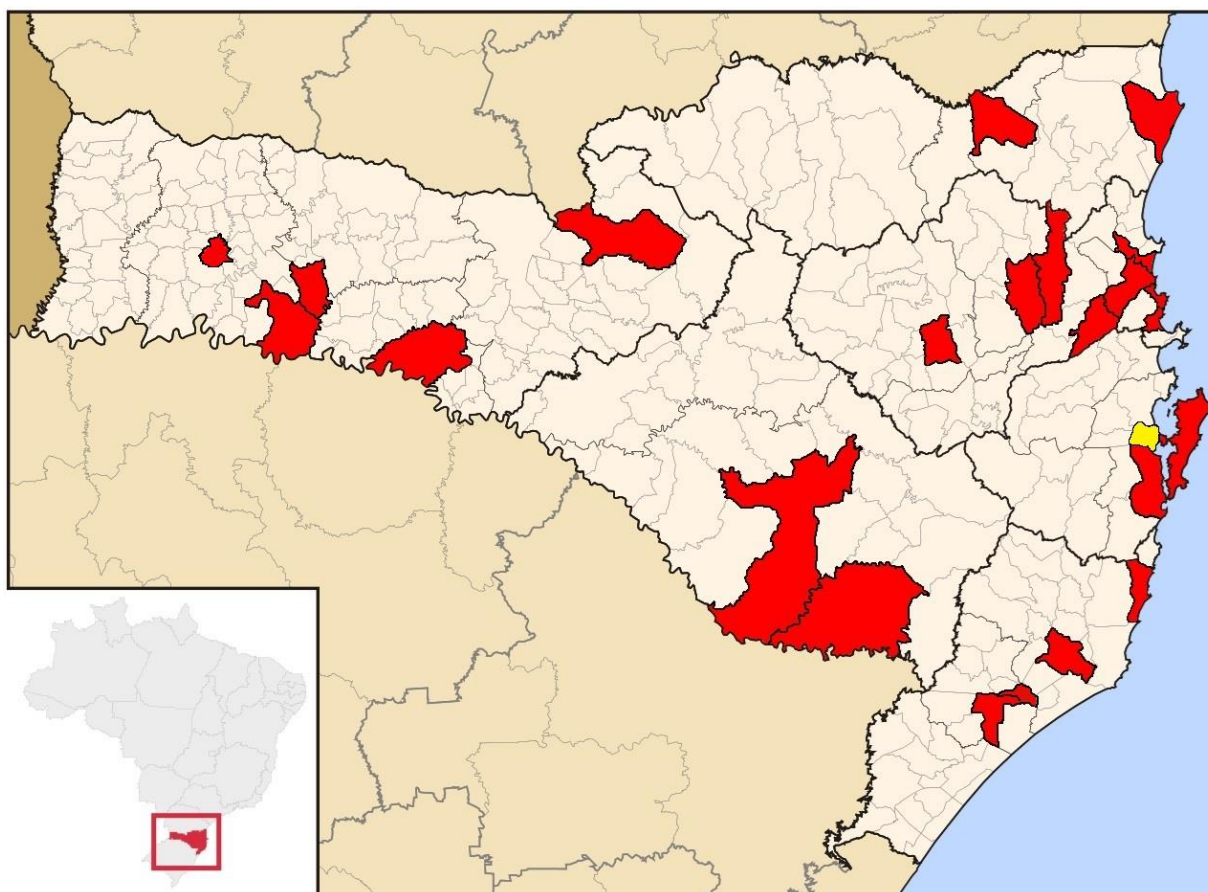
Os Observatórios Sociais são uma experiência inovadora e eficiente ferramenta de controle social, nasceu em Maringá/PR no ano de 2006 e atualmente se encontram instalados e em funcionamento em diversos municípios brasileiros. Em 2009, o Observatório Social de Maringá, após várias etapas classificatórias do V Concurso Experiências em Inovação Social, promovido pela Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe das Nações Unidas – Cepal, ligado à Organização das Nações Unidas - ONU, com apoio da Fundação Kellogg, com mais de 1.000 projetos inscritos e 13 desses classificados para a final, conquistou o 1º lugar (OSSJ, 2016).

Segundo o Portal Oficial do Observatório Social do Brasil (OSB, 2017), os observatórios sociais são espaços para o exercício da cidadania, atuando de forma democrática e apartidária com o objetivo de reunir entidades representativas da sociedade para contribuir com a melhoria da gestão pública, distribuídos pelos estados e municípios pelo país afora.

Dados apresentados pelo Observatório Brasil – OSB indicam que hoje existem cerca de 125 observatórios sociais, distribuídos em 16 estados brasileiros, concentrando-se nos

estados do Paraná (32), Santa Catarina (23) e São Paulo (20). O que denota a prevalência deste tipo de atuação nos estados do Sul e Sudeste com cerca de 60% dos Observatórios Sociais existentes do país e registrados pelo OSB, em detrimento aos estados do Nordeste e Norte. No estado de Santa Catarina os Observatórios estão distribuídos conforme Figura 03:

Figura 03 – Mapa dos Observatórios Sociais em Santa Catarina



Fonte: adaptado de Prefeitura Municipal de Florianópolis (FLORIANÓPOLIS, 2017).

Destaca-se que, originalmente, o município de São José não consta na lista de 23 municípios do Observatórios divulgada pelo OSB pois, não se encontra vinculado a este no momento. Por este motivo, os dados referentes ao município estão em destaque no quadro e em coloração diferenciada dos demais no mapa. Como pode-se observar, os Observatórios Sociais estão distribuídos irregularmente pelo Estado, independentemente de seu tamanho populacional, receita total ou índice de desenvolvimento municipal sustentável, já que temos grandes variações entre eles, distribuídos nas regiões Norte (2), Vale (8), Leste (2), Sul (4), Planalto (3) e Oeste (4), como pode ser observado no Quadro 01:

Quadro 01 – Breve caracterização dos municípios

Município	População (IBGE/2016)	Receita Total (FINBRA/2016)	Despesa Legislativa (FINBRA/2016)	Percentual da Despesa Legislativa	Região
Balneário Camboriú	131.727	R\$ 750.569.457,44	R\$ 14.084.427,5	1,9%	VALE
Blumenau	343.715	R\$ 1.433.366.588,07	R\$ 23.173.211,92	1,6%	VALE
Brusque	128.810	R\$ 384.804.977,84	R\$ 5.185.134,76	1,3%	VALE
Caçador	76.571	R\$ 208.365.255,19	R\$ 5.231.238,29	2,5%	PLANALTO
Chapecó	209.553	R\$ 688.981.390,03	R\$ 10.427.618,49	1,5%	OESTE
Concórdia	73.206	R\$ 270.760.828,1	R\$ 2.952.735,53	1,1%	OESTE
Criciúma	209.153	R\$ 621.450.503,01	R\$ 14.579.191,35	2,3%	SUL
Florianópolis	477.789	R\$ 1.738.770.418,44	R\$ 51.434.941,86	3,0%	LESTE
Imbituba	43.624	R\$ 133.928.894,51	R\$ 3.636.983,93	2,7%	SUL
Indaial	65.000	R\$ 211.017.014,46	R\$ 3.499.961,14	1,7%	VALE
Itajaí	208.958	R\$ 1.271.898.190,64	R\$ 29.691.151,64	2,3%	VALE
Itapema	59.147	R\$ 193.308.302,11	R\$ 7.429.232,59	3,8%	VALE
Lages	158.620	R\$ 524.748.446,71	R\$ 9.205.210,34	1,8%	PLANALTO
Morro da Fumaça	17.373	R\$ 57.691.612,98	R\$ 2.006.000,00	3,5%	SUL
Navegantes	74.964	R\$ 279.721.479,79	R\$ 3.352.786,66	1,2%	VALE
Palhoça	161.395	R\$ 460.545.776,36	R\$ 13.869.784,57	3,0%	LESTE
Pinhalzinho	19.105	R\$ 65.006.860,79	R\$ 1.228.080,68	1,9%	OESTE
Rio do Sul	68.217	R\$ 269.500.962,72	R\$ 4.237.163,87	1,6%	VALE
São Bento do Sul	81.893	R\$ 297.087.239,58	R\$ 2.897.770,02	1,0%	NORTE
São Francisco do Sul	49.658	R\$ 237.011.394,22	R\$ 7.418.068,08	3,1%	NORTE
São Joaquim	26.447	R\$ 60.594.687,59	R\$ 2.347.801,16	3,9%	PLANALTO
São José	236.029	R\$ 615.900.429,58	R\$ 16.820.361,54	2,7%	LESTE
Tubarão	103.674	R\$ 221.806.955,22	R\$ 10.081.838,82	4,5%	SUL
Xaxim	27.921	R\$ 242.929.189,64	R\$ 1.946.312,18	0,8%	OESTE

Fonte: adaptado de Fundação Catarinense de Municípios - FECAM (SANTA CATARINA, 2017).

Para efeito de comparação, apresentam-se os municípios relacionados com dados relevantes, tais como: População, Receita Total, Despesa Legislativa, Percentual da Despesa Legislativa e Região. Contudo, destaca-se a variação entre o percentual da Despesa Legislativa em relação a Receita Total que varia entre 1% em São Bento do Sul e 4,5% em Tubarão. É importante comentar a inexistência de um Observatório na cidade de Joinville, que segundo o OSB existirá em breve, sendo o maior município do estado com mais de 570 mil

habitantes, com uma receita total em 2016 de R\$ 2.171 bilhões e que declarou a despesa legislativa, neste mesmo ano, no valor de R\$ 37,9 milhões, importante polo industrial no estado, atentando para a importância do município poderia tornar-se um exemplo de destaque estadual e nacional.

Para tanto, a divulgação da atuação dos Observatórios existentes é de suma importância e para isso, o interesse da mídia nacional pode auxiliar nesta ampliação, assim como ocorreu em 05 de novembro de 2017, quando o programa FANTÁSTICO da Rede Globo de televisão apresentou uma matéria sobre o controle social que está sendo exercido nos estados de Santa Catarina e Paraná, como exemplos. Desta forma, o trabalho dos Observatórios Sociais pelo estado de Santa Catarina obtém maior visibilidade, ampliando a divulgação e consequentemente o conhecimento dos fatos pela sociedade, embasados pelos dados divulgados pela gestão pública nos diversos meios de apresentação (jornais impressos, portal municipal, portal da transparência, dados compilados pelos governos Estadual e Federal) devido, principalmente, a Lei de Acesso à Informação nº 12.527/2011 e a Lei da Transparência nº 131/2009.

3 PROCEDIMENTO METODOLÓGICO

A presente pesquisa caracteriza-se como descritiva, primordialmente, tendo a descrição de características ou fenômeno em determinada população. Classificada como descritiva do tipo levantamento de dados e documental (GIL, 2010). Com uma abordagem predominantemente quantitativa, focalizados em termos de grandeza ou quantidade, expressos em números, objetivando responder à pergunta quanto. (MARCONI; LAKATOS, 2008).

Por meio de levantamento documental, buscou-se a fonte de dados primários retrospectivos, escritos ou não, por meio de publicações públicas como: arquivos públicos, fontes estatísticas e documentos oficiais, de forma complementar a pesquisa bibliográfica ou fontes secundárias (MARCONI; LAKATOS, 2008).

Visto isso, para se atingir os objetivos específicos, foram utilizadas bases de dados secundárias do *site* do OSB que compila informações sobre os Observatórios no país, e do OSSJ como fonte de documentos e informações sobre ações realizadas. Coletou-se informações de fonte primária em entrevistas semi-estruturadas e secundária já realizadas por meios de comunicação existentes nas bases de dados na internet, pois existem publicações diversas que denotam e enfatizam os benefícios da atuação do observatório em questão.

Segundo Martins e Theóphilo (2007), como técnica de coleta de informação é importante a observação como procedimento empírico de natureza sensorial com foco em determinado aspecto da realidade. Para tanto, foram realizadas visitas às instalações do OSSJ nos meses de julho, agosto e setembro do corrente ano, para a coleta de dados, realização das entrevistas e convívio com os envolvidos no ambiente de atuação diária, inclusive presenciando o recebimento de uma denúncia feita por um funcionário municipal que relatou fatos que corroboraram para a anulação de uma licitação recente e também, a tentativa de diálogo entre um dos voluntários e um jornal que veiculou matéria de caráter pessoal e vexatória, segundo seu entendimento, devido a sua atuação neste observatório (Anexo A).

Martins e Theóphilo (2007), afirmam que a entrevista tem como objetivo básico entender e compreender o significado que entrevistados atribuem às questões e situações relacionadas a contextos não estruturados anteriormente, caracterizando-a em semi-estruturada quando há um roteiro, porém, com liberdade de acrescentar novas questões.

As entrevistas realizadas ocorreram pessoalmente, recebidas por meio de aplicativo no formato de áudio ou por e-mail de forma textual, desta forma, foram coletadas seis colaborações, sendo que em uma delas houve complementação estando disposta em primeira e segunda etapas.

Quadro 02 – Entrevistados

Membros do OSSJ	Externos ao OSSJ (relacionados)
Voluntário 01: masculino, formado em ciências contábeis e cursando direito, servidor público na Secretaria da Fazenda Estadual, fundador do OSSJ.	Estagiária UNIVALI: feminina, cursando administração na Universidade do Vale do Itajaí – campus Biguaçu, atuando diretamente com os possíveis colabores ao OSSJ por meio do projeto “UNIVALI FAZ”.
Voluntário 02: masculino, graduado em administração, militar da reserva, atuando no OSSJ há 1 ano e meio.	Vereador DEM: masculino, vinculado ao partido Democratas – DEM, não coligado à candidatura da atual prefeita, servidor público de carreira desde meados dos anos 80.
Estagiária 01: feminina, cursando administração pública na Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, atuando há 1 ano e 1 mês no OSSJ.	Voluntário Vigilantes da Gestão: masculino, há mais de 20 anos atuando no voluntariado da fiscalização do poder público, um dos idealizadores dos observatórios.

Fonte: autora da pesquisa.

Além destes participantes, também foram convidados a participar por e-mail a prefeita municipal, todos os vereadores (de 19, apenas 1 respondeu à solicitação) e o presidente da Associação Empresarial da Região Metropolitana de Florianópolis - AEMFLO, porém, sem sucesso.

Após a coleta e análise dos dados, correlacionou-se os valores recebidos pela Câmara por meio do duodécimo e devolução realizada para a Prefeitura, além do saldo de caixa formado, para evidenciar a possível relação de economia destes recursos após o surgimento do OSSJ. Posteriormente, foi realizada a interpretação desta relação e a evidenciação da economia e disfunções encontradas em processos licitatórios por meio de ações realizadas pelo mesmo.

4 ANÁLISE

Neste capítulo estão apresentados a caracterização do Observatório Social de São José - OSSJ e parcerias desenvolvidas pelo mesmo; em sequência, estão descritas as ações públicas de interesse deste; posteriormente, são apresentadas algumas ações desenvolvidas e destacadas entre 2012 e 2017; por fim, apresenta-se uma análise dos reflexos desta atuação.

4.1 CARACTERIZAÇÃO DO OBSERVATÓRIO SOCIAL DE SÃO JOSÉ

O Observatório Social de São José – OSSJ é uma entidade não governamental, sem fins econômicos ou vínculos político-partidários, declarada de Utilidade Pública Municipal pela Lei nº 5.245/2012 e Estadual pela Lei nº 16.371/2014, com sede na Avenida Presidente Kennedy, 1.333, Sala 502, Edifício Presidente, Campinas - São José/SC, que fiscaliza o Governo Municipal de São José, legislativo e executivo. Contando com uma equipe enxuta e orçamento reduzido, com o apoio dos órgãos de controle institucionais, com a Lei de Acesso à Informação – LAI nº 12.527/2011, em conjunto com a sociedade civil e associações privadas tem desenvolvido atividades em busca da eficiência da gestão pública, desde o início das atividades o OSSJ auxiliou o Governo Municipal a economizar mais de R\$ 20 milhões apenas na Câmara de Vereadores, que foram reinvestidos em serviços públicos (OSSJ, 2016).

Conforme reportagem veiculada pela BBC Brasil³, em 10 de outubro de 2016, os órgãos de controle institucional estão reconhecendo a atuação dos observatórios e em especial, como foco da matéria, a do OSSJ. Apresenta declarações do auditor do TCE-SC Sr. Gerson Sicca: "Essa atuação é um exemplo de como o diálogo entre instâncias de controle e sociedade civil pode aprimorar a fiscalização do uso dos recursos públicos [...]". E também da procuradora do Ministério Público de Contas junto ao TCE-SC Sra. Cibelly Caleffi: "Os Observatórios Sociais são hoje espaços fundamentais para que o cidadão exerça controle sobre os atos da administração pública" (BBC BRASIL, 2017).

Atualmente o OSSJ conta com a Diretoria Executiva contendo: Presidente e Vice-Presidente, Diretor de Administração e Finanças, Diretor Institucional, Diretor Jurídico, Secretário Executivo; Conselho Deliberativo (1 representante para cada setor): Empresários, Cidadãos Josefenses, Profissionais Liberais, CRC/SC. Sindicatos, Igrejas e Ações Sociais, Universidades, OAB/SC – São José, Entidades Empresariais, Entidades Filantrópicas;

³ BBC, Brasil. **O voluntário que faz uma cidade economizar milhões por ano.** Disponível em: <http://www.bbc.com/portuguese/brasil-37526368>. Acesso em: 18 mar. 2017.

Conselho Fiscal: 3 titulares e 2 suplentes. Esta estrutura confere ao OSSJ a representatividade necessária para legitimar suas ações e contemplar diversos setores da sociedade. Além disso, existem 2 voluntários atuando de forma presencial e frequente, sendo que um dos voluntários se disponibiliza duas vezes por semana durante o todo o dia e o outro diariamente no período da manhã, conta ainda com uma estagiária vinculada ao próprio observatório que atua presencialmente todos os dias com carga horária de 20h/semanais e outra estagiária vinculada à Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC que atua duas manhãs por semana. Além destes, está contando com a presença de uma pessoa devido ao cumprimento de pena alternativa.

Porém, como citado por Voluntário 01, apesar da participação da sociedade, empresários e entidades, ainda existem muitos desafios e as condições financeiras, humanas, de equipamento e de espaço físico deixam a desejar.

Hoje, após 6 anos de ter sido criado o OSSJ, eu ainda posso dizer que nós não temos recursos humanos e financeiros mínimos para este ciclo, se fosse alguém de administração que fosse planejar o observatório tem “301 mil problemas” porque nós não temos nem condições mínimas de existir, pois não temos um gestor que fique 8 horas por dia aqui, o OSSJ à tarde fica fechado, jamais poderia ficar fechado, falta notebook, falta tudo, algumas vezes 3 ou 4 reuniões acontecem na mesma hora e no mesmo espaço, então os desafios são muito grandes, as limitações são muito grandes, mas os resultados estão inspirando dezenas de entidades que estão entrando em contato conosco (informação verbal)⁴.

Segundo informações do Voluntário 02 (informação textual)⁵, hoje o OSSJ conta com uma receita de cerca de em torno de R\$ 6,7 mil/mês, sendo que 95% deste valor é oriundo da AEMFLO-CDL de São José, responsável pelo repasse de R\$ 6,4 mil, sendo o restante proveniente de cidadãos que contribuem individualmente através de desconto em suas contas de energia elétrica por meio das faturas da CELESC, além de contribuições esporádicas e espontâneas por depósito bancário ou utilização do POLEN⁶, que é uma plataforma que agrega empresas que repassam um percentual de seu faturamento às ONGs. Estes recursos servem para a manutenção da contratação de estagiários, despesa com a sala comercial

⁴ Entrevista concedida por 01, Voluntário. Entrevista I. [jul. 2017]. Entrevistadora: Nayara Alves Mota. São José, 2017. 1 arquivo .mp3 (39 min.). Trechos da entrevista encontram-se transcritos no Apêndice A desta monografia.

⁵ Entrevista concedida por 02, Voluntário. Entrevista III. [set. 2017]. Entrevistadora: Nayara Alves Mota. São José, 2017. 1 arquivo de texto via e-mail. A entrevista na íntegra encontra-se transcrita no Apêndice C desta monografia.

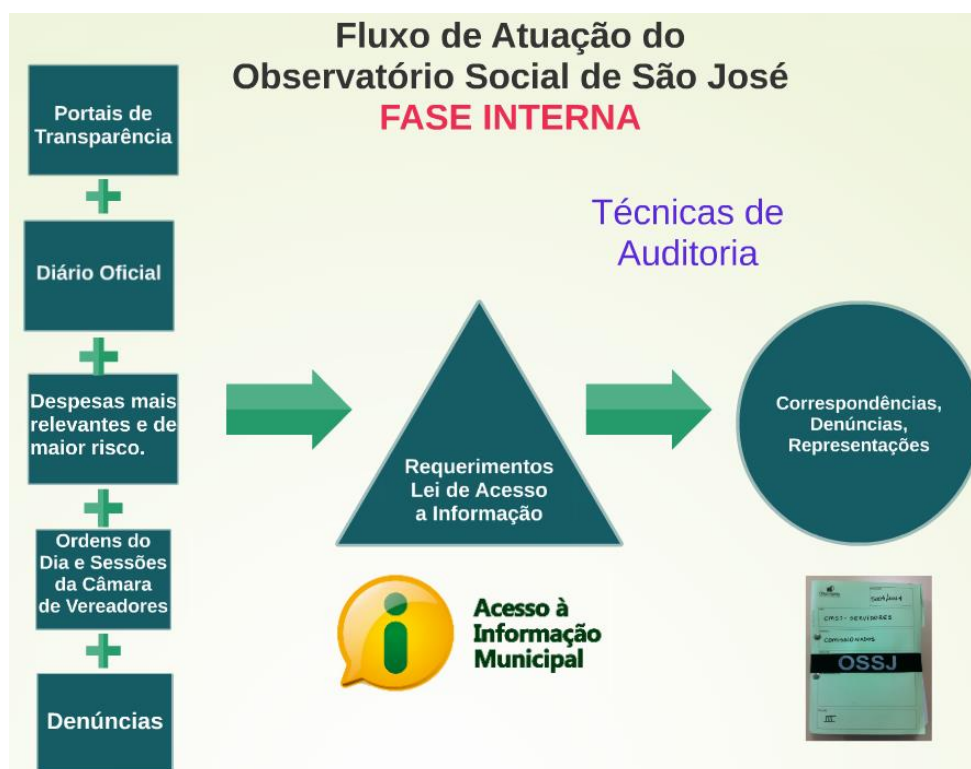
⁶ Os e-commerces polinizadores doam um valor fixo ou percentual de cada compra para ONGs e instituições. (<http://opolen.com.br/>)

(aluguel e condomínio), telefone, internet, energia elétrica, material de expediente e limpeza, manutenção dos sistemas utilizados e *site* próprio, licenças de softwares, entre outros.

Conforme relatado pelo Voluntário 01 (informação verbal)⁷, muitas coisas foram recebidas em doação, o OSSJ foi criado e é mantido pela sociedade local, principalmente os empresários ligados a AEMFLO, com pessoas da sociedade e outras entidades, formando um grupo de entidades. Hoje estão representados dez seguimentos no conselho deliberativo que representam estas entidades e é o que dá representatividade e legitimidade ao OSSJ. Apesar de mantido praticamente por apenas uma Associação (AEMFLO), como existem pessoas vinculadas à diversos setores, então existe legitimidade para atuar, pois a credibilidade é uma preocupação e um problema, para tanto, existem pessoas ligadas a Igrejas, sindicatos, associações, maçonaria, empresários, trabalhadores, universidades, são vários seguimentos representados e com interesses diversos.

O OSSJ divide sua atuação entre fase interna e externa, Figuras 04 e 05.

Figura 04 – Fase Interna do Fluxo de Atuação

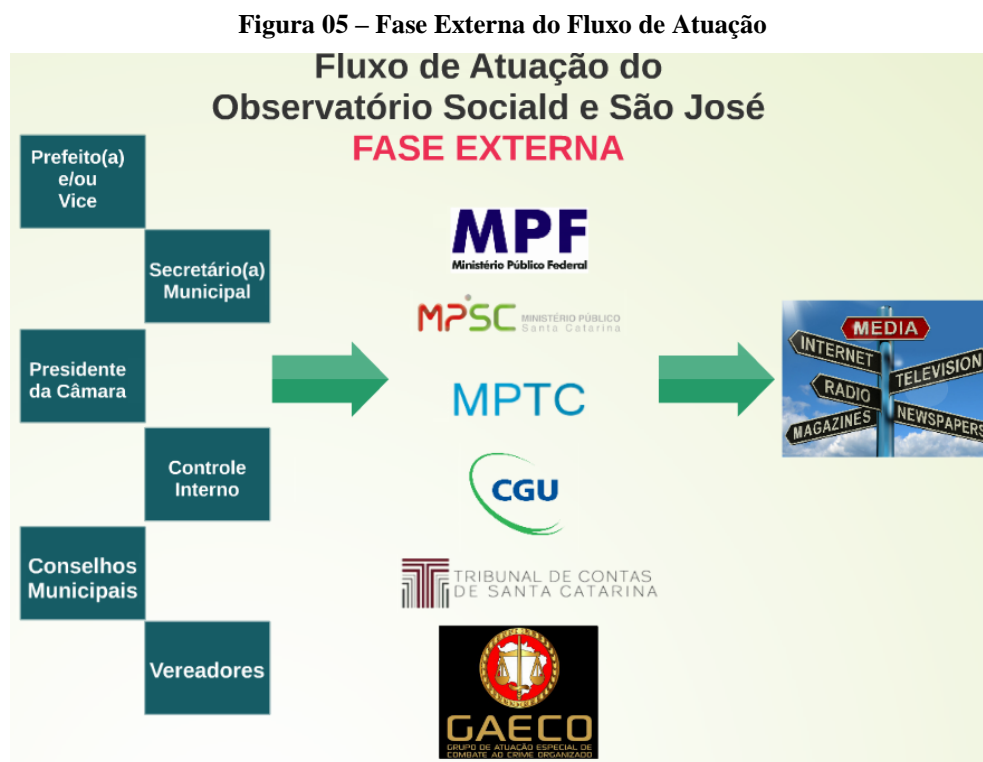


Fonte: Observatório Social de São José (OSSJ, 2016).

Após as tentativas de obter as informações do poder executivo ou legislativo municipal, sendo eles, Prefeitura e Câmara Municipal de Vereadores respectivamente, inicia-

⁷ Id., 2017, p. 27 – “5”.

se a fase externa, onde a atuação ocorre por conta do trabalho inicial da fase anterior (interna) do Observatório, que segue com a correspondência, representação ou denúncia aos órgãos institucionais relacionados.



Fonte: Observatório Social de São José (OSSJ, 2016).

Esclarece o Voluntário 01 que é oportunizado o diálogo com os poderes executivo e legislativo por três vezes (Anexo D), antes de partirem para a fase externa.

Segundo nosso fluxo de ação, o município tem 3 oportunidades para se manifestar: a ação do OSSJ é desencadeada, tentamos obter os dados no portal da transparência e não tem, então partimos para requerimento ao governo municipal responder, em regra não responde ou responde “meia boca”, nós fazemos um recurso para a prefeita ou presidente da câmara se manifestarem, então eles têm mais uma oportunidade. Por fim, quando o governo não responde ou não manda a informação, o OSSJ tem que denunciar. Então nós temos 3 oportunidades de diálogo, de interação e aí ele vai lá no nosso financiador e diz o seguinte: “o OSSJ denuncia direto e não fala conosco”. Então a gente mostrou 5 casos para a AEMFLO mostrando este fluxo. A interação a gente faz, mas se não quer, aí é difícil (informação verbal)⁸.

⁸ Entrevista concedida por 01, Voluntário. Entrevista II. [out. 2017]. Entrevistadora: Nayara Alves Mota. São José, 2017. 1 arquivo .mp3 (50 min.). Trechos da entrevista encontram-se transcritos no Apêndice B, desta monografia.

Ainda, segundo Voluntário 01 o trabalho inicial é uma tarefa de buscar migalhas e ir tateando o caminho, “A nossa dificuldade para obter informação é terrível, então a gente vai e ‘cata milho, cata aqui, cata lá’, muito, muito, muito difícil” (informação verbal)⁹. Porém, a denúncia é apenas uma das entradas da informação, conforme descreve o fluxo de atuação:

[...] toda semana nós olhamos o portal da transparência e hoje nós queremos trabalhar com os dados abertos que será o “pulo do gato”, o diário oficial olhamos três vezes ao dia, despesas mais relevantes, ordens do dia nas sessões da câmara e as denúncias. A partir disso, na fase interna, a gente usa a Lei de Acesso à Informação – LAI, requerimentos onde solicitamos ao poder público dados adicionais, encima disso a gente monta uma base documental de onde sai a denúncia, a representação e as correspondências. Aí na fase interna, vamos até a prefeitura ou vereadores e questionamos, não resolvido o problema, nós comunicamos aos órgãos de controle, após comunicado, nós fazemos um informe comunicando à população sobre o trabalho que a gente faz, este é o fluxo de trabalho do OSSJ. E assim por diante, a coisa mais relevante neste processo é a transparência pública (informação verbal)¹⁰.

Considerando a transparência um pressuposto obrigatório da gestão pública e necessário para a fiscalização desta, Voluntário 01 (informação verbal)¹¹ entende que 50% dos problemas na gestão pública mudariam pela efetiva transparência. Porém, na inexistência ou parcialidade desta, as atividades corriqueiramente baseiam-se na solicitação de informação, portanto, transparência. Dificultando a atuação do OSSJ e tomando tempo, causando atrito e gerando confronto entre as partes, passando até mesmo para o âmbito pessoal.

Genericamente, a forma de atuação do OSSJ ocorre conforme o fluxo a seguir: 1- a equipe faz um pente fino em Diários Oficiais, portais de transparência, projetos de lei e sessões na Câmara, incluindo denúncias de moradores; 2 – existindo suspeita, solicita maiores detalhes valendo-se da Lei de Acesso à Informação – LAI; mantendo-se a suspeita ou não recebendo retorno ou retorno parcial, 3 – questiona aos gestores públicos sobre o fato específico; e por fim, 4 – na ausência de retorno ou providência insatisfatória, reporta o caso aos Vereadores, Ministério Público, Tribunal de Contas e Polícia Civil, conforme a gravidade do fato e recurso envolvido.

Pode-se dizer que usualmente este fluxo é seguido, porém, com a dificuldade cada vez maior em tratar tais assuntos junto ao governo municipal, o OSSJ tem debatido internamente sobre a possibilidade de tomar ações mais diretas e partir para a judicialização direta – para tanto, está modificando seu estatuto social - em casos onde, evidentemente, irregularidades

⁹ Id., 2017, p. 31.

¹⁰ Id., 2017, p. 29 – “5”.

¹¹ Ibid., 2017, p. 31.

são identificadas e existem evidências suficientes nos portais de transparência ou municipal, além de material recebido por meio de denúncias.

4.2 AÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE INTERESSE E FOCO DO OBSERVATÓRIO SOCIAL DE SÃO JOSÉ /SC

O OSSJ atuou inicialmente na fiscalização da Câmara de Vereadores do município, porém, ao perceberem o resultado positivo do trabalho, vislumbraram alçar voos maiores e mais desafiadores. O que antes era um “ovo”, agora seria um “monstro”, com citado pelo Voluntário 01 (informação verbal)¹²: “Nós aprendemos a fiscalizar na câmara, porque é um ovo, aí nós aprendemos a aplicar uma metodologia na Câmara que a gente está aplicando no Poder Executivo”. Desta forma, o observatório foi adquirindo *know-how* na fiscalização da gestão pública, sendo que o que anteriormente dependia de tentativa e erro, hoje conta com programas e ações, objetivos e estratégias.

[...] esta metodologia são os programas do OSSJ, os macros programas e dentro de cada programa nós executamos dezenas de ações, cada ação que está aqui, se encaixa em um destes programas. Nestes, temos 100% da gestão pública, pelos menos tentamos ter 100% da gestão pública, pense qualquer coisa: “pessoal” está aqui “despesa e eficiência na gestão”, todas as atividades meio e as atividades fim da gestão pública. Hoje nós gastamos 90% do tempo aqui e 10% aqui, nós queremos inverter... 90% nas atividades fim, nosso sonho é trabalhar aqui. Nós só trabalhávamos a despesa e esquecíamos a receita, então nós incluímos a receita e no quadro tu pode ver que a receita começa a aparecer: multiuso – receita, cemitério – receita, então a gente já está trabalhando fiscalizando a receita também. Dentro de cada programa desses nós temos dezenas de ações e ainda tem coisa aí que a gente está aprendendo, a receita a gente fez algumas ações, estamos aprendendo a fiscalizar, com tudo isso a gente está construindo uma metodologia para fiscalizar, pois é tudo muito novo (informação verbal)¹³.

Portanto, atualmente o foco do observatório está nas atividades meio, relacionando as ações com os programas e com o sonho de atuar na atividade fim em 80-90% do tempo, o que seria atuar em: efetividade do serviço público, indicadores, qualidade. Infelizmente o observatório, por enquanto, fica na área meio: transparência, racionalização, licitação, lei. Esta são área meio da gestão pública, sendo que a transparência é o pressuposto, não existe fiscalização sem este pressuposto que é a primeira estratégia do OSSJ: transparência, dados abertos, *accountability*, controle social e educação para a cidadania (informação verbal)¹⁴.

¹² Id., 2017, p. 31.

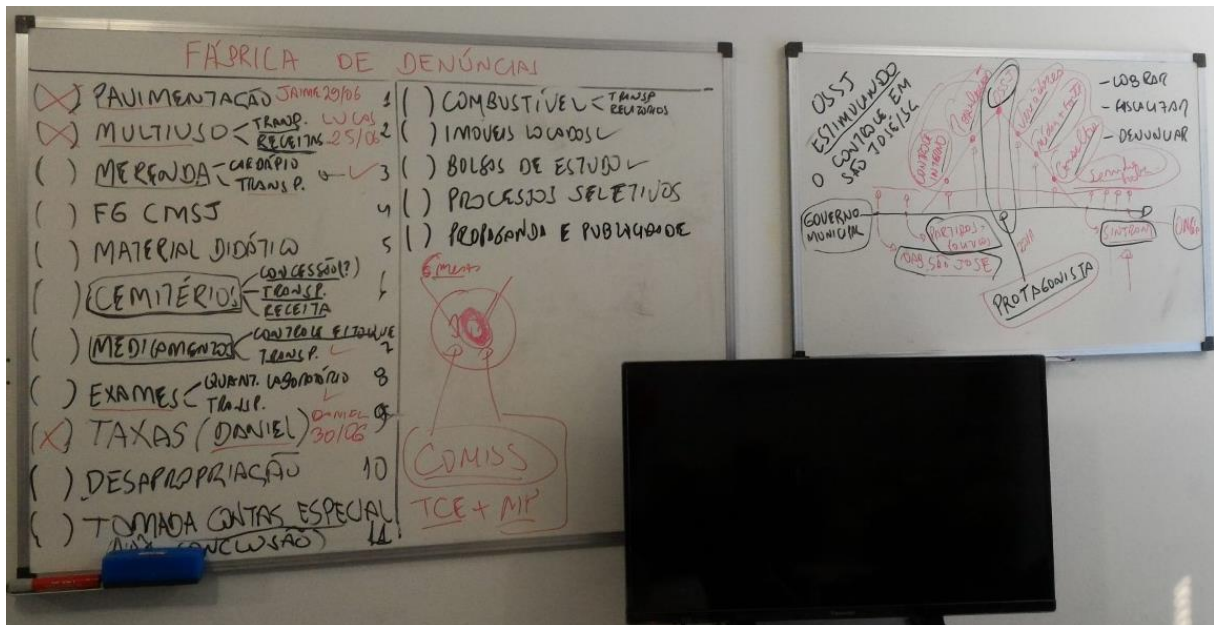
¹³ Id., 2017, p. 29 – “5”.

¹⁴ Ibid., 2017, p. 31.

A ausência de informações básicas e entraves em obter retorno das solicitações acabam por dificultar a atuação do observatório e geram desconforto entre a gestão pública e legislativo em relação à atuação do OSSJ. Inicialmente os voluntários adquiriram a prática de como fazer atuando na Câmara, em 2012 realizaram um diagnóstico e entre 2013 a 2015 focaram na Câmara de Vereadores. Já em 2016 e 2017, alteraram o foco para trabalhar na Prefeitura, onde acreditam estar avançando e avaliam que metade do ciclo já foi desenvolvido, porém, ainda falta atuar em diversos setores e ações do executivo municipal, sendo a complexidade e volume de recursos os maiores desafios, afinal na Câmara havia um orçamento em torno de R\$ 19-20 milhões/ano, já a Prefeitura conta com um orçamento de cerca de R\$ 540 milhões/ano.

Para orientar a atuação diária, foi desenvolvido um quadro denominado “Fábrica de Denúncias”, no qual são elencadas as atividades e ações da gestão municipal a serem detalhadas e verificadas, conforme Figura 06.

Figura 06 – Fábrica de Denúncias



Fonte: autora da pesquisa.

Neste quadro é possível perceber o citado anteriormente pelo Voluntário 01, que é a existência de despesas e receitas, sendo que também estas passaram a ser foco do OSSJ ao trabalharem sobre a gestão do poder executivo municipal e não mais apenas sobre o poder legislativo.

Dentre as atividades do Observatório, também os Vereadores da Câmara Municipal de São José são estimulados a informar quais as ações desenvolveram durante o exercício de seu mandato através de um formulário (Anexo B) encaminhado de forma digital, referente a cada trimestre de atuação no qual o vereador tem a oportunidade de transcrever suas ações e inclusive valores dispendidos pela Câmara para viabilizar tanto a manutenção do Vereador e de seus assessores, quanto de seu gabinete e demais custos relacionados. Desta forma, a população pode ter acesso ao “custo benefício” daquele agente público/político, porém, apesar de terem assinado um termo de compromisso (Anexo C), esta prestação de contas foi realizada por poucos e apenas inicialmente.

Outro ponto de interesse e extrema importância é o acompanhamento minucioso das licitações, desde o momento da publicação do extrato do edital no diário oficial até o momento da sessão para definir o prestador de serviço, para isso, o OSSJ conta com a atuação específica de uma estagiária que atua diariamente na instituição, também conta com a parceria da Universidade do Vale do Itajaí – UNIVALI, por intermédio de uma aluna do curso de administração e bolsista de extensão da universidade, auxiliando dois professores – administração e ciências contábeis - no projeto chamado “UNIVALI FAZ”, que neste semestre conta com 37 alunos envolvidos.

Figura 07 – Reunião “UNIVALI FAZ”



Observatório Social de São José (OSSJ)
Página curtida · 8 de maio · Editado

[PARCERIA] Voluntários do Projeto Univali FAZ são recepcionados no Observatório Social de São José

No último sábado (06), a equipe de Gestão de Pessoas do Observatório Social de São José (OSSJ) recepcionou os acadêmicos do Projeto Univali FAZ, dos cursos de ciências contábeis e administração do Campus da Univali de Biguaçu, que vão desenvolver atividades voluntárias, principalmente na área de licitações, para cumprimento de carga horária decorrentes da Bolsa do Art. 170/CE.

Na oportunidade o Prof. Cozzatti realizou dinâmicas e explanou a importância do voluntariado. Também contribuíram na apresentação das atividades do OSSJ os voluntários Nádia, Áurea, Gabriela e Jaime. O Prof. Adriano, Coordenador do Projeto Univali FAZ, enfatizou a importância do OSSJ na fiscalização da Administração Pública.

A equipe de Gestão de Pessoas, gerida pela voluntária Nádia, agradeceu ao Prof. Cozzatti a excelente recepção no despertar da cidadania, ao Prof. Adriano pela parceria, e a todos os acadêmicos presentes.

Fonte: Rede social do OSSJ (OSSJ, 2017).

Segundo informações da Estagiária da UNIVALI (informação verbal)¹⁵, este projeto é formado por alunos bolsistas vinculados ao art. 170 ou a Bolsa de Integração Comunitária - BIC, no art. 170 os alunos recebem desconto na mensalidade devido à baixa renda familiar, podendo candidatar-se a qualquer semestre; já para a BIC, que também beneficia com desconto, os alunos precisam ser ingressantes no primeiro período, eles só podem usufruir desta se for desde o primeiro período. Estes alunos bolsistas, precisam cumprir 20 horas de atividade voluntária por semestre, sendo que o OSSJ é uma das instituições vinculadas, porém, não a única, portanto os bolsistas podem escolher onde, como e quando preferem cumprir esta carga horária. Portanto, pode ocorrer que nenhum aluno cumpra as horas na atividade oferecida pelo OSSJ, pois não é obrigatório cumprir horas em determinada instituição, mas sim em alguma das instituições, tanto que para o OSSJ é preciso cumprir as horas em dias de semana, enquanto em outros é possível cumprir aos finais de semana, facilitando para os que trabalham durante a semana. Resumidamente: os alunos vão até a sala da Estagiária UNIVALI, pegam a ficha de atividade e dirigem-se até o local da sessão de licitação, preenchem o relatório encaminhado pela Estagiária 01 (Anexo E), solicitam cópia da ata da sessão e devolvem a ficha para a Estagiária 01 assinar. Então, eles enviam um e-mail com estes três documentos para a Estagiária 01” e retornam até a Estagiária UNIVALI com a ficha assinada, sendo que cada sessão de licitação equivale a 5 horas de atividade.

Portanto, contando com o auxílio de voluntários, estagiários, parceiros, colaboradores diversos, a definição das “ações alvo” ocorre de acordo com os acontecimentos, valores vultuosos ou recorrentes chamam a atenção, assim como, denúncias recebidas (interna e externa ao poder envolvido) ou percepções pessoais em relação ao que está sendo realizado no município.

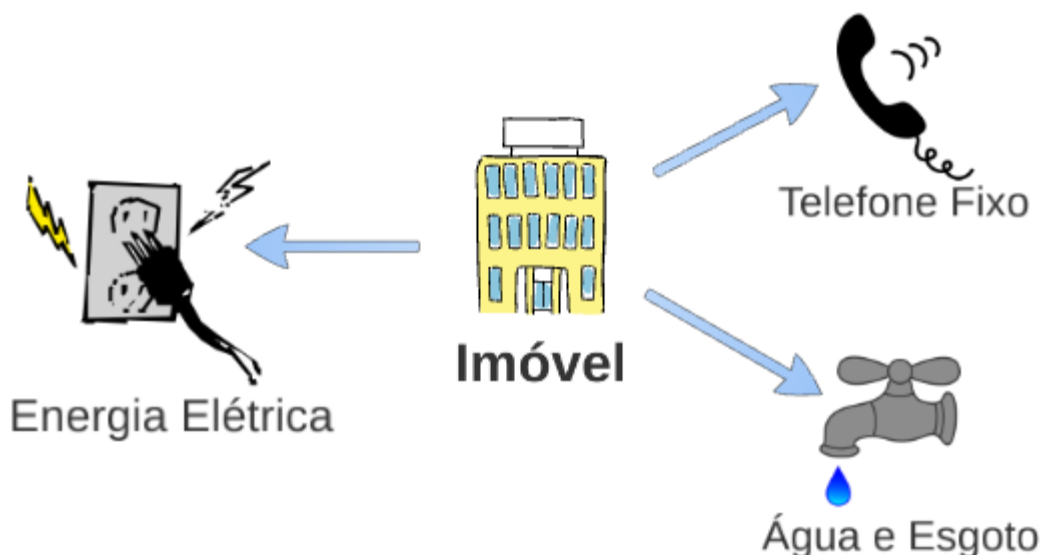
4.3 AÇÕES DESENVOLVIDAS PELO OBSERVATÓRIO SOCIAL DE SÃO JOSÉ /SC

Algumas ações são levadas adiante como denúncias, outras como cooperação ou sugestão, pois o OSSJ atua de forma a colaborar com a gestão pública sempre que possível. Como exemplo de colaboração, em 2012/2013 foi realizado o estudo sobre a possibilidade de economia nas faturas de água, energia elétrica e telefone, na qual o OSSJ verificou a

¹⁵ Entrevista concedida por UNIVALLI, Estagiária. Entrevista V. [out. 2017]. Entrevistadora: Nayara Alves Mota. São José, 2017. 4 arquivos .mp3 (05 min.). A entrevista na íntegra encontra-se transcrita no Apêndice E desta monografia.

possibilidade de economia relacionada com estas despesas mensais, que segundo Voluntário 01: “com o simples de cruzamento de contas, [...] onde nós descobrimos que havia um potencial de economia de R\$ 600 mil, pois existiam faturas pagas de casas particulares e imóveis antigos que poderiam ser desligados” (informação verbal)¹⁶.

Figura 08 – Estudo referente a despesas com água, energia elétrica e telefone



Fonte: Principais ações do OSSJ em 2016 (OSSJ, 2016).

Relata ainda, que foi assinado um termo de cooperação, fonte de críticas em relação ao OSSJ:

Em 2012 e 2013, a gente fez um termo de cooperação, fomos criticados “a rodo” por causa deste termo [...]. Nós queríamos fazer novamente agora, mas a prefeitura mandou os dados e não as faturas, então não tem como a gente fazer, estamos pensando seriamente em partir para o poder judiciário, não tem mais como trabalhar, sem dados não dá pra trabalhar (informação verbal)¹⁷.

No início, o OSSJ tentou atuar de forma harmoniosa junto aos Poderes Legislativo e Executivo, porém, com o passar do tempo e com o ganho de experiência dos voluntários, esta relação foi gerando atritos e dificuldades. Por este motivo, o OSSJ gostaria de repetir o estudo apresentado, porém, sem receber as informações necessárias, a ausência de transparência está dificultando a atualização desta ação. Apesar de a Prefeitura de São José/SC não repassar as informações para esta ação que possivelmente geraria economia, o OSSJ foi convidado pelo Observatório Social de Florianópolis para realizar a mesma ação naquela cidade,

¹⁶ Id., 2017, p. 29 – “5”.

¹⁷ Id., 2017, p. 31.

compartilhando seu *know-how* e oportunizando àquela gestão uma economia de R\$ 500 mil/ano.

No ano de 2014, em visita ao almoxarifado (Figura 10), o OSSJ verificou que existia estoque de papel higiênico para 10 anos, apesar disso, a prefeitura comprou mais 7 mil fardos ao custo total de R\$ 139 mil

Figura 09 – Estoque de papel higiênico



Fonte: Observatório Social de São José (OSSJ, 2016).

Por este exemplo, é evidenciada a importância da divulgação dos controles de estoques, pois uma licitação que siga os trâmites e realizada com lisura pode estar relacionada a algo deste tipo, recompra de algo que já existe em estoque suficiente por anos.

Outro exemplo, em 2015 a prefeitura licitou 300 mil *flyers* ao preço unitário de 0,32 (Quadro 03), após verificação do OSSJ observou-se uma diferença superior a R\$ 86 mil, pois o valor correto era de R\$ 0,0332. Segundo Voluntário 01: “a prefeitura queria comprar 300 mil *flyers*, o município tem 230 mil habitantes, orçou os *flyers* a 0,32 cada. Porém, o OSSJ

descobriu que havia um erro, orçamos a 0,03 cada com uma diferença de 86 mil reais” (informação verbal)¹⁸.

Quadro 03 – Quantidade e valores de Flyers

Descrição	Quantidade	Orçamento			
		Origem	Unit.	Total	Diferença
Flyers	300.000	Prefeitura	0,32	96.000,00	86.040,00
		OSSJ	0,0332	9.960,00	

Fonte: Observatório Social de São José (OSSJ, 2016).

Neste caso, além do erro no valor unitário, havia também uma quantidade superior a população do município, o que não se justificaria pois seria uma ação da prefeitura com alvo nos próprios munícipes.

Ainda, referente ao descompasso entre número existente e orçado, apoiado pelos controles já mantidos pelo OSSJ, como o de veículos vinculados a prefeitura municipal, surgiu o questionamento referente ao número de veículos a serem plotados (Quadro 04).

Quadro 04 – Plotagem de veículos

Descrição	Orçamento				
	Origem	Quantidade	Valor Unit.	Total	Diferença
Plotagem de Veículos	Prefeitura	392	689,00	270.088,00	156.403,00
	OSSJ	165		113.685,00	

Fonte: Observatório Social de São José (OSSJ, 2016).

A diferença entre o número de veículos de propriedade da Prefeitura e o número lançado para licitação acarretou uma diferença de mais de R\$ 150 mil. Estes possíveis “erros”, que a grosso modo podem ser considerados incabíveis, sugerem duas hipóteses: desatenção ou ação intencionalmente lesiva aos cofres públicos, objetivando um superfaturamento ou aprovação prévio com valor superior ou quantidade superior para evitar retrabalho em caso de nova necessidade.

Já em 2016 o OSSJ realizou diversas ações, de menor ou maior impacto, porém, buscando atuar sempre embasado por evidências ou denúncia, traduzindo o último ano em números foram realizados:

- 109 Requerimentos com base na Lei de Acesso à Informação – LAI;
- 26 Recursos pela ausência de resposta do requerimento LAI;

¹⁸ Id., 2017, p. 29 – “5”.

- 51 Correspondências enviadas;
- 21 Representações (licitações e contratos) junto ao TCE/SC;
- 04 Denúncias junto ao TCE/SC;
- 22 Recursos junto ao Conselho Superior do Ministério Público - MP/SC;
- 01 Inquérito aberto pelo Civil MP/SC (I.C 06.206.00006320-3).

Para demonstrar estes números por meio de ações concretas, destacou-se alguns casos:

- **Construção da Nova Sede da Câmara Municipal:** apesar de instalada em um prédio reformado há poucos anos, como é possível observar na Figura 11, surgiu a ideia de construir uma nova sede para a Câmara Municipal de Vereadores. Esta, foi a proposta do Vereador Sr. Orvino Coelho de Ávila (PSD), que atualmente está no seu décimo primeiro mandato e era presidente da Câmara à época. O edital inicial foi lançado em dezembro de 2015, porém foi suspenso cautelarmente em janeiro de 2016 pelo Tribunal de Contas do Estado – TCE/SC por suspeita de irregularidades.

Figura 10 – Instalações atuais da Câmara de Vereadores



Fonte: Diário Catarinense online “ClicRBS“ (GOMES, 2016).

Conforme foto e visita às instalações físicas da Câmara, é possível verificar que as atuais instalações estão em perfeitas condições, tanto para os Vereadores e funcionários, quanto para os munícipes que, por ventura, queiram acompanhar as sessões. Inclusive, como sugestão da proposta, este prédio daria lugar ao mercado municipal e contaria com um deque

até o mar. Apesar disso, a construção de uma nova sede foi proposta com a justificativa de melhores condições e conforto para como apresentado na Figura 11.

Figura 11 – Projeto das novas instalações propostas



Fonte: Câmara de Vereadores de São José (SÃO JOSÉ, 2016).

Apesar da questionável necessidade e suspensão cautelar em janeiro de 2016 pelo TCE/SC, em julho de 2016 foi relançado o edital com o interesse inicial de 10 empresas, destas, 7 realizaram a visita técnica e apenas 5 apresentaram proposta, sendo que 4 delas foram inabilitadas devido a exigência técnica específica. Apesar da recomendação em conjunto do MP/SC e TCE/SC em setembro de 2016 aconselhando a suspensão do processo licitatório, o contrato foi assinado no início de dezembro de 2016. Desta forma, duas semanas depois nova liminar barrou o processo, impedindo o repasse de valores para o consórcio sob pena de multa diária de R\$ 5 mil. Segundo Voluntário 01: “Nas obras, antes participavam 3 empresas, hoje participam de 9 a 13 empresas, acabando com o conluio. [...] já suspendemos dezenas de licitações no Tribunal de Contas e agora estamos começando a fiscalizar a execução” (informação verbal)¹⁹.

Pode-se considerar que nesta ação houve a economia de quase R\$ 10 milhões, com o impedimento de investimento deste vulto devido a irregularidades no processo de licitação ou possível direcionamento identificado e denunciado pelo OSSJ por meio das Representações n° 16/00003190 em 11/01/2016 e 16/00366314 em 27/07/2016, além da Ação Popular n° 0312402-43.206.8.24.0064.

¹⁹ Id., 2017, p. 29 – “5”.

- **Móveis sob Medida (recursos do Fundo Nacional de Saúde):** segundo relatório da Corregedoria Geral da União – CGU, houve irregularidade entre as medições faturadas e as verificadas pelos técnicos do órgão de controle em contratos firmados entre 2009 e 2015, além disso, existem evidências de irregularidades na contratação das empresas especializadas para o fornecimento de móveis sob medida (confecção, entrega e instalação) envolvidas, conforme Quadro 05:

Quadro 05 – Índícios de superfaturamento de móveis sob medida

Licitação	Faturada (m2)	Real (m2)	Diferença (m2)	Valor do m2 (R\$)	Superfaturado (R\$)
Pregão Eletr. n° 22/2011	2.945,47	1.467,38	1.478,09	599,97	886.809,66
Convite n° 36/2009	60,00	-	60,00	467,00	28.020,00
Pregão Eletr. n° 125/2009	931,38	565,42	365,96	568,00	207.865,28
Pregão Eletr. n° 40/2014	375,77	115,98	259,79	693,99	180.291,66
Total			2.163,84		1.302.986,60

Fonte: Jornal Notícias do Dia – versão *on line* (BISPO, 2017).

Esta questão foi elencada na Representação n° 16/00370508 ao TCE/SC, que ao final concluiu o valor provável de superfaturamento de mais de R\$ 1,3 milhão (Quadro 04), sendo questionados pela CGU e sujeita a possível condenação para a devolução de mais da metade do repasse que havia sido de R\$ 1,9 milhão.

- **Semáforos:** referente a compra de 50 semáforos e controladores de tráfego por meio da Concorrência Pública n° 05/2016, foi suspensa devido a representação n° 16/00512400, com valor estimado em R\$ 1,5 milhão. Esta representação teve início devido a exigência indevida de qualificação técnica e registro no CREA; e, ausência de critérios claros e objetivos para o julgamento das amostras.

- **Manutenção de equipamento para leilão:** conforme verificado pelo OSSJ, o equipamento representado na Figura 13 passou por manutenção no valor de R\$ 36 mil e posteriormente, leiloado por R\$ 15 mil.

Figura 12 – Equipamento leiloado



Fonte: Principais ações do OSSJ em 2016 (OSSJ, 2016).

Neste caso, não se sabe se houve beneficiamento à empresa que realizou a manutenção, já considerando o posterior leilão ou – no mínimo – péssima avaliação da gestão em relação aos equipamentos enviados para manutenção sem a devida e minuciosa avaliação se este equipamento ainda terá serventia, com expectativa de retorno às atividades. Segue sob investigação do TCE/SC.

Por fim, em 2017, outras diversas ações foram desenvolvidas até o momento, porém, uma ação recente destaca-se devido ao valor envolvido: REDE CORPORATIVA – possível sobre preço de R\$ 6 milhões.

- **Rede Corporativa de Comunicação:** trata-se de um contrato existente desde 2014, que desde então sofre sucessivos aditivos. Então, em junho de 2017, por meio de abertura de licitação na modalidade Pregão Presencial nº 66/2017 iniciou-se o processo de seleção para esta prestação de serviço. Seguindo o fluxo normal de atuação do OSSJ, a Estagiária 01 verificou esta movimentação na publicação no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina, Figura 13.

Figura 13 – Divulgação oficial com o extrato da abertura de licitação

12/06/2017 (Segunda-feira)	DOM/SC - Edição Nº 2274	Página 631
São José		
PREFEITURA		
<p>PREGÃO PRESENCIAL 066/2017 ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</p> <p>PREGÃO PRESENCIAL 066/2017 – Processo nº 311/2017 – Proc. Adm. 5291/2017. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE UMA REDE CORPORATIVA DE COMUNICAÇÃO DE DADOS COMPOSTAS POR ACESSOS MPLS, BEM COMO O MONITORAMENTO DO MESMO, ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA E LINKS PARA ACESSO CORPORATIVO À INTERNET. Data e período de recebimento dos envelopes de proposta e habilitação: dia 26/06/2017 às 14h00min. Sessão de abertura das propostas, lances verbais e habilitação: dia 26/06/2017 às 14h30min. Retirada do edital no link: http://wbc.pmsj.sc.gov.br/. Maiores informações: Setor de Licitações, 3º andar das 13h00min às 18h00min. Fone: (48) 3381-0000.</p>		

Fonte: Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (SANTA CATARINA, 2017).

Após tomar conhecimento sobre a abertura deste processo de licitação, a Estagiária 01 iniciou a atividade de divulgação, primeiramente fez o *download* do arquivo do edital no *site* da Prefeitura, após, utilizando o sistema “banco de dados” do qual são assinantes ao custo de R\$ 5 mil/ano, baixou uma listagem de empresas do setor com contato de e-mail, por fim, enviou a informação sobre a abertura do processo com o extrato da publicação, conforme explica o fluxo da sua atividade:

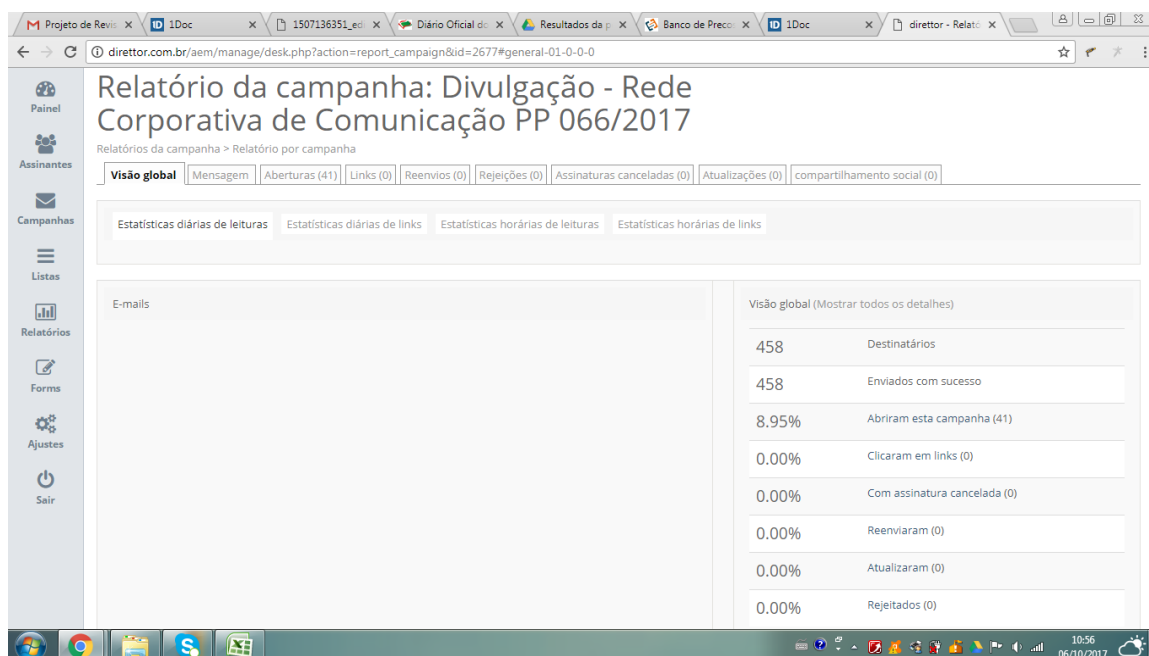
Eu acompanho o diário oficial do município todos os dias para ver sobre abertura de licitações e quando vai sair, então retiro o edital do *site* da prefeitura [...]. E, depois de verificar isso, a primeira coisa que eu faço é pesquisar empresas para divulgar as licitações, a gente já tem um banco de dados aqui grande de várias áreas, vários produtos de todo Brasil, mas eu estou sempre procurando pegar novos contatos de empresas, principalmente agora aqui no município para incentivar às empresas locais a participarem das licitações. Também faço a pesquisa no banco de preços, que é um sistema que a gente tem acesso e neste eu consigo pegar um mapa de fornecedores, vem uma lista com e-mail de fornecedores de todo o Brasil e dependendo da licitação a agente divulga para todo o país. Isso é um dos primeiros passos, divulgar a licitação, o que nós fazemos no mesmo dia ou no máximo um dia depois (informação verbal)²⁰.

De acordo com o relatório do sistema de e-mail marketing utilizado pelo OSSJ (Figura 15), a informação referente a este processo de licitação para o serviço de Rede Corporativa de

²⁰ Entrevista concedida por 01, Estagiária. Entrevista IV. [out. 2017]. Entrevistadora: Nayara Alves Mota. São José, 2017. 2 arquivos .mp3 (20 min.). A entrevista na íntegra encontra-se transcrita no Apêndice D desta monografia.

Comunicação foi divulgada para 458 contatos, porém, apenas 9% (41 contatos) abriram a correspondência digital.

Figura 14 – Relatório de divulgação do Pregão Presencial 066/2017



Fonte: autora da pesquisa, com autorização do OSSJ.

Desta forma, 8 empresas retiraram o edital e efetuaram propostas, sendo que se não houvesse esta divulgação do OSSJ, a expectativa de participação seria de 2 ou 3 empresas, ocorria comumente. Conforme informado por Voluntário 01:

[...] quando saiu esta licitação que o “cara” ganhou por R\$ 700 mil, a Estagiária 01 fez uma ampla divulgação e vieram 8 empresas, para nós viriam 1 ou 2. [...] Tudo teve relação com o trabalho de divulgação das licitações que a Estagiária 01 fez, porque ela divulgou participaram um maior número de empresas, o preço que era de 2 ou 3 milhões caiu para 700 mil reais e as empresas que participaram do processo estão depurando o processo e entraram com mandado de segurança contra esta barbaridade dessa corrupção que aconteceu lá. Este é um grande exemplo! (Informação verbal)²¹.

Tanto o Voluntário 01, Voluntário 02 e Estagiária 01 concordam que o fato do aumento na divulgação das licitações e conseqüentemente maior participação tem auxiliado para a economia de recurso devido a disputa entre um maior número de empresas e ainda, de diferentes locais, o que pode evitar os acordos entre empresas que participem sempre de licitações semelhantes na região. Conforme relatou a Estagiária 01: “Neste semestre não teve nada impactante, mas teve semestre que a bolsista até gravou o pregoeiro falando ‘vamos com

²¹ Id., 2017, p. 31.

calma porque tem representante do OSSJ acompanhando” (informação verbal)²². E para o Voluntário 02:

Sem dúvida, o que mais impactou e impacta são as anulações de licitações que apresentaram indícios de direcionamento na sua divulgação. Esses direcionamentos, se concretizados, fariam com que uma parcela considerável do orçamento do Município iria ser "desviado" para sabe-se lá que finalidade. Outra ação bem impactante é o fato de que temos divulgado, a nível de Brasil, através de um banco de empresas contratado por nós, as diversas licitações do Município, o que faz com que um número bem maior de empresas participe e assim, fica bem mais difícil de ser burlada a Lei das Licitações e serem feitos os acordos não muito republicanos (Informação verbal)²³.

Inicialmente, esta divulgação ampliada colabora para o processo de fiscalização, pois assim, cada empresa começa a atuar como um fiscal das demais, o que ocorreu durante o processo de licitação para a Rede Corporativa de Comunicação, onde houve uma maior participação de empresas e a denúncia de duas delas sobre o ocorrido no PP 066/2017. Na data de 07/07/2017 as empresas interessadas entregaram seus envelopes com as propostas, sendo que nesta mesma ocasião a empresa que veio a classificar-se em primeiro, vencendo a licitação posteriormente, apresentou o valor mensal de R\$ 70,5 mil, porém, deveria apresentar o valor anual, que atualmente é de R\$ 2,2 milhões/ano para serviço semelhante. Desta maneira, percebendo o erro na proposta e objetivando passar para a próxima fase, o representante desta empresa alterou a proposta multiplicando alguns itens na hora e alterando o valor à caneta para R\$ 800,9 mil (Anexo F). Apesar deste evento, a empresa que efetuou tal modificação manual no momento da apresentação da proposta ficou em primeira colocação, conforme divulgado e apresentado na Figura 15.

Figura 15 – Divulgação do resultado do Pregão Presencial 066/2017

02/08/2017 (Quarta-feira)	DOM/SC - Edição Nº 2310	Página 599
<p>RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL 066/2017 ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</p> <p>RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL 066/2017 – Processo nº 311/2017 – Proc. Adm. 5291/2017. Fornecedor: TPA TELECOMUNICAÇÕES LTDA. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE UMA REDE CORPORATIVA DE COMUNICAÇÃO DE DADOS, COMPOSTA POR ACESSOS MPLS, BEM COMO O MONITORAMENTO DOS MESMOS, ESPECIFICADOS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA E LINKS PARA ACESSO CORPORATIVO À INTERNET. Valor Total: R\$ 700.000,00 – setecentos mil reais. Cláudia Schweitzer - Diretora de Compras.</p>		

Fonte: Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (SANTA CATARINA, 2017).

²² Id., 2017, p. 44.

²³ Id., 2017, p. 29 - “6”.

Devido a este resultado, as outras duas empresas que participaram na fase final da disputa com a empresa vencedora, entraram com mandado de segurança devido ao indeferimento do recurso por parte da prefeitura, alegando ato ilegal evidenciado e solicitando a reforma da decisão proferido pelo pregoeiro, conforme Anexo F.

Por outro lado, também o OSSJ protocolou denúncia junto ao TCE/SC questionando o motivo pelo qual o município de São José/SC pagava até R\$ 2.900.338,00/ano para prestação de serviços de Rede Corporativa de Comunicação que, após a licitação, foi contratado por R\$ R\$ 700 mil, sendo que o Poder Executivo não apresentou documentos ou justificativa para esta situação, descumprindo a Lei de Acesso à Informação (Anexo G).

Quadro 06 – Apuração de sobre preço PP 066/2017

Exercício	Termo Aditivo	Contrato Novo	Sobre preço
2014	R\$ 2.644.136,85	R\$ 700.000,00	R\$ 1.944.136,85
2015	R\$ 2.900.338,90		R\$ 2.200.338,90
2016	R\$ 1.895.265,91		R\$ 1.195.265,91
até julho/2017	R\$ 1.064.257,04		R\$ 714.257,04
Total			R\$ 6.053.998,70

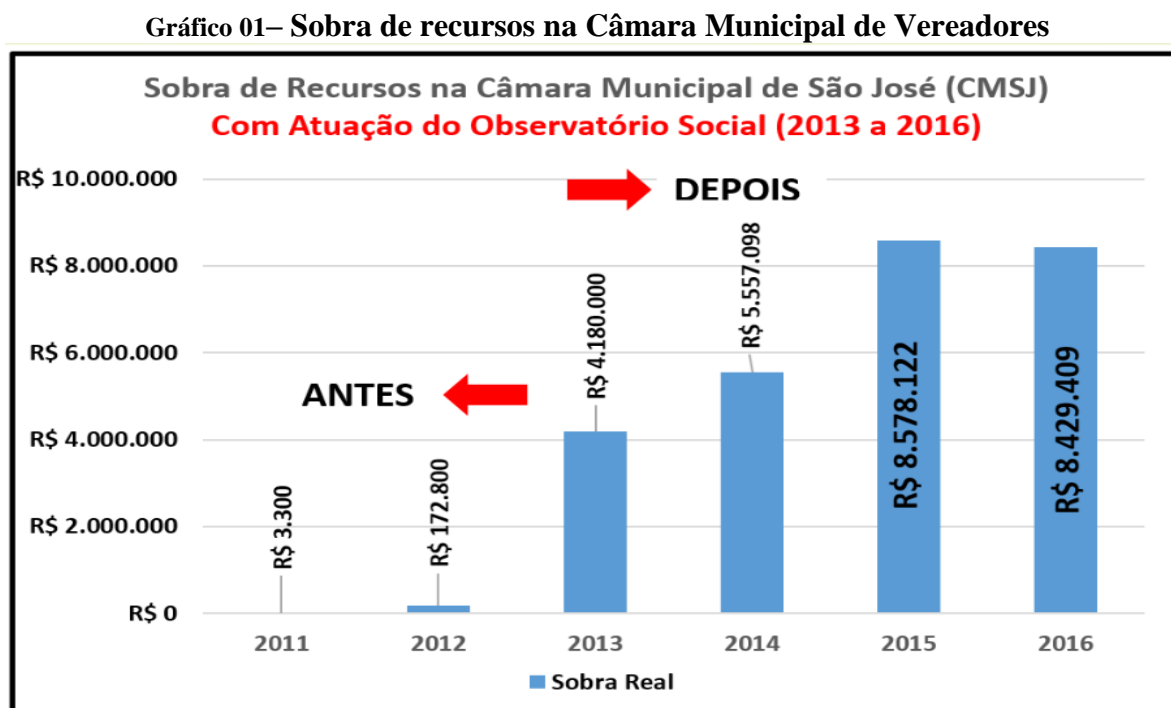
Fonte: Rede Social do OSSJ (OSSJ, 2017).

No total, foram apurados mais de R\$ 6 milhões em sobre preço (Quadro 06), irregularidade que ocorre quando o preço global de um contrato ou os preços unitários constantes de sua composição encontram-se injustificadamente superiores aos preços praticados no respectivo mercado, em termos aditivos sucessivos, afrontando aos princípios da eficiência e economicidade previstos, respectivamente, no art. 37, caput, e 70, caput, da Constituição Federal – CF/88. A despeito da legislação permitir a prorrogação de contratos de caráter continuado por até 05 anos quando condicionado à comprovação efetiva de que esta é a melhor alternativa à obtenção de preços e condições mais vantajosas à administração, de acordo com o disposto no art. 57, § 2o, c/c art. 57, inciso II, da Lei federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, dependendo, inclusive, de motivação “justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente”.

No momento, o processo encontra-se suspenso por orientação do TCE/SC e esclarecimentos sobre os fatos foram solicitados.

4.4 REFLEXOS DA ATUAÇÃO DO OSSJ

Efetivamente, o resultado da atuação do OSSJ pode ser contabilizado por meio da evolução das contas da Câmara Municipal de Vereadores, que desde o início da atuação do referido observatório vem sofrendo considerável alteração, conforme Gráfico 01.



Fonte: Principais ações do OSSJ em 2016 (OSSJ, 2016).

Para conferir os valores apresentados pelo OSSJ no Gráfico 01, foi solicitada a informação referente aos duodécimos transferidos à Câmara pela Prefeitura, bem como o inverso, devoluções destes valores. Como retorno, obteve-se o Memorando da Câmara Municipal de Vereadores n. 044/2017 (Anexo H), orientando para o acesso ao link: http://cloud.publica.inf.br/clientes/saojose_cm/portalthransparencia/ do portal da transparência indicando os caminhos: Contas Públicas > Anexo 13 – Balanço Financeiro.

Desta forma, coletando informações contidas nos balancetes entre 2011 e 2016, que em confronto com as demonstrações apresentadas ao TCE/SC contendo os anos de 2011 a 2015 (Anexo I) e valores apresentados no Portal da Transparência da Câmara de Vereadores referentes aos Balancetes Financeiros entre 2011 a 2016 (Anexo H), obteve-se a relação demonstrada no Quadro 07.

Quadro 06 – Movimentações entre os poderes Executivo e Legislativo entre 2011 e 2016

EVENTO	2011	2012	2013	2014	2015	2016*
Prefeitura Informou Despesa	R\$ 11.363.702,59	R\$ 13.972.327,44	R\$ 12.926.769,75	R\$ 13.262.460,60	R\$ 12.276.594,61	R\$ 16.820.362,54
Câmara Informou entrada	R\$ 11.363.702,59	R\$ 13.967.770,01	R\$ 17.106.891,00	R\$ 18.646.513,00	R\$ 19.833.741,60	R\$ 20.337.853,50
Câmara Informou devolução	R\$ 0,00	R\$ 2.092,26	R\$ 4.183.748,22	R\$ 5.557.098,71	R\$ 6.400.000,00	R\$ 3.000.000,00
Diferença	R\$ 0,00	R\$ -4.557,43	R\$ 4.180.121,25	R\$ 5.384.052,40	R\$ 7.557.146,99	R\$ 3.517.491,96
Saldo em Caixa	R\$ 423.848,83	R\$ 43.583,26	R\$ 605.983,53	R\$ 618.447,85	R\$ 1.578.122,20	R\$ 5.776.312,35

Fonte: Prestação de Contas de Prefeito – Município de São José – exercício de 2015 (SANTA CATARINA, 2016), Prestação Anual de Contas de Gestão (SÃO JOSÉ, 2016) e Finanças Brasil – FINBRA (BRASIL, 2016).

Desta forma, pode-se verificar que os valores informados no Gráfico 01, fornecido e utilizado pelo OSSJ para divulgação de suas atividades, não condiz exatamente com os números apresentados nos documentos publicados pela Prefeitura e Câmara Municipal.

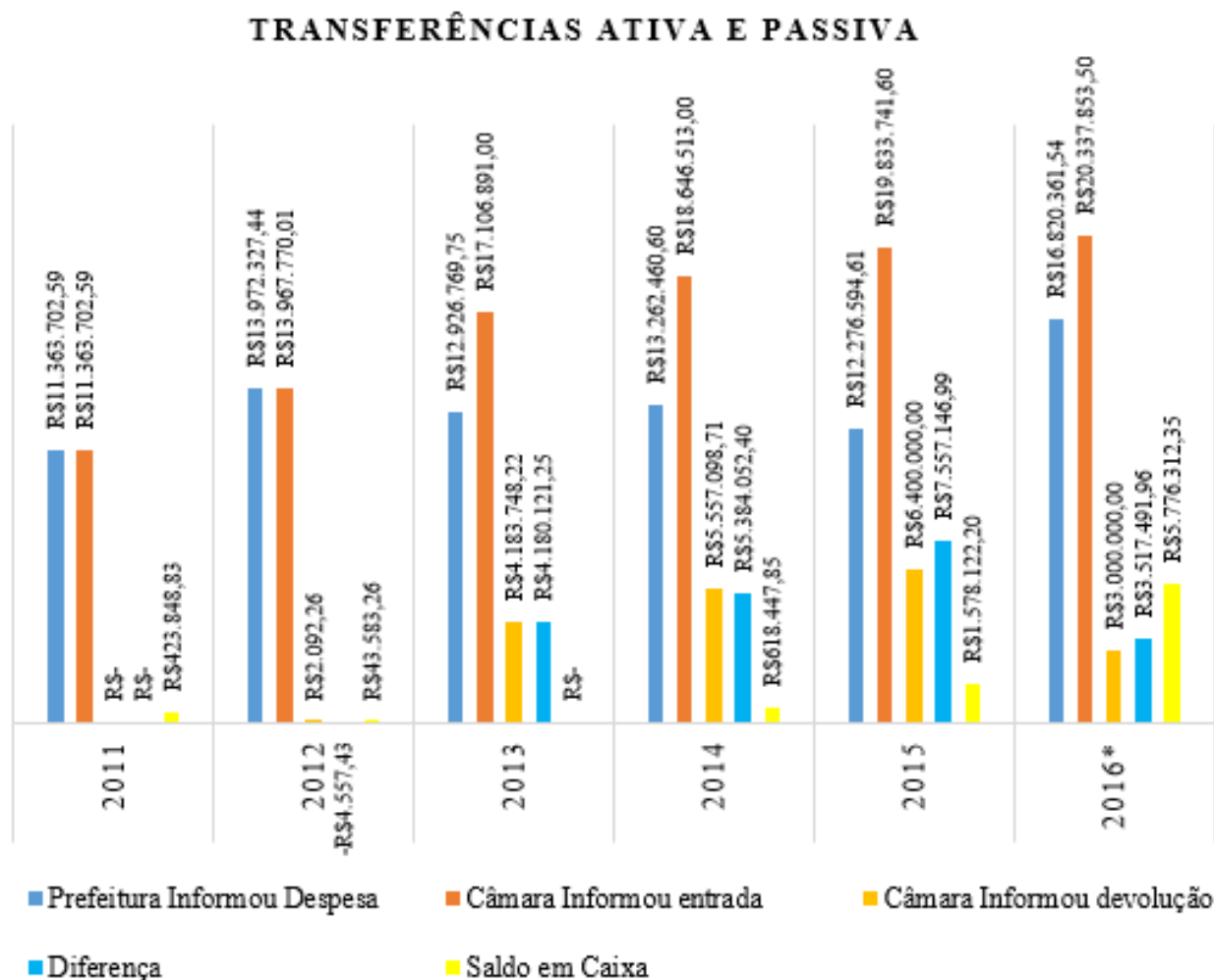
Sendo que, segundo as informações contidas nas prestações de contas da Câmara em seu próprio portal, as informações da Prefeitura no portal do TCE/SC e compilados no *site* de Finanças Brasil – FINBRA (referente a despesa declarada pela Prefeitura em 2016), no ano de 2011 não houve devolução, apresentando uma despesa declarada pela Prefeitura igual ao valor de entrada da Câmara. A seguir, em 2012 os valores foram próximos, porém, apesar de ter devolvido um pequeno valor de R\$ 2,092 mil, a despesa informada pela Prefeitura ficou acima do recebimento informado pela Câmara, resultado no saldo devedor de R\$ 4,543 mil. Já em 2013, o cenário sofreu considerável alteração, pois o valor devolvido pela Câmara foi de R\$ 4,183 milhões, permanecendo com quase R\$ 606 mil em caixa. Continuando de forma semelhantes, nos anos de 2014, 2015 e 2016, a Câmara devolveu (transferência passiva) os valores de R\$ 5,577 milhões, R\$ 6,4 milhões e R\$ 3 milhões respectivamente, destacando-se os anos de 2015 e 2016 devido à elevação importante no saldo em caixa de R\$ 1,5 milhões e R\$ 5,776 milhões, respectivamente.

Apesar da divergência entre os valores encontrados e o apresentado pelo OSSJ, sendo que não foi possível ter acesso à metodologia ou fonte utilizadas, apesar disso, é evidente a evolução dos valores devolvidos pela Câmara à Prefeitura e também de caixa mantido por aquela, sugerindo que estes são devidos à atuação do OSSJ, que com suas diversas ações foram, ano a ano, constituindo forte influência na gestão dos recursos financeiros do governo

* Valores apresentado no Balancete de 2016 (SÃO JOSÉ, 2017) e Finanças Brasil – FINBRA (BRASIL, 2016).

municipal. No Gráfico 02 é possível observar de forma mais didática a relação dos valores declarados pelos envolvidos.

Gráfico 02– Transferências Ativa e Passiva entre os Poderes Executivo Legislativo



Fonte: Prestação de Contas de Prefeito – Município de São José – exercício de 2015 (SANTA CATARINA, 2016), Prestação Anual de Contas de Gestão (SÃO JOSÉ, 2016) e Finanças Brasil – FINBRA (BRASIL, 2016).

Desde o início efetivo da atuação do OSSJ em 2013, as devoluções (transferência passiva) sofreram considerável aumento, passando de R\$ 0,00 (zero) para a casa dos milhões, assim como o saldo de caixa formado pela Câmara passou de milhares para a casa dos milhões, sendo de R\$ 5,776 milhões em 2016. Ainda, ao detalharmos os valores referentes ao ano de 2016, temos que a Prefeitura transferiu para a Câmara de Vereadores cerca de R\$ 20,3 milhões, conforme o Quadro 08.

Quadro 08 – Movimentação Financeira da Câmara de Vereadores de São José em 2016

1. Saldo Anterior	R\$ 1.578.122,20
2. ENTRADA DE RECURSOS EM 2016	R\$ 23.372.588,66
a. Duodécimo	R\$ 20.337.853,50
b. Receita Extra-orçamentária	R\$ 2.302.794,70
c. Rendimentos de Aplicações Financeiras	R\$ 731.940,46
3. SAÍDAS DE RECURSOS	R\$ 19.174.398,51
a. Restos a Pagar de 2015	R\$ 346.964,71
b. Despesas pagas do Exercício	R\$ 12.792.698,64
c. Despesas Extra-Orçamentária	R\$ 3.034.735,16
d. Devolução de Duodécimo ao Executivo	R\$ 3.000.000,00
4. Saldo Financeiro do Exercício	R\$ 5.776.312,35

Fonte: Prestação Anual de Contas de Gestão (SÃO JOSÉ, 2016).

Pode-se verificar que dos R\$ 20,3 milhões recebidos pela Câmara como recursos constitucionais por meio do duodécimo em 2016, R\$ 3 milhões foram devolvidos ao executivo municipal, desta forma, considerando a existência de saldo anterior, outras entradas como receita extra-orçamentária e rendimentos financeiros, ao final do exercício de 2016 a Câmara Municipal de vereadores permaneceu com o saldo de R\$ 5.776.312,35, ou seja, somados este valor ao devolvido à Prefeitura, em 2016 a Câmara economizou cerca de R\$ 8,776 milhões (= 4+3d), equivalente a 35% dos R\$ 24,950 milhões disponíveis (= 1+2).

Os resultados da atuação do OSSJ referente à Câmara de Vereadores são, de certa forma, mais fáceis de quantificar pois trata-se de uma conta simples entre entradas e saídas, soma e subtração, porém, quando esta atuação passa para a gestão financeira da Prefeitura, a forma de relatar o sucesso do trabalho é dificultada, sendo que existem muitas demandas no Executivo Municipal e este não tem por hábito a formação de caixa, pois os recursos poupados em determinado setor são imediatamente realocados para outro. Desta forma, a metodologia do OSSJ para avaliar sua atuação precisa passar por revisão e até o momento não existe consenso de como será realizado, porém, há o entendimento de que é preciso focar na atividade fim, ou seja, na qualidade dos produtos e serviços, apesar disso, ao relatar ações como a referente a Rede Corporativa de Comunicação é possível estimar a economia de acordo com contratos anteriores ou expectativa dos valores.

Devido aos resultados apresentados, o OSSJ tem recebido mais atenção e vem sendo alvo da mídia local e nacional, ampliando assim a visibilidade da efetividade do controle social, exemplo disso foi a reportagem da BBC BRASIL publicada de forma digital em 10 de outubro de 2016, replicada nas redes sociais contando com mais de 17 mil reações, mais de 6

mil compartilhamentos e 453 comentários, ampliados a cada novo compartilhamento ou republicação.

Figura 16 – Divulgação dos resultados da atuação do OSSJ

The image shows a Facebook post from the official page of BBC Brasil. On the left is a navigation menu with options like 'Página inicial', 'Publicações', 'Avaliações', 'Vídeos', 'Fotos', 'Sobre', 'Comunidade', and 'Instagram feed'. The main post area shows the BBC Brasil profile picture and name, the date '10 de outubro de 2016', and a video player. The video title is 'O voluntário que faz uma cidade economizar milhões por ano'. Below the video, there are interaction buttons for 'Uau', 'Comentar', and 'Compartilhar'. At the bottom, it shows '17 mil' likes, '6.164 compartilhamentos', and '453 comentários'.

Fonte: O voluntário que faz uma cidade economizar milhões por ano (BBC BRASIL, 2016).

Além do *site* mantido e atualizado pelo OSSJ, devido a abrangência das redes sociais, esta é um dos meios utilizados pelo OSSJ para divulgação de suas ações e acontecimentos municipais que ensejam conhecimento da população, este tipo de divulgação fortalece a imagem do OSSJ e proporciona a possibilidade de novas parcerias financeiras e de atuação, bem como, demonstra a seriedade do trabalho realizado. Por meio deste, o OSSJ tem colhido bons frutos, pois a participação da sociedade é estimulada e está aproximando necessidades latentes existentes no observatório com o conhecimento disponível entre os que acompanham as publicações, como exemplo, apresenta-se a reprodução da divulgação do OSSJ em sua rede social, que conta atualmente com mais de 10 mil seguidores, divulgando o sobre preço verificado nos serviços de Rede Corporativa de Comunicação, na qual a população se manifesta e inclusive sugere novas irregularidades.

Figura 17 – Participação popular nas postagens em rede social do OSSJ



Fonte: Rede social do OSSJ (OSSJ, 2017).

Em destaque, o munícipe comenta a situação relacionada e denuncia outra questão, sugerindo a atuação do observatório. Esta interação é devido à confiança existente entre a população e o OSSJ, pois os resultados chamam atenção popular, não só devido a questão quantitativa, mas também a atuação relacionada a denúncia de questões em debate que possam estar em desacordo com entendido da maioria da população. Assim como esta publicação apresentada, existem outras diversas, nas quais inclusive, o OSSJ começou a solicitar auxílio de especialistas relacionados a cada assunto para que possam colaborar na análise de questões técnicas, como no caso da licitação suspensa que objetivava a aquisição de computadores para a Prefeitura Municipal.

Importante destacar que, como reflexo das ações desenvolvidas, verificando a dificuldade de acesso, leitura e transferência dos dados para trabalhar estes em computadores, o OSSJ propôs à Câmara dos Deputados de Santa Catarina o projeto de Lei de Dados Abertos, que segundo o Voluntário 02 (informação verbal)²⁵: “é uma grande necessidade que viria a complementar a Lei de Acesso à Informação. [...] as informações nos Portais de

²⁵ Id., 2017, p. 29 – “6”.

Transparência são colocadas em formato e de maneira que fica difícil conseguir mais do que uma informação de cada vez”. Atualmente, existe em tramitação na Câmara Federal de Deputados como o Projeto de Lei – PL n.7804/2014 que busca “Instituir a Lei de Dados Abertos”, que inicialmente deverá elaborar o Manual de Dados Abertos da Administração Pública e criar a obrigatoriedade para a disponibilização de dados abertos e de interfaces de aplicações *web* de forma organizada e estruturada para a União, Estados, o Distrito Federal e Municípios e dá outras providências.

Pois, da maneira que os dados estão dispostos e são atualizados, além de dificultar o acesso e entendimento do cidadão comum, também dificulta ou impossibilita a utilização de *softwares* para a leitura dos mesmos, tornando a manipulação e transcrição lenta e sujeito a erros, podendo passar a facilitar a atuação dos controles sociais.

5 CONCLUSÕES

Apesar do OSSJ contar com uma estrutura e equipe enxutas, com a atuação presencial de 5 pessoas e financiamento de 95% do valor mensal pela Associação Empresarial da Região Metropolitana de Florianópolis – AEMFLO (sendo praticamente a mantenedora), foi possível evidenciar os relevantes reflexos de sua atuação, tanto para os cofres públicos como no envolvimento da sociedade, por meio das ações desenvolvidas e relatadas neste trabalho, sendo que os resultados financeiros são evidentes, impactando ano após ano na devolução de valores do poder Legislativo ao Executivo, acarretando em diminuição de despesa do Executivo com o Legislativo municipal e retorno deste valor aos cofres da Prefeitura na ordem de R\$ 20 milhões entre 2013 e 2016, além de elevação do saldo de caixa da Câmara de Vereadores passando de cerca de R\$ 600 mil em 2013 e 2014 para R\$ 1,578 milhão e R\$ 5,776 milhões, em 2015 e 2016, respectivamente. Bem como, o Observatório tem chamado atenção da mídia local e nacional, contando com maior divulgação das ações e apoio popular, que inclusive, começa a auxiliar na fiscalização denunciando situações e colaborando com informações técnicas para subsidiar as análises.

A questão que dificulta a atuação da verificação popular das informações relacionadas às ações da gestão pública é, definitivamente, a ausência de transparência, no que tange a tempestividade das publicações (Lei de Acesso à Informação) e possibilidade de manipulação dos dados (Dados Abertos) para efetuar as devidas análises, impossibilitando a utilização de *softwares* e máquinas para a leitura e alerta sobre possíveis irregularidades. Além desta questão, é preciso comentar a ausência de interesse do órgão executivo, especificamente da atual Prefeita e dos 18 Vereadores que não se manifestaram, em falar sobre o tema. Esta situação pode ser em decorrência do desgaste entre os envolvidos, poderes Executivo/Legislativo e OSSJ, pois a atual Prefeita foi reeleita, assim como parte do Legislativo e, portanto, tem convivido com a atuação do OSSJ desde 2013.

Por fim, sugere-se novos estudos relacionados ao tema, principalmente por tratar-se de uma forma recente de atuação, ainda em fase de descoberta sobre as possibilidades de abrangência e maneira de fazê-las, em expansão pelo país e desconhecida da maioria da população, que vem tomando ciência por meio das Redes Sociais e mídia local ou nacional, sendo que, as mídias locais estão sujeitas a sofrer pressão dos envolvidos e principalmente, dos alvos de investigações.

5.1 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ocorre que, sendo o OSSJ dependente do financiamento da AEMFLO em cerca de 95% dos valores recebidos mensalmente, está sujeito às ações entre empresários e políticos, pois muitas vezes podem ser as mesmas pessoas. Caso perca este financiamento, existe grande possibilidade do OSSJ fechar as portas. Assim como citado pelo Voluntário 01, referente ao Anexo A, no qual o jornal vinculou uma matéria de caráter pessoal e vexatória, segundo seu entendimento, devido a sua atuação neste observatório. Situação que também foi citada pela Voluntária que deu entrevista ao programa de televisão FANTÁSTICO²⁶, sua atuação na cidade de Campo Largo/PR acarretou em registros na polícia por meio de boletim de ocorrência e processo solicitando reparação por danos morais, afirmando que as denúncias foram embasadas em documentos fraudulentos, por iniciativa de um Deputado Estadual que foi alvo de análise das despesas com alimentação e por supostamente ter sua ex-mulher empregada em cargo comissionado em órgão público sem que cumprisse o devido horário. Além disso, após solicitar todas as notas fiscais de alimentação apresentadas pelo Deputado, precisou fotografar cada uma das cerca de 3 mil notas, pois o setor responsável não soube dizer como poderia responder, afinal, informou que nunca houve um pedido deste tipo. Segundo a Voluntária entrevistada no programa, para denunciar é preciso: “título de eleitor, vontade e não ter medo”. E, por fim, foi apoiada pela ONG Vigilantes da Gestão, representada pelo Voluntário que se apresenta como a cara da organização representando o trabalho de cerca de 100 pessoas e que já recebeu 22 ameaças de morte. Nesta mesma reportagem, foram citados o OSSJ com algumas ações realizadas e palavras do Procurador do Ministério Público de Contas/SC Diogo Roberto Ringenberg (informação verbal)²⁷: “[...] em 20 anos de atividade pública de controle é a primeira novidade que eu enxergo surgindo no horizonte do controle público”. Também apresentou a operação “Serenata de Amor”, que é um robô desenvolvido por jovens para vasculhar as notas fiscais de pedido de reembolsos na Câmara de Deputados Federais que são em torno de 1,5 mil/dia, sendo que em 1 hora o robô leu 3 milhões de notas, alertando sobre 8 mil suspeitas e devido à falta de respostas por pedido formal, estes jovens criaram uma conta no *Twitter* para o robô, chamado de Rosie, e este publica os casos suspeitos marcando a conta do Deputado envolvido, o que tem resultado até em debate entre Deputados

²⁶ REDE GLOBO. “FANTÁSTICO”: Conheça brasileiros que resolveram denunciar corrupção de governantes. Globo Play (on line), São Paulo, 05 nov. 2017. Disponível em: <<https://globoplay.globo.com/v/6267741/>>. Acesso em: 06 nov. 2017.

²⁷ Id., 2017, p. 56 “26”.

e o robô ou cidadãos por comentários abaixo de cada postagem, estimulando a fiscalização e pressão popular.

Ainda, como citado pelo entrevistado Voluntário Vigilantes da Gestão (informação verbal)²⁸: “O Controle Cidadão tem sido emparelhado pelos sistemas de governo e passa por uma crise de identidade, muitos agentes públicos estão assumindo a função, tirando a verdadeira legitimidade [...]”. O que sugere uma repetição do modelo no qual o sistema se apropria, emparelha e infiltra sua presença dando caráter político, colocando-as a serviço da máquina pública de forma parcial. Há indícios desta ocorrência devido à falta de efetividade e engessamento das atividades dos Observatórios vinculados ao Observatório Social do Brasil, sendo que os Observatórios e demais entidades mais atuantes não estão vinculadas a este.

²⁸ GESTÃO, Voluntário Vigilantes da. Entrevista VII. [set. 2017]. Entrevistadora: Nayara Alves Mota. São José, 2017. 1 arquivo de texto via e-mail. A entrevista na íntegra encontra-se transcrita no Apêndice G desta monografia.

REFERÊNCIAS

ANDRADE, Nilton de Aquino. **Contabilidade Pública na gestão municipal**. São Paulo: Atlas, 2002.

BBC, Brasil. **O voluntário que faz uma cidade economizar milhões por ano**. Disponível em: <<http://www.bbc.com/portuguese/brasil-37526368>>. Acesso em: 18 mar. 2017.

BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senador Federal: Centro Gráfico, 1998.

_____. **Lei de Licitações nº 8.666/1993**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8666cons.htm>. Acesso em: 15 set. 2017.

_____. **Lei Complementar nº 131/2009**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp131.htm>. Acesso em: 15 set. 2017.

_____. **Cartilha: O vereador e a fiscalização dos recursos públicos municipais**. Presidência da República, Controladoria Geral da União. — Brasília: CGU, 2009.

_____. **Lei de Acesso à Informação nº 12.527/2011**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/112527.htm>. Acesso em: 15 set. 2017.

_____. **Controle Social - Orientações aos cidadãos para participação na gestão pública e exercício do controle social**. Coleção Olho Vivo, Controladoria-Geral da União – CGU. Brasília – DF, 2012.

_____. Portal da Transparência. **Controle Social**. Disponível em: <<http://www.portaldatransparencia.gov.br/controleSocial/>>. Acesso em: 05 jan. 2017.

_____. Secretaria de Tesouro Nacional - STN. **FINBRA – Finanças do Brasil (ref. 2016)**. Disponível em: <<http://www.tesouro.fazenda.gov.br>>. Acesso em 10 out. 2017.

BISPO, Fábio. **CGU aponta superfaturamento de R\$ 1,3 milhão na compra de móveis em São José**. Notícias do Dia (on line), Florianópolis, 08 mar.2017. Disponível em: <<https://ndonline.com.br/florianopolis/noticias/cgu-aponta-superfaturamento-de-r-1-3-milhao-na-compra-de-moveis-em-sao-jose>>. Acesso em: 23 out. 2017.

BRESSER-PERREIRA, Luiz C. **Reforma do Estado e Administração Pública Gerencial**. Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas, 1998.

CARRANZA, Giovanna. **Administração Geral e Pública**. Para os concursos de Analista Técnico. 3ª ed. – São Paulo: JusPoDIVM, 2016.

CARVALHO, Sir. **Vigilantes da Gestão**. Disponível em: <<http://www.vigilantesdagestao.org.br/>>. Acesso em: 29 set. 2017.

DEM, Vereador. Entrevista VI. [out. 2017]. Entrevistadora: Nayara Alves Mota. São José, 2017. 1 arquivo de texto via e-mail. A entrevista na íntegra encontra-se transcrita no Apêndice F desta monografia.

DINIZ, Maria Helena, Dicionário jurídico, v. 1, São Paulo: Saraiva, 1998

FLORIANÓPOLIS. Prefeitura Municipal de Florianópolis. **Mapa do Estado de Santa Catarina**. Disponível em: <<http://www.pmf.sc.gov.br/>>. Acesso em: 01 abr. 2017.

GESTÃO, Voluntário Vigilantes da. Entrevista VII. [set. 2017]. Entrevistadora: Nayara Alves Mota. São José, 2017. 1 arquivo de texto via e-mail. A entrevista na íntegra encontra-se transcrita no Apêndice G desta monografia.

GIL, Antônio Carlos. **Como elaborar projeto de pesquisa**. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2010.

GOMES, Eduardo Granha Magalhães. **Conselhos gestores de políticas públicas: aspectos teóricos sobre o potencial de controle social democrático e eficiente**. Ministério do Planejamento, Brasília-DF, Brasil. Cad. EBAPE.BR vol.13 no.4 Rio de Janeiro Oct./Dec. 2015. Disponível em: <<http://dx.doi.org/10.1590/1679-395123196>>. Acesso em: 21 abr. 2017.

GOMES, Leonardo. **Liminar barra construção de nova sede da Câmara de São José**. Diário Catarinense - Clique RBS (on line), Florianópolis, 22 dez. 2016. Disponível em: <<http://dc.clicrbs.com.br/sc/noticias/noticia/2016/12/liminar-barra-construcao-de-nova-sede-da-camara-de-sao-jose-8860274.html>>. Acesso em: 09 out. 2017.

KOHAMA, Heilio. **Contabilidade Pública: teoria e prática**. 5. ed. São Paulo: Atlas, 1998

MARCONI, Marina de Andrade; LAKATOS, Eva Maria. **Técnicas de pesquisa: planejamento e execução de pesquisas, amostragens e técnicas de pesquisa, elaboração, análise e interpretação de dados**. 7. ed. São Paulo: Atlas, 2008.

MARTINS, Gilberto de Andrade; THEÓPHILO, Carlos Renato. **Metodologia da investigação científica para ciências sociais aplicadas**. São Paulo: Atlas, 2007.

MATHIAS-PEREIRA, José. **Curso de Administração Pública: foco nas instituições e ações governamentais**. 4ª Ed. – São Paulo: Atlas, 2014.

MATIAS, Alberto Borges; CAMPELLO, Carlos A. G. B. **Administração financeira municipal**. São Paulo: Atlas, 2000.

MEDEROS, Alexsandro M. **Democracia Participativa**. Disponível em: <<http://www.portalconscienciapolitica.com.br/ciber-democracia/democracia-participativa/>>. Acesso em: 23 out. 2017.

OSB - Observatório Social do Brasil. **Observatórios pelo Brasil**. Disponível em: <<http://osbrasil.org.br/observatorios-pelo-brasil/>>. Acesso em: 15 mar. 2017.

OSSC - Observatório Social de Santa Catarina. **Saiba porque é tão importante a participação do cidadão no controle das contas públicas**. Disponível em: <<https://osantacatarina.wordpress.com/>>. Acesso em: 15 mar. 2017.

OSSJ - Observatório Social de São José. **Guia Prático de Fiscalização do Governo Municipal**. 1. Ed. São José: Março, 2016.

_____. **Principais ações do OSSJ em 2016**. Disponível em: <https://prezi.com/vh8rk__h9xt6/principais-acoes-do-ossj-em-2016/>. Acesso em: 15 mar. 2017.

_____. **Rede Social do Observatório Social de São José**. Disponível em: <www.facebook.com/ObservatorioSocialDeSaoJose/>. Acesso em: 05 jan. 2017.

PINHEIRO, Douglas Antônio Rocha. **A legitimidade do controle social da gestão pública: uma resposta a Herbert Wechsler**. Universidade Federal de Goiás / Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Direitos Humanos, Goiânia / GO – Brasil. Rev. Adm. Pública vol.50 no.5 Rio de Janeiro Sept./Oct. 2016. Disponível em: <<http://dx.doi.org/10.1590/0034-7612148708> >. Acesso em: 21 abr. 2017.

REDE GLOBO. **Jornal do Almoço estreia quadro 'Observatório JA'**. RBSTV (on line), Florianópolis, 28 mar. 2017. Disponível em: <<http://redeglobo.globo.com/sc/rbstvsc/noticia/jornal-do-almoco-estreia-quadro-observatorio-ja.ghtml>>. Acesso em: 01 abr. 2017.

_____. **“FANTÁSTICO”: Conheça brasileiros que resolveram denunciar corrupção de governantes**. Globo Play (on line), São Paulo, 05 nov. 2017. Disponível em: <<https://globoplay.globo.com/v/6267741/>>. Acesso em: 06 nov. 2017.

REPENTE. **Controle social das políticas públicas**. Pólis - Instituto de Estudos, Formação e Assessoria em Políticas Sociais – n. 29, agosto de 2008.

SANTA CATARINA. Diário Oficial dos Municípios. **Publicações do Município de São José**. Disponível em: <<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/site/>>. Acesso em: 09 out. 2017.

_____. **Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina – TEC/SC. TCE/SC firma convênio com observatórios sociais para ampliar estratégias do controle social**. Disponível em: <<http://www.tce.sc.gov.br/noticia/9264/tcesc-firma-conv%C3%A0nio-com->>

observat%C3%B3rios-sociais-para-ampliar-estrat%C3%A9gias-do-controle>. Acesso em: 16 mar. 2017.

_____. Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina – TEC/SC. **Prestação de Contas de Prefeito – Município de São José – exercício de 2015**. Disponível em: <<http://consulta.tce.sc.gov.br/RelatoriosDecisao/RelatorioTecnico/4437326.pdf>>. Acesso em 10 out. 2017.

_____. Federação Catarinense de Municípios – FECAM. **Municípios**. Disponível em: <<http://www.fecam.org.br/municipio/detalhes-municipio/codMunicipio/>>. Acesso em: 23 out. 2017.

SANTOS, Clezio Saldanha dos. **Introdução à Gestão Pública**. 2. Ed. São Paulo: Saraiva, 2014.

SÃO JOSÉ. Câmara Municipal de Vereadores. **Assinado contrato para a construção da nova sede da Câmara de São José**. Divulgado em 22/12/2016. Disponível em: <<http://www.cmsj.sc.gov.br/noticias/814/assinado-contrato-para-a-construcao-da-nova-sede-da-camara-de-sao-jose>>. Acesso em 10 out. 2017.

_____. Câmara Municipal de Vereadores. **Prestação Anual de Contas de Gestão 2016**. Disponível em: <http://www.transparencia.cmsj.sc.gov.br/images/Prestacao_de_contas_2017.pdf>. Acesso em 10 out. 2017.

_____. Câmara Municipal de Vereadores. **Balancetes entre 2011 e 2016**. Disponível em: <http://cloud.publica.inf.br/clientes/saojose_cm/portaltransparencia/>. Acesso em 31 out. 2017.

SECCHI, Leonardo. **Políticas públicas: conceitos, esquemas de análise, casos práticos**. São Paulo: Cengage Learning, 2012.

SIRAQUE, Vanderlei. **Controle Social da Função Administrativa do Estado: possibilidades e limites na Constituição de 1988**. São Paulo: Saraiva, 2005.

SMITH, J. A. *The idea brokers: think tanks and the rise of the new policy elite*. New York: The Free Press, 1991.

TREVISAN, Antoninho Marmo. **O combate à corrupção nas prefeituras do Brasil**. São Paulo: Ateliê Editorial, 2003.

VENTURA, Tiago. **Democracia e participação**. Inovações democráticas e trajetória participativa no Brasil. *Cad. EBAPE.BR* [online]. 2016, vol.14, n.3, pp.705-720. ISSN 1679-3951.

UNIVALLI, Estagiária. Entrevista V. [out. 2017]. Entrevistadora: Nayara Alves Mota. São José, 2017. 4 arquivos .mp3 (05 min.). A entrevista na íntegra encontra-se transcrita no Apêndice E desta monografia.

01, Estagiária. Entrevista IV. [out. 2017]. Entrevistadora: Nayara Alves Mota. São José, 2017. 2 arquivos .mp3 (20 min.). A entrevista na íntegra encontra-se transcrita no Apêndice D desta monografia.

01, Voluntário. Entrevista I. [jul. 2017]. Entrevistadora: Nayara Alves Mota. São José, 2017. 1 arquivo .mp3 (39 min.). Trechos desta entrevista encontram-se transcritos no Apêndice A desta monografia.

01, Voluntário. Entrevista II. [out. 2017]. Entrevistadora: Nayara Alves Mota. São José, 2017. 1 arquivo .mp3 (50 min.). Trechos desta entrevista encontram-se transcritos no Apêndice B desta monografia.

02, Voluntário. Entrevista III. [set. 2017]. Entrevistadora: Nayara Alves Mota. São José, 2017. 1 arquivo de texto via e-mail. A entrevista na íntegra encontra-se transcrita no Apêndice C desta monografia.

Anexos

Anexo A – Matéria Jornal BOM DIA

10 | Florianópolis, agosto de 2014

BOM DIA**O CALDO ENTORNOU**

Ação ninja do Observatório Social vira caso de polícia

A difícil relação do Observatório Social de São José com a Câmara e a Prefeitura, terminou em um boletim de ocorrência na Delegacia de Polícia de Barreiros. O presidente do Observatório, Jaime Luiz Klein, foi denunciado pelo vice-prefeito e secretário de Infraestrutura, José Natal Pereira por “perturbação do sossego no serviço público”.

Segundo relatos de funcionários, Klein foi até a Secretaria no último dia 12/8 e, como o vice-prefeito estava em audiência com o secretário do Meio Ambiente e não podia atendê-lo, irritou-se e começou a praticar constrangimentos, fotografando funcionários e as dependências da Infraestrutura. “Aqui na Secretaria não tem bandido, tudo é transparente”, reagiu Natal, que registrou o boletim de ocorrência na Polícia Civil.

Criado em 2011, o Observatório Social de São José (OSSJ) é, segundo seu estatuto, uma “entidade sem fins lucrativos,

apartidária, que objetiva realizar ações de educação para o exercício pleno da cidadania e o controle social (a fiscalização) dos gastos do Município de São José, em favor da transparência e melhoria na qualidade na aplicação dos recursos arrecadados por meio de tributos, minimizando as possibilidades de desvios dos recursos públicos em função de deficiência na gestão ou por meio de atos de corrupção”.

Mas o Observatório parece que quer ser mais que isso. Seu presidente e alguns integrantes agem como se a ONG fosse uma instituição com poder de polícia, com direito a pressionar e intimidar servidores. Atuam como se fosse a única verdade, uma espécie de ninja que combate o mal e protege a sociedade. O Observatório Social, no entanto, não segue o próprio estatuto pois incluiu na diretoria dirigente vinculado a partido político, o que é vedado.

Natal questiona as atitudes do presidente Jaime Klein e diz que



PRESIDENTE DO Observatório Social, Jaime Luiz Klein, durante manifestação na Câmara de SJ

elas comprometem a entidade. “Como o Observatório, que se mete em tudo quanto é espaço na administração de São José e na Câmara de Vereadores, pode ter a credibilidade que seus dirigentes acham que têm?”. E sugere que o

Observatório “feche as portas”.

Inferno – Quando ainda era uma novidade, o Observatório Social teve as portas da Câmara abertas para sua livre atuação. Seus membros participavam até de entrevistas com jornalistas, com direito a discurso moralizador. Os vereadores, inclusive, aprovaram projeto declarando a entidade como de “utilidade pública”. A relação com a prefeitura também era cordial, tanto que o Observatório chegou a assinar convênio com o município para ter recursos públicos para sua manutenção.

Mas, há cerca de 2 anos, o Observatório Social passou a ser uma espécie de apêndice da Aemflo (Associação Empresarial da Grande Florianópolis) e as boas relações com a Câmara e a Prefeitura foram se deteriorando. Junto com alguns diretores da associação empresarial, o Observatório participou de manifestações e ações contra os dois Poderes.

Anexo B – Prestação de Contas do Mandato de Vereador

FOTO DO VEREADOR	CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ	
	PRESTAÇÃO DE CONTAS DO MANDATO DE VEREADOR	
		1º TRIMESTRE DE 2017
Vereador(a):		FULANO DE TAL
Partido:		PABCD

1 – Função Legislativa

	Descrição das Ações	No Período	Acumulado
1.1	Emendas à LOM assinadas e protocoladas:		
1.2	Projetos de Lei assinados individualmente e protocolados:		
1.3	Projetos de Lei assinados em conjunto e protocolados:		
1.4	Projetos de Lei protocolados que foram convertidos em Leis Municipais:		
1.5	Projetos de Lei protocolados, inclusive nos itens 1.2 e 1.3, que se referem à denominação de ruas ou prédios públicos e a declaração de utilidade pública:		

2 – Função Fiscalizatória

	Descrição das Ações	No Período	Acumulado
2.1	Requerimentos à PMSJ assinados e protocolados, com base no art. 156 do RICMSJ:		
2.2	Requerimentos à PMSJ rejeitados pelo Plenário:		
2.3	Requerimentos protocolados diretamente na PMSJ, com base na Lei de Acesso à Informação:		
2.4	Moções assinadas e protocoladas:		
2.5	Editais de licitação que foram analisados e fiscalizados:		
2.6	Contratos administrativos que foram analisados e fiscalizados:		
2.7	Convênios que foram analisados e fiscalizados:		
2.8	Concessões de serviços públicos que foram analisadas e fiscalizadas:		
2.9	Entidades conveniadas e/ou subvencionadas que foram visitadas <i>in loco</i> e fiscalizadas:		
2.10	Obras que foram visitadas e fiscalizadas <i>in loco</i> :		
2.11	Almoxarifados que foram visitados e fiscalizados <i>in loco</i> :		
2.12	Unidades Básicas de Saúde (UBS) que foram visitadas e fiscalizadas <i>in loco</i> :		
2.13	Centros de Educação Municipal (CEM) e Centros de Educação Infantil (CEI) que foram visitados e fiscalizados <i>in loco</i> :		
2.14	Representações assinadas e protocoladas no Tribunal de Contas do Estado:		
2.15	Representações assinadas e protocoladas no Ministério Público Estadual:		
2.16	Representações assinadas e protocoladas no GAECO, DEIC, CGU, TCU e MPF:		

3 – Função de Assessoramento

	Descrição das Ações	No Período	Acumulado
3.1	Indicações assinadas e protocoladas:		
3.2	Indicações implementadas:		
3.3	Participações em Audiências Públicas de elaboração do Plano Diretor Participativo de São José:		
3.4	Participações em Audiência Pública para Demonstrar e Avaliar o Cumprimento das Metas Fiscais e Elaboração do PPA, LDO e LOA:		
3.5	Participações em outras Audiências Públicas (Transporte Coletivo, Zona Azul, Alça de Contorno, Plano de Saneamento Básico, etc.):		
3.6	Participações em reuniões de Conselhos de Políticas Públicas Municipais (Saúde, Assistência Social, Alimentação Escolar, FUNDER, Educação, Antidrogas, Cultura, Criança e Adolescente, Idoso, etc.):		

4 – Gastos do Gabinete

	Descrição das Ações	No Período	Acumulado
4.1	Remuneração total do Vereador, inclusive encargos		
4.2	Remuneração total dos Assessores, inclusive encargos		
4.3	Telefone celular		
4.4	Telefone fixo		
4.5	Impressões e fotocópias		
4.6	Postagens e correios		
4.7	Combustível (Veículo da Câmara Municipal)		
4.8	Passagens e Diárias		
	Total dos Gastos do Gabinete.....		

Anexo C – Termo de Compromisso Vereadores



COMPROMISSO ELEITORAL PÚBLICO DE CANDIDATO AO CARGO DE VEREADOR COM A SOCIEDADE JOSEFENSE

Por meio deste instrumento particular, expresso o meu **COMPROMISSO ELEITORAL PÚBLICO DE CANDIDATO AO CARGO DE VEREADOR COM A SOCIEDADE JOSEFENSE**, se eleito Vereador, de:

- a) **cumprir integralmente o mandato** de Vereador na Câmara Municipal de São José, honrando os votos dos eleitores que me conferiram a representação, não assumindo cargos no Poder Executivo Federal, Estadual e Municipal, exceto se renunciar formalmente ao mandato, permitindo ao suplente assumir o cargo em definitivo;
 - b) **prestar contas, trimestralmente, do exercício do mandato** de Vereador à Sociedade Josefense, apresentando todas as ações desenvolvidas no cumprimento das funções legislativa, fiscalizatória e de assessoramento, de forma sintetizada, conforme formulário em anexo, por todos os meios disponíveis, em especial no site e no perfil das redes sociais;
 - c) **de propor, subscrever, apoiar e votar a favor de Projetos de Lei e/ou Emendas à Lei Orgânica do Município de São José (LOM)** que objetivem ampliar a transparência pública, criar novos mecanismos de prestação de contas à sociedade, fomentar o controle social, maximizar a eficiência, racionalizar o uso dos recursos públicos, potencializar a arrecadação (sem aumento de tributos), melhorar a qualidade e ampliar os serviços públicos, primar pela modicidade das tarifas e combater à corrupção, independente se contrariarem interesses da bancada, do partido ou do governo; e
- a) **analisar permanentemente, com apoio da assessoria, todos os contratos firmados**, comparando os preços praticados com os valores de mercado, e, em caso de incompatibilidade, cobrar a não renovação e/ou aditamento dos mesmos, em especial os que consomem a maior parcela de recursos do Governo Municipal, como, por exemplo: limpeza urbana e coleta de lixo, iluminação pública, merenda escolar, serviços terceirizados, sistemas de ensino, monitoramento eletrônico, locação e manutenção de máquinas e veículos, concursos e seleções públicas, rede de conectividade, apreensão e guarda de veículos irregulares, sinalização horizontal e vertical, laboratórios e exames, publicidade, entre outros; e, se for o caso, denunciando nos órgãos competentes eventuais indícios de irregularidades.

Para que surta os efeitos legais, assino o presente COMPROMISSO ELEITORAL PÚBLICO DE CANDIDATO AO CARGO DE VEREADOR DE SÃO JOSÉ, bem como AUTORIZO o Observatório Social de São José (OSSJ) a divulgar amplamente este Compromisso Eleitoral.

São José, 12 de Setembro de 2016.



Anexo D – Fluxo de Atuação do OSSJ

FLUXO DO OSSJ		
OSSJ	Identificação de oportunidade de atuação, considerando a materialidade e o risco, a partir de publicação no Diário Oficial, debates na Câmara Municipal, notícias veiculadas na mídia ou denúncias recebidas.	
OSSJ GOVERNO	Levantamento de informações preliminares sobre o assunto no Portal de Transparência do Governo Municipal que, em muitos casos, ainda não estão disponíveis à Sociedade Jofesenfes.	Descumprimento da Transparência Ativa da Lei de Acesso à Informação.
OSSJ	Elabora Requerimento ao Governo Municipal, baseado na Lei de Acesso à Informação, solicitando documentos, informações e esclarecimentos sobre as supostas irregularidades ou ilegalidades.	O Requerimento é sempre dirigido ao Secretário da pasta, que tem 20 dias para responder.
GOVERNO	De modo geral, o Secretário da pasta não responde no prazo previsto (20 dias), o faz de forma limitada ou, ainda, pede prorrogação de prazo.	Descumprimento da Transparência Passiva da Lei de Acesso à Informação.
OSSJ	Em função da omissão Secretário da pasta, é protocolado um Recurso Administrativo dirigido à Prefeita Municipal. No caso de pedido de prorrogação para responder, ele sempre é deferido.	A Prefeita Municipal tem 5 dias para responder ao Recurso Administrativo.
GOVERNO	Mesmo com o Recurso, a resposta não é fornecida, impossibilitando, inclusive, uma análise mais aprofundada das possíveis irregularidades. Em muitos casos, só fornecem cópias mediante pagamento, ainda que solicitadas em meio eletrônico.	Governo quer cobrar, muitas vezes valores altíssimos, para fornecer cópias de documentos que já deveriam estar no Portal de Transparência.
OSSJ	Em função da limitação de informações, a maioria das denúncias versam, além da suposta irregularidade, sobre o descumprimento da transparência ativa e passiva prevista na Lei de Acesso à Informação.	Somente depois de todo este fluxo, que muitas vezes é repetido para o mesmo assunto, que ocorre a denúncia no TCE e no MP.

Anexo E – Relatório de Acompanhamento de Abertura de Licitação



ORIENTAÇÕES SOBRE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO VOLUNTÁRIO (Versão 3)

1 – O Observatório Social de São José (OSSJ), entidade sem fins lucrativos, que fiscaliza o Governo Municipal de São José, disponibiliza **oportunidades para bolsistas do Art. 170 da Constituição Estadual prestarem 20 (vinte) horas de serviço voluntário**, exigidas no art. 2º, inc. VI, da Lei Complementar estadual n. 281/2005, na forma da Lei federal n. 9.608/1998, que não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista previdenciária ou afim;

2 – A adesão ao programa de prestação de serviço voluntário do OSSJ **fica condicionada à prévia assinatura do termo de voluntariado**, disponibilizado pelo OSSJ;

3 – A participação na reunião de abertura de 01 (uma) licitação, na Prefeitura Municipal de São José ou no prédio da Câmara Municipal de São José, **garantirá ao participe 05 (cinco) horas de serviço voluntário**, de modo que se fará necessária a participação em 04 (quatro) sessões para totalizar as horas requeridas;

ORIENTAÇÕES SOBRE O ACOMPANHAMENTO "IN LOCO" DA REUNIÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

4 – Para que sejam garantidas as **05 (cinco) horas de serviço voluntário**, o participe deverá ler o Edital da Licitação, que será enviado via e-mail, com estas orientações, participar da sessão e preencher o relatório de acompanhamento "in loco" da reunião de abertura de licitação;

5 – As reuniões de abertura de licitações são públicas e, portanto, podem ser assistidas por qualquer pessoa, desde que não perturbe o andamento da sessão, mantendo a urbanidade e o respeito requerido. Os objetivos da participação, em síntese, são: **(a) coletar dados das empresas e licitação; e, sobretudo, (b) produzir, com a presença e apresentação (itens 6.1 e 6.2), uma sensação de vigilância/fiscalização/observação sobre a abertura da licitação e, especialmente, sobre a execução do contrato;**

6 – O voluntário, no momento apropriado da reunião, **PODERÁ:**

6.1) **apresentar-se como voluntário do Observatório Social de São José, e que está acompanhando a reunião como observador; (IMPORTANTE)**

6.2) **comunicar que o Observatório Social de São José pretenderá fiscalizar a execução do contrato, aferindo a quantidade e qualidade dos serviços prestados ou dos fornecimentos realizados; (IMPORTANTE)**

6.3) **olhar a documentação e proposta das empresas participantes, registrando as informações no relatório de acompanhamento "in loco" da reunião de abertura de licitação;**

6.4) **permitir, apenas se instado, que o seu nome conste da ata da reunião; e**

6.5) **solicitar cópia da ata da reunião.**

7 – O voluntário, durante a reunião, **NÃO PODERÁ:**

7.1) **perturbar o andamento da reunião, sob qualquer hipótese, ainda que entenda estar com a razão;**

7.2) **conversar paralelamente nem abordar os representantes das empresas para solicitar dados e informações (deve fazê-lo antes ou depois da reunião ou no intervalo da sessão, se houver);**

7.3) **manifestar-se a favor ou contra uma situação ou decisão, ainda que instado por membro da comissão da licitação, pregoeiro e equipe de apoio ou empresa participante;**

7.4) **rubricar os documentos ou propostas; e**

7.5) **assinar a ata da reunião, mesmo que o seu nome conste no documento.**

8 – Não há óbice que mais de um voluntário participe da mesma reunião, desde que cada um apresente o seu relatório de acompanhamento "in loco" da reunião de abertura de licitação devidamente preenchido; e

9 – Os voluntários deverão entregar o relatório de acompanhamento "in loco" da reunião de abertura de licitação devidamente preenchido e a ata da reunião ao responsável pelo Projeto "Univali Faz", para que seja remetido ao Observatório Social de São José (OSSJ), possibilitando a emissão da declaração e o certificado de participação.

"Os olhos do povo sobre as Contas Públicas."

Av. Presidente Kennedy, 1.333, Sala 502, Ed. Presidente, Campinas, 88102-401, São José, SC
 Telefone (48) 3034-5171 / (48) 9911-6688 Site: www.ossj.org.br - E-mail: contato@ossj.org.br



RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO "IN LOCO" DA REUNIÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO (Versão 3)

1 – Dados do Observador/Voluntário

Nome Completo:			
E-mail:		Celular:	

2 – Dados da Licitação

Órgão/Local:	Secretaria de Administração – Av. Beira-Mar de São José, 403, 3º andar, Praia Comprida, São José, SC				
Tipo/Número:		Data:	___/___/___	Horário:	___:___
Síntese do Objeto:					
Valor Estimado:					

3 – Comissão da Licitação, Pregoeiro e Equipe de Apoio

	Nome	Cargo
1		Presidente da Comissão ou Pregoeiro
2		Membro da Comissão ou Equipe de Apoio
3		Membro da Comissão ou Equipe de Apoio

Obs.: Se houver mais membros, relacioná-los no verso.

4 – Empresas Participantes

	Nome da Empresa:	E-mail:	Como soube da licitação?
1			
2			
3			
4			
5			
6			
7			
8			
9			
10			

Obs.: (1) Se houver mais empresas, relacioná-las no verso; e (2) se receber cartões de visita, colá-los no verso.

“Os olhos do povo sobre as Contas Públicas.”

Av. Presidente Kennedy, 1.333, Sala 502, Ed. Presidente, Campinas, 88102-401, São José, SC
 Telefone (48) 3034-5171 / (48) 9911-6688 Site: www.ossj.org.br - E-mail: contato@ossj.org.br



5 – Valor Final da Proposta

	Nome Abreviado da Empresa:	Valor único (ou Lote 1)	Valor Lote 2	Valor Lote 3	Valor Lote 4
1					
2					
3					
4					
5					
6					
7					
8					
9					
10					

Obs.: Se houver mais empresas ou lotes, relacioná-los no verso.

6 – Principais Manifestações das Empresas e da Comissão da Licitação, Pregoeiro e Equipe de Apoio

1	
2	
3	
4	
5	
6	
7	
8	

7 – Principais registros do Observador/Voluntário

1	
2	
3	
4	
5	
6	
7	
8	

“Os olhos do povo sobre as Contas Públicas.”

Av. Presidente Kennedy, 1.333, Sala 502, Ed. Presidente, Campinas, 88102-401, São José, SC
 Telefone (48) 3034-5171 / (48) 9911-6688 Site: www.ossi.org.br - E-mail: contato@ossi.org.br

Anexo F – Licitação Rede Corporativa de Comunicação



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ

CNPJ: 82.892.274/0001-05
Av. Acioni Souza Filho, nº 403
(Beira Mar São José) - Praia Comprida
São José - SC - CEP 88.103-790

Processo Nº: 311/2017
21/06/2017

1 - 2

Pregão Nº. 66/2017

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE UMA REDE CORPORATIVA DE COMUNICAÇÃO DE DADOS, COMPOSTA POR ACESSOS MPLS, BEM COMO O MONITORAMENTO DOS MESMOS, ESPECIFICADOS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA E LINKS PARA ACESSO CORPORATIVO À INTERNET.

Reuniram-se no dia 11/07/2017, as 14:30 horas, na(o) Prefeitura Municipal de São José, o PREGOEIRO(A) e sua equipe de apoio, designados pelo Decreto 7414/2017 com o objetivo de PROCEDER ABERTURA DE ENVELOPES DO PROCESSO LICITATÓRIO, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.

Inicialmente em conformidade com as disposições contidas no edital, o Pregoeiro(a) abriu a sessão pública efetuando o credenciamento, abertura do(s) envelope(s) de proposta(s) e o registro do(s) preço(s) ofertado(s) pelo(s) seguinte(s) citante(s):

citantes	CNPJ/CPF	Porte
ALGAR SOLUÇÕES EM TIC LTDA → UBERLÂNDIA	22166193000198	Não especificada
LINHA LIVRE INTERNET → FLORIANÓPOLIS	4324555000186	Não especificada
ACESSOLINE TELECOMUNICAÇÕES LTDA → CHAPECO	14798740000120	Não especificada
HORIZONS TELECOMUNICAÇÕES E TECNOLOGIA S.A. → CURITIBA	14960585000108	Não especificada
ELEZIANE MAXIMINIANO ME → PALHOÇA	13823542000106	Não especificada
NÉOREDE TELECOMUNICAÇÃO EIRELI EPP → BIGUAÇU	6312970000109	Não especificada
MIRIX TELECOMUNICAÇÕES EIRELI ME → TIJUCAS	10820529000105	Não especificada
TPA TELECOMUNICAÇÕES LTDA → TIMBO	2255187000108	Não especificada

Posteriormente, o pregoeiro(a) deu início a fase de lances verbais, estando os mesmos registrados a baixo.

CLASSIFICAÇÃO FINAL POR FORNECEDOR

Fornecedor: 29640

TPA TELECOMUNICAÇÕES LTDA

Lote	Descrição	Valor Total Lote
	Lote Único	700.000,0000
Fornecedor	Lote	Valor Total
29640	TPA TELECOMUNICAÇÕES LTDA	1 700.000,00

Total Geral: R\$ 700.000,00

Na sequência a(s) empresa(s) desclassificada(s):

Nome	Lote	Item	Motivo
Na sequência foi(ram) aberta(s) a documentação da(s) empresa(s) vencedora(s) para verificação e análise.			

A sessão teve início no dia 07/07/2017, onde esta Pregoeira após abertura das propostas suspendeu a sessão pública, com o objetivo de ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇOS APRESENTADAS, para poder decidir com tranquilidade e segurança, junto a equipe de apoio e Procurador-Geral do município de São José, quais as empresas deverão ir para a fase de lances.

No dia 11/07/2017 às 14h00min foi reaberta a sessão, com anuência de todos os participantes do certame.

Ato contínuo foi comunicada a decisão da Pregoeira, onde todos os licitantes presentes receberam uma cópia do documento anexo.

Após, foi confirmado o credenciamento, onde constatou-se que as empresas ELIZANE MAXIMIANO ME, HORIZONS TELECOMUNICAÇÕES E TECNOLOGIA S.A e MIRIX TELECOMUNICAÇÕES EIRELI-ME não estavam presentes, as

quais foram descredenciadas, contudo não ficaram habilitadas para lances, porém, suas propostas foram consideradas válidas.

As empresas habilitadas para lances foram: TPA TELECOMUNICAÇÕES LTDA, NEOREDE TELECOMUNICAÇÕES EIRELI EPP e ALGAR SOLUÇÕES EM TIC LTDA.

As empresas NEOREDE TELECOMUNICAÇÕES EIRELI EPP e ALGAR SOLUÇÕES EM TIC LTDA não ofertaram lances e a empresa TPA TELECOMUNICAÇÕES LTDA negociou o valor de sua proposta, conforme histórico anexo.

A empresa vencedora TPA TELECOMUNICAÇÕES LTDA foi considerada habilitada. Esta situação poderá ser revertida após a verificação da autenticidade da documentação de habilitação.

A análise da QUALIFICAÇÃO TÉCNICA foi realizada por servidor designado pela Secretaria de Administração para tal função: JEAN VIEIRA – Diretor-Geral de Tecnologia da Informação.

As empresas NEOREDE TELECOMUNICAÇÕES EIRELI EPP, LINHA LIVRE INTERNET e ALGAR SOLUÇÕES EM TIC LTDA manifestaram intenção de recurso quanto a aceitação da proposta da empresa TPA TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

As empresas que manifestaram intenção de recurso deverão obedecer o prazo estabelecido no item 11.1 do edital.

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata que vai assinada pelo pregoeiro(a), equipe de apoio e representantes presentes.

Y TERESINHA DA SILVA TRIERVEILER	PREGOEIRO
BIANCA SILVEIRA NIENKOTTER TAVARES	EQUIPE DE APOIO
EDSON MARCOS REIS	EQUIPE DE APOIO
JULIANA TEREZINHA DA SILVA	EQUIPE DE APOIO

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

Licitantes

ALGAR SOLUÇÕES EM TIC LTDA	CPF do Representante
LINHA LIVRE INTERNET	887 28177987
ACESSOLINE TELECOMUNICAÇÕES LTDA	405.93020094
HORIZONS TELECOMUNICAÇÕES E TECNOLOGIA S.	134346648-56
ELEZIANE MAXIMINIANO ME	
NEOREDE TELECOMUNICAÇÃO EIRELI EPP	894.281319-32
MIRIX TELECOMUNICAÇÕES EIRELI ME	20.15235-04
TPA TELECOMUNICAÇÕES LTDA	

	Assinatura

R

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE SÃO JOSÉ
 Relação dos Itens do Processo

Data: 09/06/2017
 Página: 1
 Usuário: claudia.schweitzer

PROCESSO / A NO: 311/2017

ITEM	COD. ITEM	UN. MED.	Especificação	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	Valor total
1	122364	SV	Fornecimento de link de internet 500/500 Mbps full duplex entregue em fibra óptica. Local de entrega na sede administrativa da Prefeitura de São José - para o período de 12 meses. Local de entrega na sede administrativa da Prefeitura de São José e demais informações contidas no Termo de Referência.	1,0000	198.000,0000	198.000,00
2	122367	SV	Instalação de link de internet 500/500 Mbps full duplex entregue em fibra óptica. Local de instalação na sede administrativa da Prefeitura de São José e demais informações contidas no Termo de Referência.	1,0000	720,0000	720,00
3	122369	SV	Serviço de interligação entre pontos de acesso com velocidade mínima de 20 Mbps em fibra óptica, para o período de 12 meses. Endereços e demais informações contidas no Termo de Referência.	120,0000	14.400,0000	1.728.000,00
4	122371	SV	Instalação de pontos de interligação com velocidade mínima de 20 Mbps em fibra óptica. Conforme endereços contidos no Termo de Referências.	120,0000	717,1300	86.055,60
5	122372	SV	Serviço de interligação entre pontos de acesso com velocidade mínima de 100 Mbps em fibra óptica para o período de 12 meses. Endereços e demais informações contidas no Termo de Referência.	9,0000	20.100,0000	180.900,00
6	122373	SV	Instalação de pontos de interligação com velocidade mínima de 100 Mbps em fibra óptica. Conforme endereços contidos no Termo de Referências.	9,0000	720,0000	6.480,00
Valor total do Processo:						2.200.155,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

DECISÃO DA PREGOEIRA APÓS DILIGÊNCIA – SUSPENSÃO DA SESSÃO PÚBLICA REFERENTE À ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇOS APRESENTADAS

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2016

ASSUNTO: DECISÃO DA PREGOEIRA APÓS DILIGÊNCIA – SUSPENSÃO DA SESSÃO PÚBLICA REFERENTE À ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇOS APRESENTADAS NA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2015.

1 – DO FUNDAMENTO LEGAL PARA A SUSPENSÃO:

Nos termos da Lei nº 8.666/93 consigna em seu artigo 43, § 3º o fundamento legal para a promoção de diligências nas licitações, estabelecendo o seguinte comando:

“É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.”

Assim, esta Pregoeira, em 07/07/2017, suspendeu a sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2016, com o objetivo de ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇOS APRESENTADAS, para poder decidir com tranquilidade e segurança, junto a equipe de apoio e Procurador-Geral do município de São José, quais as empresas deverão ir para a fase de lances.

Neste sentido, segue a resposta da Pregoeira após a diligência.

2 – DA DECISÃO APÓS A DILIGÊNCIA:

Inicialmente, esclareço que, durante a sessão pública no dia 07/07/2017, após a abertura das propostas de preços, os preços apresentados foram os seguintes:

- 1 - TPA TELECOMUNICAÇÕES LTDA R\$ 70.500,00;
- 2 - NFORDE TELECOMUNICAÇÕES EIRELI - EPP: R\$ 954.400,00;
- 3 - MIRIX TELECOMUNICAÇÕES EIRELI - ME: R\$ 1.020.500,00;
- 4 - ELIZIANE MAXIMILIANO ME: R\$ 1.154.350,00;
- 5 - ALGAR SOLUÇÕES EM TIC S.A: R\$ 1.221.240,00;
- 6 - LINHA LIVRE INTERNET LTDA: R\$ 1.894.680,00;
- 7 - ACCESSLINE TELECOMUNICAÇÕES LTDA: R\$ 2.200.155,60
- 8 - HORIZONS TELECOMUNICAÇÕES E TECNOLOGIA: R\$ 10.784.000,00;

Na análise das propostas ficou claro que a empresa TPA TELECOMUNICAÇÕES LTDA apresentou o preço global da proposta muito inferior aos das outras empresas, e esta pregoeira na ocasião, percebeu que os itens 1, 3 e 5 foram apresentados como valor mensal, sendo que a empresa deveria ter colocado o valor total anual desses itens para compor o valor global, fato esse confirmado com o representante da empresa licitante na sessão de abertura do certame.

Estamos, aqui, diante de evidente erro material.

Destaca-se que erro material é aquele de fácil constatação, perceptível à primeira vista. Não carece de maior exame para detectar que há um flagrante desacordo entre a vontade e o que de fato foi expressado no documento. Não há necessidade de recorrer à interpretação de conceitos, estudo ou



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

exame mais acurado para detectar esse erro; ele é percebido por qualquer pessoa. É o erro "grossoiro", manifesto, que não deve viciar o documento.

Portanto, por tratar-se de erro material de fácil constatação, este deve ser corrigido, tendo em vista os princípios norteadores do certame licitatório, em especial os princípios da proporcionalidade, da razoabilidade e da economicidade, bem como a busca pela proposta mais vantajosa para administração pública.

Neste sentido, são as lições de Hely Lopes Meirelles:

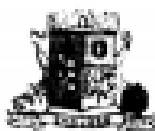
"A desconformidade ensejadora da desclassificação da proposta deve ser substancial e lesiva à Administração ou aos outros licitantes, pois um simples lapsus de redação, ou uma falha inocua na interpretação do edital, não deve propiciar a rejeição sumária na oferta. Aplica-se aqui, a regra universal do ius per inutile non vitatur, que o Direito francês resumiu no pus de nullité sans grief. Melhor será que se aprecie uma proposta sofrível na apresentação, mas vantajosa no conteúdo, do que desclassificá-la por um rigorismo formal e inconsciente com o caráter competitivo da licitação."

Nesta mesma assertiva, pondera o Professor Diógenes Gasparini:

"Não obstante esse rigoroso procedimento, há que se compreender que só a inobservância do edital ou carta convite no que for essencial ou a omissão da proposta no que for substancial ou no que trazer prejuízos à entidade licitante, ou aos proponentes, enseja a desclassificação. De sorte que erros de soma, inversão de colunas, número de vias, imperfeição de linguagem, forma das cópias (cerca em lugar da certidão) e outros dessa natureza não devem servir de motivo para tanto"

Neste diapasão, é o entendimento do Egrégio Tribunal de Justiça de Santa Catarina:

ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR. PREGÃO PRESENCIAL. DESCLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTA COM VALOR ALÉM DO TETO MÁXIMO ESTABELECIDO NO EDITAL. MANIFESTO ERRO MATERIAL. EXCESSO DE RIGORISMO. CELEBRAÇÃO DO CONTRATO E INÍCIO DE SUA EXECUÇÃO. PERDA DE OBJETO DO WRIT. INOCORRÊNCIA. SENTENÇA CONFIRMADA. 1. "Não há se falar em perda de objeto do mandado de segurança pelo simples fato de já ter sido assinado o contrato administrativo objeto de processo licitatório judicialmente impugnado por esta via. Se tempestiva a impetração e comprovada a possibilidade de o impetrante obter benefício direto com a declaração de nulidade, perfeitamente possível a análise de mérito" (ACMS 2002.018565-0). 2. No procedimento licitatório, não obstante o princípio da vinculação ao edital, "a desconformidade ensejadora da desclassificação da proposta deve ser substancial e lesiva à Administração ou aos outros licitantes, pois um simples lapsus de redação, ou uma falha inocua na interpretação do edital, não deve propiciar a rejeição sumária na oferta.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
 TRIBUNAL JUDICIAL DO PODER JUDICIÁRIO
 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 DEPARTAMENTO GERAL DE COMPRAS

Aplica-se, aqui, a regra universal do *utile per inutile non vitatur*, que o Direito francês resumiu no *pas de nullité sans grief*. Melhor será que se aprecie uma proposta sofrível na apresentação, mas vantajosa no conteúdo, do que desclassificá-la por um rigorismo formal e inconsistente com o caráter competitivo da licitação" (Hely Lopes Meirelles). (TJSC, Apelação Cível em Mandado de Segurança n. 2008.069642-7, de São Carlos, rel. Des. Newton Janke, j. 11-08-2009).

Por fim, a 3ª Turma Cível do TJDF, no Processo n.º 50.433/98, por unanimidade de votos, proferiu a seguinte decisão:

"Direito Administrativo. Licitação. Tomada de preços. Erro material na proposta. Irrelevância. O erro material constante da proposta mais vantajosa para a Administração, facilmente constatável, não é óbice à classificação da mesma. Inexistência de ofensa ao disposto no art. 48 da Lei n.º 8.666/93. Apelação improvida".

De fato, a proposta apresentada pela empresa TPA TELECOMUNICAÇÕES LTDA apresentava a irregularidade detectada pela pregoeira.

No entanto, não se podia ignorar a obviedade do equívoco ou a manifesta evidência do erro material. Parece redundante dizer que nenhuma empresa, por certo, dar-se-ia ao trabalho de reunir toda a documentação necessária para habilitação no certame para apresentar uma proposta com preço extremamente inexequível, fadada a inevitável desclassificação.

O radicalismo formal não se compadece com os objetivos da licitação, dentre os quais se destaca o selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Não obstante o conhecido princípio da vinculação ao edital, é preciso sempre ter presente que:

"As regras do edital de procedimento licitatório devem ser interpretadas de modo que, sem causar qualquer prejuízo à administração e aos interessados no certame, possibilitem a participação do maior número possível de concorrentes, a fim de que seja possibilitado se encontrar, entre várias propostas, a mais vantajosa" (STJ, MS n. 5606/DF, Min. José Delgado, j. 13.5.98).

Nesta linha de compreensão, esse formalismo desnecessário excede a sua finalidade e impede a realização do objetivo da licitação de selecionar a proposta mais vantajosa para a administração.

Assim, realizados os cálculos da planilha de preços apurados referente ao valor global desta licitação, verificou-se que o valor global correto que a empresa apresentou é R\$ 800.900,00 [Oitocentos mil e novecentos reais]. Tratando-se meramente de um erro de cálculo, há apenas de ser corrigido.

Nesse contexto, após a correção do valor feita em diligência por esta Pregoeira e tendo em vista os princípios norteadores do certame licitatório, em especial os princípios da



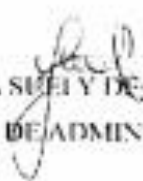
proporcionalidade, da razoabilidade e da economicidade, bem como a busca pela proposta mais vantajosa para administração pública, decide-se dar prosseguimento a sessão pública, habilitando, assim, a empresa IPA TELECOMUNICAÇÕES LTDA para fase de lances.

Prosegue-se o feito, nos termos legais, ficando a retomada da sessão pública marcada para o dia 11 de julho de 2017, às 14 horas, na sede da Prefeitura Municipal de São José.

São José, 10 de julho de 2017.


KETY SILVA TRIERVEILER
Pregoeira

A consideração superior,


VERA SUELY DE ANDRADE
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 3112017 - Pregão - Normal	Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE UMA REDE CORPORATIVA DE COMUNICAÇÃO DE DADOS, COMPOSTA POR ACESSOS MPLS, BEM COMO O MONITORAMENTO DOS MESMOS, ESPECIFICADOS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA E LINKS PARA ACESSO CORPORATIVO À INTERNET.
Expediente: 09/06/2017	Homologação: Situação: Aberta

CREDENCIAMENTO

Fornecedor	Representante Legal	Porte	Credenciado
ALGAR SOLUÇÕES EM TIC LTDA	RICARDO MARTINS DANIELEWICZ	Não Especificado	Sim
LINHA LIVRE INTERNET	RAFAEL RUDOI SCHWARTZ	ME	Sim
ACESSOLINE TELECOMUNICAÇÕES LTDA	MAURICIO DA CRUZ PINTO CORREA	Não Especificado	Sim
HORIZONS TELECOMUNICAÇÕES E TECNOLOGIA S.A.	CARLISE ZASSO POSSEBON DO AMARAL	Não Especificado	Não
ELEZIANE MAXIMIANO ME	ELEZIANE MAXIMIANO	Não Especificado	Não
NEOREDE TELECOMUNICAÇÃO EIRELI EPP	ALOISIO MARCELINO	EPP	Sim
MIRIX TELECOMUNICAÇÕES EIRELI ME	RONALDO DE ANDRADE JUNIOR	ME	Não
TPA TELECOMUNICAÇÕES LTDA	RICHARD MARGUES DE CORDOVA	Não Especificado	Sim

CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
1	Lote Único	2.200.155,6000	-
Classificação	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	TPA TELECOMUNICAÇÕES LTDA	800.900,0000	-
2	NEOREDE TELECOMUNICAÇÃO EIRELI EPP	954.400,0000	19,17
3	MIRIX TELECOMUNICAÇÕES EIRELI ME	1.020.500,0000	27,42
4	ELEZIANE MAXIMIANO ME	1.154.350,0000	44,13
5	ALGAR SOLUÇÕES EM TIC LTDA	1.221.240,0000	52,48
6	LINHA LIVRE INTERNET	1.894.680,0000	136,57
7	ACESSOLINE TELECOMUNICAÇÕES LTDA	2.200.155,6000	174,71
8	HORIZONS TELECOMUNICAÇÕES E TECNOLOGIA S.A.	10.784.000,0000	1.246,49

HISTÓRICO DOS LANCES

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
1	Lote Único	2.200.155,6000	-
Lance	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	ALGAR SOLUÇÕES EM TIC LTDA	Declinou	-
2	NEOREDE TELECOMUNICAÇÃO EIRELI EPP	Declinou	-
3	TPA TELECOMUNICAÇÕES LTDA	Declinou	-

CLASSIFICAÇÃO APÓS OS LANCES

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
1	Lote Único	2.200.155,6000	-
Classificação	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	TPA TELECOMUNICAÇÕES LTDA	800.900,0000	-
2	NEOREDE TELECOMUNICAÇÃO EIRELI EPP	954.400,0000	19,17
3	MIRIX TELECOMUNICAÇÕES EIRELI ME	1.020.500,0000	27,42
4	ELEZIANE MAXIMIANO ME	1.154.350,0000	44,13
5	ALGAR SOLUÇÕES EM TIC LTDA	1.221.240,0000	52,48
6	LINHA LIVRE INTERNET	1.894.680,0000	136,57
7	ACESSOLINE TELECOMUNICAÇÕES LTDA	2.200.155,6000	174,71
8	HORIZONS TELECOMUNICAÇÕES E TECNOLOGIA S.A.	10.784.000,0000	1.246,49

Prefeitura Municipal de São José

Página 2 de 2

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 311/2017 - Pregão - Normal	Homologação:	Situação: Aberta
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE UMA REDE CORPORATIVA DE COMUNICAÇÃO DE DADOS, COMPOSTA POR ACESSOS MPLS, BEM COMO O MONITORAMENTO DOS MESMOS, ESPECIFICADOS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA E LINKS PARA ACESSO CORPORATIVO À INTERNET.		
Expedição: 08/05/2017		

BENEFÍCIO DA LEI COMPLEMENTAR 123/2008 - EMPATE FICTO

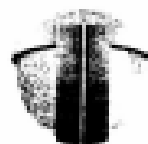
Lote	Descrição	Valor de Referência	%
1	Lote Único	2.200.155,6000	-
Sem lançamentos.			

NEGOCIAÇÃO

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
1	Lote Único	2.200.155,6000	-
Ordem	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	TPA TELECOMUNICAÇÕES LTDA	700.000,0000	-68,18

CLASSIFICAÇÃO FINAL POR FORNECEDOR

Fornecedor: TPA TELECOMUNICAÇÕES LTDA		
Lote	Descrição	Valor do Lote
1	Lote Único	700.000,0000



Telini & Falk
ADVOGADOS ASSOCIADOS

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ E DIREITO DA ____ VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE SÃO JOSÉ/SC.

NEOREDE TELECOMUNICAÇÕES EIRELI EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 06.312.970/0001-09, com endereço na Rua 3 de Outubro, nº 5.877, Bairro Prado, Biguaçu/SC, CEP 88.160-000, e-mail: aloisio@neorede.com.br, neste ato, representada por seus procuradores infrafirmados (doc. 01), vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, para impetrar o presente

MANDADO DE SEGURANÇA COM PEDIDO DE LIMINAR INAUDITA ALTERA PARTS

em face de ato praticado pela **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ**, Sra. Adeliana Dal Pont, e-mail desconhecido, que poderá ser encontrada na Avenida Acioni Souza Filho, nº 403, Centro, São José/SC, CEP: 88.103-790; do **SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO JOSÉ**, Sr. Cleber Fabiano Goulart, e-mail desconhecido, que poderá ser encontrado na Avenida Acioni Souza Filho, nº 403, Centro, São José/SC, CEP: 88.103-790, e da **SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL**, Sra. Kety Silva Triweiler, e-mail desconhecido, que poderá ser encontrada na Avenida Acioni Souza Filho, nº 403, Centro, São José/SC, CEP: 88.103-790, por violação de direito líquido e certo previsto no Edital de Pregão Presencial nº 066/2017, e pelos fatos e fundamentos que passa a expor.

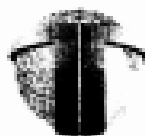
Indica-se, desde logo, a **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 82.892.274/0001-05, com sede na Avenida Acioni Souza Filho, nº 403, Centro, São José/SC, CEP: 88.103/790, pessoa jurídica que as autoridades coatoras integram e se acham vinculadas, em observância ao art. 6º da Lei 12.016/2009.

FLORIANÓPOLIS

Av. Prefeito Osmar Cunha, 183,
Ed. Ceisa Center, Bloco B, sala 1105,
Centro, Florianópolis - SC / 88015-100
Fone/Fax: +55 48 3322-0001

CRICIÚMA

Av. Getúlio Vargas, 440, Sala 404, Ed. Crevanzel
Centro, Criciúma - SC / 88801-500
Fone/Fax: +55 48 3045-2290



Telini & Falk
ADVOGADOS ASSOCIADOS

I - DA TEMPESTIVIDADE DO MANDAMUS PREVENTIVO

Segundo o que estabelece o art. 23 da Lei 12016/2009, **"O direito de requerer mandado de segurança extingue-se à decorridos 120 (cento e vinte) dias, contados da ciência, pelo interessado, do ato impugnado"**.

Diante disso, informa a Impetrante, que o objeto do presente writ, trata-se do decisum proferido em 24/07/2017, em anexo, que julgou **improvido** o recurso interposto **contra ato que habilitou uma proponente que, contudo, não atendeu aos requisitos editalícios para tanto; decisão prolatada em 10/07/2017, em anexo**

Conforme entendimento consolidado do **Superior Tribunal de Justiça**¹, o **prazo decadencial** de impetração do Mandado de Segurança, inicia-se com o ato que enseja o efetivo prejuízo.

Diante disso e como o **ato ilegal**, foi evidenciado no dia 24/07/2017, data que foi divulgada a decisão em comento, e sendo que o presente mandamus é impetrado no dia 16/08/2017, este está apto a ser recebido e conhecido por Vossa Excelência, uma vez que tempestivo, nos moldes do supramencionado dispositivo legal.

II - DAS RAZÕES FÁTICAS E JURÍDICAS DO MANDAMUS

A Impetrante atua em diversas áreas no ramo de telecomunicações e, nesse sentido, verificou que a Prefeitura Municipal de São José, por meio da Secretaria de Administração, lançou o Edital de Pregão Presencial, do tipo menor preço global, sob o nº 066/2016, o qual apresentava como

¹ Ementa: CONSTITUCIONAL E PROCESSO CIVIL - RECURSO ORDINÁRIO EM MANDADO DE SEGURANÇA - DECADÊNCIA - CONFIGURAÇÃO - PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO NA VIA ADMINISTRATIVA - NÃO INTERRUÇÃO DO PRAZO DECADENCIAL - SÚMULA 430 DO STF - RECURSO NÃO PROVIDO. 1. **O marco inicial do prazo decadencial para a impetração do mandado de segurança é o ato que enseja efetivo prejuízo**. 2. Pedido de reconsideração na via administrativa não interrompe o prazo para o mandado de segurança. Súmula nº 430 do STF. 3. Opera-se a decadência se o mandado de segurança é impetrado mais de cento e vinte dias após o ato que enseja efetivo prejuízo à parte. 4. Recurso não provido. (STJ - RECURSO ORDINÁRIO EM MANDADO DE SEGURANÇA RMS 34838 ES 20110130175-7 (STJ), Data de publicação: 20/05/2013)

FLORIANÓPOLIS

Av. Prefeito Osmar Cunha, 183,
Ed. Galsa Center, Bloco B, sala 1105,
Centro, Florianópolis - SC / 88015-100
Fone/Fax: +55 48 3322-0001

CRICIÚMA

Av. Getúlio Vargas, 440, Sala 404, Ed. Crevanzi
Centro, Criciúma - SC / 88801-500
Fone/Fax: +55 48 3045-2290



Telini & Falk
ADVOGADOS ASSOCIADOS

objeto a "contrafação de serviços de uma rede corporativa de comunicação de dados, composta por acesso MPLS, bem como o monitoramento dos mesmos, especificados neste termo de referência e links para acesso corporativo à internet", nos termos do item 1, do referido Ato Convocatório.

Haja vista que o mencionado objeto licitatório enquadrava-se dentre as atividades desenvolvidas pela Impetrante, esta optou por retirar uma cópia do aludido Instrumento Convocatório no local pertinente e se inscrever no respectivo certame.

A sessão de abertura dos envelopes de habilitação deu-se em 27/06/2017, às 14h30min, na Sala de Reuniões do Setor de Licitações no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de São José/SC, a Sra. Pregoeira Kety Silva Trierveller suspendeu tal ato, a fim de efetivar diligências, já que uma das proponentes, TPA Telecomunicações Ltda., detentora, anteriormente, desse mesmo contrato com a Prefeitura Municipal de São José/SC, apresentou proposta com valor irrisório, de impossível cumprimento, momento em que, **FLAGRANTEMENTE**, verificou-se tratamento específico e diferenciado para tal empresa, a fim de mantê-la no certame, o que, **DEFINITIVAMENTE**, vai ao encontro com os ditames legais.

Ato contínuo, no dia 10/07/2017, então, a aludida servidora proferiu decisão, por meio da qual se verificou que a referida proponente rasurou sua proposta a caneta, alterando o preço ofertado anteriormente, justificando que esse teria sido calculado mensalmente e não, nos termos exigidos no Edital em comento.

Diante disso, considerando um erro material, a referida servidora aceitou a proposta rasurada, considerando-se o valor total de R\$ 800.900,00 (oitocentos mil e novecentos) reais como proposta desta, deixando claro, mais uma vez, a todos os participantes que estava burlando a Lei de Licitações ao abrir exceção aos termos do Edital e beneficiar empresa que já mantinha relação com o órgão.

Dessa decisão, a Impetrante interpôs recurso administrativo, que foi negado provimento.

Contudo, a decisão no recurso, além de não ter qualquer respaldo legal, uma vez que identifica que o erro cometido pela supracitada proponente não se enquadraria como erro substancial, mas sim um erro de fácil percepção e, por conseguinte, passível de retificação, o

FLORIANÓPOLIS

Av. Prefeito Osmar Cunha, 183,
Ed. Celsa Center, Bloco B, sala 1106,
Centro, Florianópolis - SC / 88015-100
Fone/Fax: +55 48 3322-0991

CRICIÚMA

Av. Getúlio Vargas, 440, Sala 404, Ed. Crevaenzi
Centro, Criciúma - SC / 88801-500
Fone/Fax: +55 48 3045-2290



Telini & Falk
ADVOGADOS ASSOCIADOS

que, conforme será demonstrado a seguir, não merece prosperar, visto que em dissonância com os princípios da Administração Pública e legislação específica, qual seja, Lei 8.666/93.

Portanto, entende o Impetrante que, uma vez que o decisum em questão está eivado de ilegalidade, a contratação da participante TPA Telecomunicações Ltda. não deve ser efetivada, já que advinda de processo licitatório fraudulento.

Logo, resta evidenciado grave afronta a direito líquido e certo da Impetrante, o que lhe causa grave dano e de difícil reparação, bem como nitida afronta às disposições contidas do art. 37, caput c/c inciso XXI, da CF/88 c/c arts. 3º e 48, da Lei 8666/93.

Ademais, a decisão fere o "princípio da vinculação ao instrumento convocatório", pois a habilitação da aludida proponente contraria as exigências previstas no Ato Convocatório em análise para tanto.

Acerca da imperatividade das regras previstas no Edital, invoca-se o aresto abaixo indicado, proferido pelo Superior Tribunal de Justiça, que traz luz à questão:

"Em Resumo: PROCESSUAL CIVIL. ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO. CLÁUSULAS EDITALÍCIAS. PROPOSTAS INCOMPLETAS. DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPONENTE. MANDADO DE SEGURANÇA. INEXISTÊNCIA DE DIREITO LÍQUIDO E CERTO. NECESSÁRIA DILAÇÃO PROBATÓRIA.

(...)

5. Não se presta o mandado de segurança para a defesa de qualquer direito, mas tão-somente daquele que se revestir das características de liquidez e certeza (CF, art. 5º, LXIX; Lei 1.533/51, art. 1º). No expressivo dizer de Celso Agricola Barbi, "enquanto, para as ações em geral, a primeira condição para a sentença favorável é a existência da vontade da lei cuja atuação se reclama, no mandado de segurança isto é insuficiente; é preciso não apenas que haja o direito alegado, mas também que ele seja líquido e certo. Se ele existir, mas sem essas características, ensejará o exercício da ação por outros ritos, mas não pelo específico do mandado de segurança" (Do mandado de segurança, Forense, 2000, 9ª ed., p. 48).

5. Ad argumentandum tantum, sobreleva notar, o princípio da vinculação ao edital, que norteia todo o procedimento licitatório, incide tanto para a Administração quanto para os licitantes, consecutivamente "a apresentação de documentos inidôneos pela licitante na fase de habilitação autoriza sua desclassificação do certame, nos termos da Lei n. 8.666/93, por desrespeitar as

FLORIANÓPOLIS

Av. Prefeito Osmar Cunha, 183,
Ed. Celsa Center, Bloco B, sala 1105,
Centro, Florianópolis - SC / 88015-100
Fone/Fax: +55 48 3322-0001

CRICIÚMA

Av. Getúlio Vargas, 440, Sala 404, Ed. Crevanzi
Centro, Criciúma - SC / 88801-500
Fone/Fax: +55 48 3045-2290



Telini & Falk
ADVOGADOS ASSOCIADOS

cláusulas do edital que, subsumindo-se em disciplina das regras de fundo e procedimentais da licitação, estabelece vínculo entre a Administração e os Interessados com ela em contratar.” (RMS 15901/SE).

6. Recurso ordinário desprovido. (grifo nosso).

(RMS 17.658/SC, 1ª Turma, Relator Min. Luiz Fux, Data de Julgamento: 12/09/2006).

Ao contrário do sustentado pela citada servidora, o erro verificado na proposta apresentada pela TPA Telecomunicações Ltda. não se trata de um erro material, mas sim de um erro substancial e, sendo assim, não passível de retificação, devendo a proposta em questão, por conseguinte, ser desconsiderada, haja vista que apresenta valor inexecutável, senão vejamos.

A falha substancial torna incompleto o conteúdo do documento e, conseqüentemente, impede que a Administração conclua pela suficiência dos elementos exigidos; o julgador ficará impedido de afirmar que o documento atendeu ao edital ou apresentou as informações necessárias.

Nos termos do artigo 139, inciso I, do Código Civil, não se trata de um simples lapso material ou formal, mas de “erro substancial”, ou seja, aquele que interessa à natureza do negócio, ao objeto principal da declaração ou a alguma das qualidades a ele essenciais. A falta de informação indispensável ao documento configura erro grave – substancial – que torna o mesmo insuscetível de aproveitamento; trata-se de um documento defeituoso; incompleto; não produzindo os efeitos jurídicos desejados.

Diante do erro substancial, não deveria restar outra alternativa à Sra. Pregoeira senão considerar a desclassificação da participante em análise, ante os princípios da isonomia, da vinculação ao instrumento convocatório, da legalidade, da segurança jurídica previstos no artigo 3º, da Lei nº 8.666/93, o que, no entanto, não se verificou na situação em apreço.

Colhe-se:

Art. 3º. A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade

FLORIANÓPOLIS

Av. Prefeito Osmar Cunha, 183,
Ed. Celsa Center, Bloco B, sala 1106,
Centro, Florianópolis - SC / 88015-100
Fone/Fax: +55 48 3322-0001

CRICIÚMA

Av. Getúlio Vargas, 440, Sala 404, Ed. Crevazzi
Centro, Criciúma - SC / 88801-500
Fone/Fax: +55 48 3045-2290



Telini & Falk
ADVOGADOS ASSOCIADOS

administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Extrai-se da jurisprudência do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul:

LICITAÇÃO. PREGÃO. REGISTRO DE PREÇOS. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. EXAMES. RESSONANCIA. PREÇO. ERRO SUBSTANCIAL. TUTELA ANTECIPADA.

Comprovado que, após a lavratura da Ata do Registro de Preços para a prestação de serviços, a licitante vencedora incorreu em erro substancial quanto ao preço a ser pago, é de ser deferida a tutela antecipada para liberá-la do seu cumprimento por se estar diante de vício de vontade que afeta a validade do negócio jurídico. Recurso provido. (grifo nosso).

(TJRS, AI: 70059888388, Vigésima Segunda Câmara Cível, Relatora Des. Maria Isabel de Azevedo Souza, Data de Julgamento: 22/05/2014).

Entendimento diverso do exposto acima, por óbvio, prejudicou as demais participantes, tendo em vista que, quando da alteração da proposta, a aludida participante já tinha conhecimento dos valores apresentados por aquelas e, sendo assim, a retificação, por óbvio, acarretou em ofensa ao princípio da isonomia.

Sobre o tema, oportuno trazermos a luz dos autos, o ensinamento de Marçal Justen Filho²:

"Uma característica do pregão eletrônico reside em que as propostas podem ser alteradas, substituídas ou retiradas, até o momento da abertura da sessão. O interessado pode apresentar uma proposta e modificá-la supervenientemente desde que o faça antes do início da sessão do pregão.

Isso pode derivar do conhecimento antecipado das condições oferecidas por outros licitantes? (...)" (grifo nosso).

"É obrigatória a exclusão das propostas recebidas que infrinjam as exigências legais e editalícias. (...). Aplica-se aqui o argumento de que, constatando a Administração a existência de um erro objetivamente apurável e conhecendo a existência do impedimento à aceitação da proposta formulada por algum licitante, ser-lhe-á vedado omitir as providências adequadas à

² Pregão: comentários à legislação do pregão comum e eletrônico, 6. ed. Editora Dialética, São Paulo, 2013, p. 365 e 369.

FLORIANÓPOLIS

Av. Prefeito Osmar Cunha, 183,
Ed. Ceisa Center, Bloco B, sala 1105,
Centro, Florianópolis - SC / 88015-100
Fone/Fax: +55 48 3322-0001

CRICIÚMA

Av. Getúlio Vargas, 440, Sala 404, Ed. Crevanzi
Centro, Criciúma - SC / 88801-500
Fone/Fax: +55 48 3045-2290



Telini & Falk
ADVOGADOS ASSOCIADOS

corresponde exclusão. Mesmo porque isso propiciaria dúvidas acerca da validade dos lances ofertados por quem formulara proposta defeituosa" (grifo nosso).

Além disso, nos moldes mencionados alhures, considerando-se a proposta efetivamente apresentada pela TPA Telecomunicações Ltda. – sem modificações, constata-se que esta apresentava valor inexequível, nos termos do artigo 48, inciso II, da aludida legislação, e, portanto, não poderia ser classificada:

Art. 48. Serão desclassificadas:

[...]

II - propostas com valor global superior ao limite estabelecido ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato, condições estas necessariamente especificadas no ato convocatório da licitação.

Logo, não há dúvidas acerca do erro substancial evidenciado na proposta apresentado pela TPA Telecomunicações Ltda., bem como do respectivo valor inexequível, razão pela qual a decisão proferida é ilegal, uma vez que fere os princípios da vinculação ao instrumento convocatório, bem como da legalidade e da isonomia, além dos artigos 3º e 48, da Lei nº 8.666/93, o que não pode ser acobertado pelo Poder Judiciário.

Essa é a lição que se extrai de Elziongerber Freitas:

"Quanto ao princípio da legalidade impõe-se a Administração Pública uma limitação na confecção do edital do concurso, pois, está ela vinculada a lei, ao contrário do que acontece na atividade privada, pois nesta pode-se fazer tudo o que não é proibido, enquanto na atividade administrativa só se pode fazer o que é permitido em lei. No Estado de Direito a Administração só pode agir em obediência à lei. Neste caso todo edital de concurso público deve observar os mandamentos constitucionais sob pena ser declarado nulo".

In casu, o **edital** é a lei que regulamentou o certame, e, como tal, vincula as partes. As disposições edilícias inserem-se no âmbito do poder discricionário da Administração, o qual não

FLORIANÓPOLIS

Av. Prefeito Osmar Cunha, 183,
Ed. Ceisa Center, Bloco B, sala 1105,
Centro, Florianópolis - SC / 88015-100
Fone/Fax: +55 48 3322-0001

CRICIÚMA

Av. Getúlio Vargas, 440, Sala 404, Ed. Crevanzi
Centro, Criciúma - SC / 88801-500
Fone/Fax: +55 48 3045-2290



Telini & Falk
ADVOGADOS ASSOCIADOS

está, porém, isento de apreciação pelo Poder Judiciário, se comprovada ilegalidade ou inconstitucionalidade nos juízos de oportunidade e conveniência.

Portanto, e como a administração só pode fazer o que é permitido em lei, deve fazer valer as disposições constantes do Edital, não podendo agora descumprir o disposto no subitem 7.1.1, alínea "d", do Edital nº 066/2017:

"7.1.1 A Proposta de Preços deverá ser apresentada em 01 (uma) via, impressa em papel timbrado da licitante, em língua portuguesa, salvo às expressões técnicas de uso corrente, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricadas todas as folhas, pelo representante legal do licitante proponente, com o seguinte conteúdo, de apresentação obrigatória:

[...]

d) Preço unitário do item e o VALOR TOTAL GLOBAL, em moeda corrente nacional, em algarismo com 02 (DUAS) CASAS DECIMAIS APÓS A VÍRGULA e preço total da proposta em moeda corrente nacional, em algarismo com 02 (DUAS) CASAS DECIMAIS APÓS A VÍRGULA e por extenso. Nos preços propostos deverão ser incluídas, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;"

Logo, a decisão proferida pelo Secretário Municipal Adjunto da Administração de São José, que negou provimento ao Recurso Administrativo interposto pela ora Impetrante, bem como o decisum prolatado pela Sra. Pregoeira, que decidiu retificar de ofício a proposta da referida participante, está em total descompasso com a legalidade, afrontando nitidamente as determinações constantes dos princípios e artigos supracitados.

Ademais, oportuno mencionar-se que a decisão que negou provimento ao Recurso Administrativo interposto pela Impetrante não trouxe qualquer fundamentação legal, doutrinária ou jurisprudencial, de o porquê que a proposta apresentada pela TPA Telecomunicações Ltda. não se tratava de um erro substancial, mas de erro passível de correção, ferindo gravemente, destearte, o princípio da motivação, que exige que a administração pública indique os fundamentos de fato e de direito que ensejaram sua decisão.

FLORIANÓPOLIS

Av. Prefeito Osmar Cunha, 183,
Ed. Ceisa Center, Bloco B, sala 1105,
Centro, Florianópolis - SC / 88015-100
Fone/Fax: +55 48 3322-0001

CRICIÚMA

Av. Getúlio Vargas, 440, Sala 404, Ed. Crevanzzi
Centro, Criciúma - SC / 88801-500
Fone/Fax: +55 48 3045-2290



Ainda, não se pode perder de vista que referida proponente já era detentora do mesmo contrato com o órgão em comento, anteriormente. Em sendo assim, nítido é que a manobra realizada visou tão somente renovar tal contrato, por via transversa, através de uma flagrante licitação simulada.

Em épocas em que o Brasil vive a operação "Lava Jato", não se pode, de maneira alguma, fazer-se vistas grossas a tais procedimentos, sob iminente risco de perpetuar ainda mais a cultura corruptiva que, infelizmente, está arraigada em nosso país.

Diante da prática de ato ilegal, que causou grave lesão e de difícil reparação à Impetrante, não resta outra alternativa a esta, senão impetrar o presente writ perante o Poder Judiciário para que seja garantido o seu direito líquido e certo de ver declarada a nulidade do ato administrativo que aceitou a proposta rasurada/retificada apresentada pela supramencionada participante e a habilitou e a levou/levará a vitória no certame em questão.

Em sede liminar, requer-se que seja determinada por este Juízo a suspensão/anulação do respectivo procedimento licitatório, até o julgamento final deste Mandado de Segurança.

III.1 - DO DIREITO LÍQUIDO E CERTO

Um dos requisitos para a concessão do mandado de segurança é a demonstração cabal do direito líquido e certo do impetrante.

Segundo a jurisprudência e doutrina, direito líquido e certo é aquele resultante de fato certo e que pode ser comprovado de plano. Identificado o direito líquido e certo e sua violação ou justo receio de violação por autoridade pública, a segurança deverá ser concedida.

Neste sentido:

FLORIANÓPOLIS

Av. Prefeito Osmar Cunha, 183,
Ed. Celsa Center, Bloco B, sala 1105,
Centro, Florianópolis - SC / 88015-100
Fone/Fax: +55 48 3322-0001

CRICIÚMA

Av. Getúlio Vargas, 440, Sala 404, Ed. Crevanzi
Centro, Criciúma - SC / 88801-500
Fone/Fax: +55 48 3045-2290



Telini & Falk
ADVOGADOS ASSOCIADOS

PROCESSO CIVIL E ADMINISTRATIVO - EMBARGOS DE DIVERGÊNCIA - CONCURSO PÚBLICO - IMPUGNAÇÃO DE REGRA EDITALÍCIA - MANDADO DE SEGURANÇA - PRAZO DECADENCIAL - TERMO A QUO - DIREITO LÍQUIDO E CERTO.

1. A contagem do prazo decadencial para a impetração de mandado de segurança flui a partir do momento em que o ato impugnado, dotado de força executória, atinge o direito líquido e certo do candidato.

2. O direito líquido e certo, amparável por mandado de segurança, além de expresso em dispositivo legal, deve estar apto e com todos os pressupostos e condições para ser reivindicado pelo impetrante.

3. O termo a quo do prazo decadencial para a impetração de mandado de segurança em que se impugna regra prevista no edital de concurso público, conta-se a partir do momento em que o candidato toma ciência do ato administrativo que, fundado em regra editalícia, determina a sua eliminação do certame. Precedentes.

4. Embargos de divergência conhecidos em parte e, nessa parte, não providos. (grifo nosso).

(REsp 1266278/MS (2011/0263338-1), Corte Especial, Relatora Min. Eliana Calmon, Data de Julgamento: 25/04/2013).

In casu, o direito da Impetrante está amplamente assegurado no art. 37, caput c/c inciso XXI, da CF/88 c/c arts. 3º e 48, da Lei 8666/93, que determinam que a administração pública direta ou indireta, deverá obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, vinculação ao ato convocatório, bem como que a proposta apresentada pelos proponentes não poderá ser inexequível.

Essa é a lição que se extrai de Elzingerber Freitas:

"Quanto ao princípio da legalidade impõe-se a Administração Pública uma limitação na confecção do edital do concurso, pois, está ela vinculada a lei, ao contrário do que acontece na atividade privada, pois nesta pode-se fazer tudo o que não é proibido, enquanto na atividade administrativa só se pode fazer o que é permitido em lei. No Estado de Direito a Administração só pode agir em obediência à lei. Neste caso todo edital de concurso público deve observar os mandamentos constitucionais sob pena ser declarado nulo" (grifo nosso).

É assente na jurisprudência pátria que o Edital faz lei entre as partes, e como tal deve ser rigorosamente observado tanto pelos candidatos, como pela Administração; é bem

FLORIANÓPOLIS

Av. Prefeito Osmar Cunha, 183,
Ed. Celsa Center, Bloco B, sala 1106,
Centro, Florianópolis - SC / 88015-100
Fone/Fax: +55 48 3322-0001

CRICIÚMA

Av. Getúlio Vargas, 440, Sala 404, Ed. Crevanzi
Centro, Criciúma - SC / 88801-500
Fone/Fax: +55 48 3045-2290



Telini & Falk
ADVOGADOS ASSOCIADOS

verdade que as participantes não podem se furtar às disposições contidas no Edital, mas tal afirmação, igualmente, deve ser aplicada à Administração, lhe competindo a execução de todas as etapas do certame com fiel observância dos ditames previamente estipulados no instrumento convocatório.

Nesse interim, colhe-se da jurisprudência:

ADMINISTRATIVO. AGRAVO DE INSTRUMENTO. PREGÃO ELETRÔNICO. DECISÃO DE INABILITAÇÃO. CAPACIDADE TÉCNICA. REQUISITOS. COMPROVAÇÃO. AUSÊNCIA. PRINCÍPIOS DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E DO JULGAMENTO OBJETIVO. OBSERVÂNCIA. EXCESSO DE FORMALISMO E VIOLAÇÃO AO CARÁTER COMPETITIVO DO CERTAME. INOCORRÊNCIA. RECURSO DESPROVIDO.

1. Sendo o procedimento licitatório regido pelos princípios da vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo, a habilitação de licitante depende da comprovação do preenchimento dos requisitos editalícios.

2. No pregão eletrônico, é incabível a habilitação de licitante que não comprovou o preenchimento dos requisitos de habilitação, ainda que o mesmo tenha apresentado a proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

3. Recurso desprovido. (grifo nosso).

(TJES, AI 00197097120138080000, 4ª Câmara Cível, Relator Des. Jorge Henrique Valle dos Santos, Data de Julgamento: 07/10/2013).

No caso em tela, houve nítido desrespeito às regras editalícias, em contrariedade ao consolidado princípio da vinculação ao instrumento convocatório, tratando-se, portanto, de motivo para a anulação da decisão que habilitou a proposta da referida proponente, posto que houve um incongruência entre as exigências editalícias e a decisão supramencionada.

Relevante lembrar-se que o Sr. Secretário Adjunto, quando da decisão que negou provimento ao Recurso Administrativo interposto pela Impetrante não fundamentou sua decisão (art. 2º, VII e art. 50 da Lei 9.784/99), proferindo decisão no recurso administrativo sem qualquer fundamento legal.

O artigo 50, da Lei federal nº 9.784/1999, elenca situações de fato e de direito que quando presentes obrigam o agente público a motivar o ato, com a indicação dos fatos e dos fundamentos jurídicos presentes. De extrema relevância a citação, in litteris, desse artigo:

FLORIANÓPOLIS

Av. Prefeito Osmar Cunha, 183,
Ed. Ceisa Center, Bloco B, sala 1105,
Centro, Florianópolis - SC / 88015-100
Fone/Fax: +55 48 3322-0001

CRICIÚMA

Av. Getúlio Vargas, 440, Sala 404, Ed. Crevenz
Centro, Criciúma - SC / 88801-500
Fone/Fax: +55 48 3045-2290



Art. 50. Os atos administrativos deverão ser motivados, com indicação dos fatos e dos fundamentos jurídicos, quando:

[...]

V – decidam recursos administrativos; (grifo nosso).

Portanto, como a decisão em comento não foi motivada, sendo que até a presente data, não se sabe os pressupostos de fato e de direito que a ensejaram e sendo que a motivação é, em regra, necessária na situação em análise, esta deve ser declarada ilegal e nula por Vossa Excelência, pois a fundamentação dos atos administrativos constitui garantia de legalidade.

Diante de todo o exposto, é evidente que o direito perseguido pela Impetrante no presente Mandado de Segurança é líquido e certo, devendo este, conseqüentemente, ser acolhido, concedendo-se a segurança ora postulada.

III.2 - DA VIOLAÇÃO DO DIREITO OU DO JUSTO RECEIO DE SOFRÊ-LA

São os requisitos para a impetração de mandado de segurança a ocorrência das seguintes condições: a) **Ação** ou omissão de autoridade pertencente ao Poder Público ou de particulares em decorrência de delegação concedida pelo Estado; b) **Ato ilegal** ou abuso de poder; c) **Lesão** ocorrida ou ameaça de lesão;

In casu, o ato ilegal resta configurado na própria decisão ensejada pelo recurso.

Dos documentos acostados ao presente write há prova inequívoca de que a Impetrante possui direito líquido e certo sendo violado, sendo que a verossimilhança das alegações é constatada nos fatos e fundamentos acima expostos, motivo pelo qual, prezando-se pela boa técnica processual, não se faz menção ao seu conteúdo.

Finalmente, a lesão ao direito resta configurada no fato de que um terceiro foi habilitado na licitação em questão, sem, contudo, preencher os pressupostos necessários para tanto.

Assim, resta nitidamente evidenciada a ilegalidade empreendida no ato citado administrativo, bem como a lesão ao direito líquido e certo da Impetrante.

FLORIANÓPOLIS

Av. Prefeito Osmar Cunha, 183,
Ed. Calsa Center, Bloco B, sala 1105,
Centro, Florianópolis - SC / 88015-100
Fone/Fax: +55 48 3322-0001

CRICIÚMA

Av. Getúlio Vargas, 440, Sala 404, Ed. Crevanzi
Centro, Criciúma - SC / 88801-500
Fone/Fax: +55 48 3045-2290



Telini & Falk
ADVOGADOS ASSOCIADOS

Em razão do exposto, a liminar deve ser deferida para conceder a segurança, para que seja determinada a suspensão do procedimento licitatório vinculado ao Edital nº 066/2017 até o julgamento final deste Mandado de Segurança.

IV - DOS PEDIDOS

Diante de todo o exposto, requer-se:

- a) o recebimento do presente Mandado de Segurança, nos termos do artigo 5º, inciso LXIX, da Constituição Federal c/c Lei n. 12.016/09, com todos os documentos que o instruem;
- b) a **CONCESSÃO DA LIMINAR**, *inaudita altera pars*, para que seja determinada a suspensão/anulação do procedimento licitatório vinculado ao Edital nº 066/2017, até o julgamento final deste Mandado de Segurança;
- c) a notificação das autoridades coatoras – **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ**, Sra. Adeliana Dal Pont, e-mail desconhecido, que poderá ser encontrada na Avenida Acioni Souza Filho, nº 403, Centro, São José/SC, CEP: 88.103-790; do **SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO JOSÉ**, Sr. Cleber Fabiano Goulart, e-mail desconhecido, que poderá ser encontrado na Avenida Acioni Souza Filho, nº 403, Centro, São José/SC, CEP: 88.103-790, e da **SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL**, Sra. Katy Silva Triweiler, e-mail desconhecido, que poderá ser encontrada na Avenida Acioni Souza Filho, nº 403, Centro, São José/SC, CEP: 88.103-790;
- d) a ciência do feito à pessoa jurídica interessada, qual seja, **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 82.892.274/0001-05, com sede na Avenida Acioni Souza Filho, nº 403, Centro,

FLORIANÓPOLIS

Av. Prefeito Osmar Cunha, 183,
Ed. Ceisa Center, Bloco B, sala 1105,
Centro, Florianópolis - SC / 88015-100
Fone/Fax: +55 48 3322-0001

CRICIÚMA

Av. Getúlio Vargas, 440, Sala 404, Ed. Crevenzi
Centro, Criciúma - SC / 89501-500
Fone/Fax: +55 48 3045-2290



Telini & Falk
ADVOGADOS ASSOCIADOS

São José/SC, CEP: 88.103/790, pessoa jurídica que as autoridades coatoras integram e que se acham vinculadas, em observância ao art. 6º da Lei 12.016/2009, enviando-lhe cópia da inicial, sem documentos, para que, querendo ingresse no feito;

e) a determinação da ouvida do ilustre representante do Ministério Público;

f) a **CONCESSÃO DA SEGURANÇA**, confirmando-se a liminar, após ouvida das Autoridades Coatoras que integram o polo passivo do Mandado de Segurança, para que seja declarada a nulidade da decisão que retificou, de ofício, a proposta RASURADA apresentada pela participante TPA Telecomunicações Ltda. e, por conseguinte, a habilitou no supramencionado certame, dando-se prosseguimento aos demais atos licitatórios.

Por fim, requer-se que todas as intimações/publicações sejam realizadas em nome do advogado Fernando Roberto Telini Franco de Paula, OAB/SC 15.727, sob pena de nulidade.

Dá-se a causa o valor de R\$ 954.400,00 (novecentos e cinquenta e quatro mil e quatrocentos reais).

Nesses Termos,
Pede Deferimento.

Florianópolis, 16 de agosto de 2017.

Por Peticionamento Eletrônico
Fernando Roberto Telini Franco de Paula
OAB/SC 15.727

FLORIANÓPOLIS

Av. Prefeito Osmar Cunha, 183,
Ed. Calsa Center, Bloco B, sala 1105,
Centro, Florianópolis - SC / 88015-100
Fone/Fax: +55 48 3322-0001

CRICIÚMA

Av. Getúlio Vargas, 440, Sala 404, Ed. Crevanzi
Centro, Criciúma - SC / 88801-500
Fone/Fax: +55 48 3045-2290



LICITAÇÃO Nº 311/2017
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2017

PROPOSTA

NOME DA EMPRESA: TPA TELECOMUNICAÇÕES LTDA
ENDEREÇO: Rua General Osório, 311, Sala 604 - Centro
CIDADE: Timbó - CEP. 89120-000
ESTADO DE SANTA CATARINA
FONE/FAX DA EMPRESA/REPRESENTANTE: (47) 3380-2269
CNPJ Nº 02.255.187/0001-08
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 254161090

ITEM	Serviço	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Fornecimento de link de internet 500/500 Mbps em duplex entregue em fibra óptica. Local de entrega na sede administrativa da Prefeitura de São José, para o período de 12 meses. Local de entrega na sede administrativa da Prefeitura de São José e demais informações contidas no Termo de Referência.	serv.	1	13.000,00	13.000,00
2	Instalação de link de internet 500/500 Mbps em duplex entregue em fibra óptica. Local de instalação na sede administrativa da Prefeitura de São José e demais informações contidas no Termo de Referência.	serv.	1	50,00	50,00
3	Serviço de interligação entre pontos de acesso com velocidade mínima de 20 Mbps em fibra óptica, para o período de 12 meses. Endereços e demais informações contidas no Termo de Referência.	serv.	120	400,00	48.000,00
4	Instalação de pontos de interligação com velocidade mínima de 20 Mbps em fibra óptica. Conforme endereços contidos no Termo de Referência.	serv.	120	30,00	3.600,00
5	Serviço de interligação entre pontos de acesso com velocidade mínima de 100 Mbps em fibra óptica para o período de 12 meses. Endereços e demais informações contidas no Termo de Referência.	serv.	9	600,00	5.400,00
6	Instalação de pontos de interligação com velocidade mínima de 100 Mbps em fibra óptica. Conforme endereços contidos no Termo de Referência.	serv.	9	50,00	450,00
Valor Total Global					R\$ 70.500,00

unifique.com.br

22

Algar:
telecom

ILMO. SRA. PREGOEIRA PARA PROCESSAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL - Nº
066/2017 DA PREFEITURA DE SÃO JOSÉ/SC

ALGAR SOLUÇÕES TIC S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 2.166.193/0001-98, sediada na Rua José Alves Garcia, nº 415 – Bloco A, Bairro Brasil, Uberlândia/MG, vem, mui respeitosamente, observado o princípio constitucional da Isonomia, que rege a licitação e o Direito, aliado aos princípios do Direito Público, da Legalidade, da Razoabilidade e da Proibidade Administrativa, todos subordinados aos princípios máximos da Administração Pública que propugnam a indisponibilidade do interesse público, mui respeitosamente, com base na Lei n.º 8.666/1993 e alterações posteriores, bem como na Lei n.º 10.520/02, apresentar suas Razões de recurso fundamentada nos fatos, no direito e nos costumes, objetivando ao final que seja **Reformada a decisão proferida pelo D. Pregoeiro**, no processo licitatório supra, sendo que tal atitude irá corroborar devidamente a legalidade e a justiça na presente licitação.

Requerendo, outrossim, a Vossa Senhoria, o recebimento deste em seu efeito suspensivo, para que o certame em contenda seja suspensão, com vistas a garantir a licitude do mesmo, até apreciação dos fatos e fundamentos a seguir aduzidos.

Nestes Termos,

Aguarda Deferimento.

Uberlândia (MG), 14 de julho de 2017.



ALGAR SOLUÇÕES TIC S/A

Ricardo Martins Danielewicz

Consultor de Vendas - Governo

RG: 2.956.338 - SSP/SC

CPF: 887.781.779-87



Anexo G – Denúncia ao Tribunal de Contas de Santa Catarina - Licitação PP 06/2017 e anexos



EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) CONSELHEIRO(A)-RELATOR(A) DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

O OBSERVATÓRIO SOCIAL DE SÃO JOSÉ (OSSJ), pessoa jurídica de direito privado, declarado de Utilidade Pública Municipal pela Lei nº 5.245/2012 e Estadual pela Lei nº 16.371/2014, inscrito no CNPJ nº 14.651.032/0001-61, situado na av. Presidente Kennedy, 1.333, Sala 502, Ed. Presidente, Campinas, São José, SC, por meio do seu representante legal abaixo assinado, vem, respeitosamente, perante V.Exa., com fundamento nos artigos 5º, letra "a" do inciso XXXIV; 37, caput; art. 74, § 2º, da Constituição Federal; art. 65 da Lei Complementar Estadual nº 202, de 15 de dezembro de 2000; e art. 113, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, apresentar

REPRESENTAÇÃO

em face do Município de São José, em decorrência de supostas irregularidades e ilegalidades nos Termos Aditivos ao Contrato nº 218/2011, firmado com a empresa Wik-Tel Serviços de Telecomunicações Eireli., conforme passa-se a expor.

I – DOS FATOS

Este Observatório Social de São José (OSSJ) acompanha diariamente as publicações no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (DOM/SC) e constatou a publicação do **extrato do Contrato/CT nº 063/2017**, em 10 de agosto de 2017:

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Contrato/CT: nº 063/2017 - PR 066/2017 - Processo 311/2017 - Proc. Adm. 5291/2017 - Contratado: TPA TELECOMUNICAÇÕES LTDA. - EPP. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE UMA REDE CORPORATIVA DE COMUNICAÇÃO DE DADOS COMPOSTAS POR ACESSOS MPLS, BEM COMO O MONITORAMENTO DO MESMO, ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA E LINKS PARA ACESSO CORPORATIVO À INTERNET. Prazo: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante aditamento, conforme previsto no art. 57, IV da Lei 8.666/1993. Valor: R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais). Data da Assinatura do Contrato: 03 de agosto de 2017

"Os olhos do povo sobre as Contas Públicas."

Av. Presidente Kennedy, 1.333, Sala 502, Ed. Presidente, Campinas, 88102-401, São José, SC
Telefone (48) 3034-5171 / (48) 99911-6688 Site: www.ossj.org.br - E-mail: contato@ossj.org.br



Ademais, os processos que foram requeridos já deveriam ser objetos da transparência ativa, conforme item 5 do próprio Requerimento OSSJ n. 109/2017, fato que a Administração Municipal descumpra há longo tempo, a fim de obstar e limitar o exercício pleno do controle social, inclusive com a cobrança de taxas ilegais para protocolo de pleitos e forçando o pagamento de cópias de documentos que já deveriam estar disponíveis no Portal de Transparência, fato que é corroborado pelos inúmeros processos em tramitação nessa Egrégia Corte de Contas.

Oportuno citar excerto da Decisão exarada pelo Conselheiro-Relator Herneus de Nadal no Processo nº: @REP 17/00375684, da Prefeitura Municipal de São José, que trata de irregularidades na execução do Contrato n. 121/2015, inclusive a falta de disponibilização integral do processo no Portal de Transparência, publicada no Diário Oficial Eletrônico de ontem (14):

Quanto ao mérito, a instrução apontou que no processo DEN-14/00403070, também da Prefeitura Municipal de São José, que cuidou de situação análoga a dos presentes autos, foram determinadas providências para inclusão de diversas informações no Portal de Transparência no Município. Na época, a justificativa apresentada pelo Município foi de que o novo Portal de Transparência estaria disponível a partir de janeiro/2015, podendo, entretanto, serem verificadas algumas inconsistências decorrentes da mudança do sistema.

Entretanto, conforme verificou a DLC passados dois anos os problemas permanecem. (grifou-se)

A despeito disso, e utilizando-se o que está disponível, pelo Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (DOM/SC), por exemplo, faz-se possível constar diversos extratos de Termos Aditivos, conforme segue:

Termo Aditivo	Data	Valor R\$
TERMO ADITIVO Nº 218/2011-03	11/07/2013	Sem valor
Termo Aditivo/TA nº 218/2011-04	26/06/2014	Sem valor
Termo Aditivo/TA nº 218/2011-05	24/06/2015	Sem valor
Termo Aditivo/TA nº 218/2011-06	18/11/2016	1.970.172,86
Termo Aditivo/TA nº 218/2011-07	23/06/2017	Sem valor

Em função da omissão consciente do Governo Municipal de São José, fato que só corrobora das graves suspeitas de irregularidades, a avaliação pretendida por este Observatório Social de São José ficou profundamente comprometida. Caso os documentos teriam sido fornecidos, poder-se-ia identificar as pesquisas de preços de mercado à época. Possível, entretanto, apontar o sobrepreço que ocorreu a partir de 2014, comparativamente com o contrato atual:

Exercício	Termo Aditivo R\$	Contrato nº 063/2017 R\$	Sobrepreço R\$
2014	2.644.136,85	700.000,00	1.944.136,85
2015	2.900.338,90		2.200.338,90
2016	1.895.265,91		1.195.265,91
2017	1.064.257,04		714.257,04
Total do Sobrepreço			6.053.998,70

“Os olhos do povo sobre as Contas Públicas.”

Av. Presidente Kennedy, 1.333, Sala 502, Ed. Presidente, Campinas, 88102-401, São José, SC
 Telefone (48) 3094-5171 / (48) 99911-6688 Site: www.ossj.org.br - E-mail: contatos@ossj.org.br



Pelo exposto, fica evidenciado que Administração Pública de São José estava aditivando há vários anos um contrato com valores muito além dos praticados pelo mercado, como se evidenciou na licitação que originou o Contrato nº 063/2017, com um sobrepreço de R\$ 6.053.998,70 apenas nos exercícios financeiros de 2014 a 2017, resultando em grave lesão ao Erário e afronta aos princípios constitucionais da eficiência e economicidade previstos, respectivamente, no artigo. 37, *caput*, e 70, *caput*, da Lei Maior.

II - DO DIREITO

De acordo com o art. 23, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil (CRFB), é de competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal, e dos Municípios *"zelar pela guarda da Constituição, das leis e das instituições democráticas e conservar o patrimônio público"*.

Dispõe, ainda, que *"a administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência [...]"* (art. 37, *"caput"*, CF/88).

a) Da ausência de transparência ativa e passiva

O ordenamento jurídico brasileiro prevê e legitima também o controle social que consiste na participação do cidadão na gestão pública, na fiscalização, no monitoramento e no controle da Administração Pública, como complemento indispensável ao controle institucional realizado pelos órgãos que fiscalizam os recursos públicos, contribuindo para favorecer a boa e correta aplicação dos recursos e como mecanismo de prevenção da corrupção.

Para isso, elevou o acesso aos documentos públicos a um direito fundamental do cidadão e um dever do Poder Público (art. 5º, inciso XXXIII, CF/88), visando instrumentalizar o exercício da cidadania e fortalecer as instituições do Estado Democrático de Direito.

Nesse sentido, o acesso às informações públicas (documentos, arquivos, bases de dados, estatísticas, entre outros), constitui um dos fundamentos para a consolidação da democracia e do exercício da cidadania, ao fortalecer a capacidade dos indivíduos de participar de modo efetivo da tomada de decisões que os afeta.

Portanto, qualquer cidadão possui o direito e o dever de conhecer e controlar os atos do governo e da gestão pública, o que fortalece a transparência do Estado e, conseqüentemente, avança na concepção da democracia participativa, conferindo ao cidadão a possibilidade de se informar das condições da *"res publica"*;

Ademais, *"o acesso à informação em poder do Estado é um direito fundamental do indivíduo. Os Estados estão obrigados a garantir o exercício desse direito."* (item 4 da Declaração de Princípios sobre Liberdade de Expressão).

Nesse sentido, ainda, o art. 37, §3º, inc. II, da Constituição Federal assim dispõe:

§ 3º A lei disciplinará as formas de participação do usuário na administração pública direta e indireta, regulando especialmente:

(-)

"Os olhos do povo sobre as Contas Públicas."



II - o acesso dos usuários a registros administrativos e a informações sobre atos de governo, observado o disposto no art. 5º, X e XXXIII;

No mesmo viés, art. 216, §2º, da CRFB:

§ 2º Cabem à administração pública, na forma da lei, a gestão da documentação governamental e as providências para franquear sua consulta a quantos dela necessitem.

O Estatuto da Cidade, por sua vez, prevê que a política urbana tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana, mediante gestão democrática por meio da participação da população e de associações representativas dos vários segmentos da comunidade na formulação, execução e acompanhamento de planos, programas e projetos de desenvolvimento urbano (art. 2º, inciso II, da Lei federal nº 10.257/01).

A transparência pública tem por objetivo ampliar os mecanismos de fiscalização, por parte da sociedade, dos recursos públicos recebidos pelas Administrações Públicas Municipais, e garantir o acompanhamento de sua devida e efetiva aplicação nos fins a que se destinam, e foi consagrada como regra pelas Leis de Transparência Pública (Lei Complementar federal nº 131, de 27 de maio de 2009) e Acesso à Informação (Lei federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011).

Nesse viés, o Portal da Transparência deverá possibilitar, a qualquer cidadão, o acompanhamento da execução dos programas e ações da Administração Pública Municipal, passando a ser um fiscal da correta aplicação dos recursos públicos, sobretudo no que diz respeito às ações destinadas à sua comunidade, pois a rede mundial de computadores (Internet) é um poderosíssimo instrumento que pode e deve ser usado, também, para garantir a publicidade, a transparência e o controle social sobre os gastos públicos.

Aproveita-se ainda para registrar, e enfatizar, que o rol de itens previstos no art. 8º, § 1º, da Lei federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, é meramente exemplificativo, constituindo-se do mínimo que deverá ser disponibilizado no Portal de Transparência, como expressamente consta do referido parágrafo. Neste caso, e de acordo com o que ensina a técnica legislativa, a regra encontra-se no caput do art. 8º que, praticamente, torna a transparência ilimitada, pois obriga a ampla divulgação de informações de interesse coletivo ou geral, pelos órgãos públicos, *in verbis*:

Art. 8º É dever dos órgãos e entidades públicas promover, independentemente de requerimentos, a divulgação em local de fácil acesso, no âmbito de suas competências, de informações de interesse coletivo ou geral por eles produzidas ou custodiadas.

§ 1º Na divulgação das informações a que se refere o caput, deverão constar, no mínimo: (...) (grifo-se)

Portanto, além dos fundamentos supramencionados, o Poder Executivo de São José descumpre o art. 8º, inc. IV do § 1º, da Lei nº 12.527/2011, quando não divulga no Portal de Transparência do Município a íntegra dos Termos Aditivos ao Contrato nº 218/2011, firmado com a empresa Wik-Tel Serviços de Telecomunicações Eireli, o que impede o exercício do controle social e contraria o postulado da transparência pública.

b) Do sobrepreço praticados nos Termos Aditivos ao Contrato nº 218/2011

“Os olhos do povo sobre as Contas Públicas.”



Ocorre, entretanto, que o Governo Municipal de São José vinha prorrogando sucessivamente o Contrato nº 218/2011, com o mesmo objeto, com sobrepreço de mais de 4 (quatro) vezes o do contrato que resultou da licitação ora realiza, como se demonstrará.

Com base nos dados disponíveis no Portal de Transparência do Poder Executivo de São José, que retroagem apenas ao exercício financeiro de 2014, foi possível levantar todos os pagamentos realizados em decorrência dos Termos Aditivos ao Contrato nº 218/2011, firmado com a empresa Wik-Tel Serviços de Telecomunicações Eireli., conforme se afere:



Em decorrência dessa gritante disparidade de preços, o que, por si só, constitui forte indicativo de irregularidades e ilegalidades, esta Associação protocolou o Requerimento OSSJ n. 109/2017, no dia 23 de agosto de 2017 (Anexo I), solicitando os seguintes documentos e esclarecimentos:

- 1) Cópia integral, em arquivo eletrônico (*.pdf), do Contrato nº 218/2011 firmado entre o Governo Municipal de São José e a empresa Wik-Tel Serviços de Telecomunicações Eireli., bem como do Processo nº 063/2010 e do processo licitatório;
- 2) Cópia integral, em arquivo eletrônico (*.pdf), dos seguintes Termos Aditivos ao Contrato nº 218/2011, bem como de seus respectivos Processos Administrativos: (a) Termo Aditivo/TA nº 218/2011-01; (b) Termo Aditivo/TA nº 218/2011-02; (c) Termo Aditivo/TA nº 218/2011-03; (d) Termo Aditivo/TA nº 218/2011-04; (e) Termo Aditivo/TA nº 218/2011-05; (f) Termo Aditivo/TA nº 218/2011-06; (g) Termo Aditivo/TA nº 218/2011-07; e (h) Termo Aditivo/TA nº 218/2011-08;
- 3) Cópia, em arquivo eletrônico (*.pdf), de documentos emitidos à época que comprovem que a prorrogação do Contrato referido no item 1, em cada um dos Termos Aditivos relacionados no item 2, era a melhor alternativa à obtenção de preços e de condições mais vantajosas à Administração Pública, conforme o que se depreende do art. 57, § 2º, c/c art. 57 II, da Lei Federal nº 8.666/1993 (Lei de Licitações);

“Os olhos do povo sobre as Contas Públicas.”



4) Cópia, em arquivo eletrônico (*.pdf) dos documentos emitidos à época com a justificativa escrita e a prévia autorização da "autoridade competente para celebrar o contrato" relativos à prorrogação do Contrato referido no item 1, em cada um dos Termos Aditivos relacionados no item 2, conforme o art. 57, § 2º, da Lei nº 8.666/1993 (Lei de Licitações);

5) Informação que esclareça a razão pela qual o Processo nº 063/2010, o Contrato nº 218/2011 e os respectivos Termos Aditivos não se encontram disponíveis no Portal da Transparência do Município de São José, mesmo diante do que estabelece o art. 8º, caput, haja vista seu caráter de "interesse coletivo ou geral", e o art. 8º, IV, segundo o qual, na divulgação de informações, deve constar, no mínimo, "informações concernentes a procedimentos licitatórios, inclusive os respectivos editais e resultados, bem como a todos os contratos celebrados", ambos da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação); e

6) Informação detalhando e justificando o motivo pelo qual a contratação da rede corporativa de comunicação de dados, objeto do Pregão Presencial nº 066/2017, vencido pela empresa TPA Telecomunicações Ltda. a um valor de R\$ 700.000,00, custava, até recentemente, um valor de R\$ 2.900.338,90, evidenciando uma discrepância manifesta entre o valor outrora praticado e o valor atual do serviço.

Em resposta, a Secretaria Municipal de Administração limitou-se a remeter, via mensagem eletrônica, no dia 12 de setembro de 2017 (Anexo II), o seguinte comunicado:

Requerimento 109/2017.

O contrato nº 218/2011 que a Prefeitura Municipal de São José detinha com a empresa Wik-tel Serviços de Telecomunicações EIRELI já foi objeto de vários requerimentos por parte do Observatório Social de São José, tendo sido informado que por tratar-se de processo administrativo de elevado número de laudas seria inviável a sua completa digitalização para envio. Com a atual demanda desta administração o direcionamento de servidores para tal digitalização incorreria em paralisação de outros serviços.

Por isso, esta Secretaria repisa a informação de que o procedimento administrativo se encontra à disposição de quaisquer interessados - e a qualquer tempo - para, inclusive, solicitarem cópias mediante ressarcimento dos custos à municipalidade, conforme exegese do art. 11, §1º, I da Lei nº 12.527/2011 (LAI)

Em síntese, verifica-se completa omissão do Governo Municipal de São José em apresentar os documentos necessários para aferir a existência ou não de irregularidades ou ilegalidades, bem como de prestar informações a respeito da, repete-se, gritante disparidade de preços entre os Termos Aditivos ao Contrato nº 218/2011 e o Contrato/CT nº 063/2017, resultante do Pregão Presencial n. 066/2017.

De fato, este Observatório Social já solicitou em algumas oportunidades excertos pontuais e limitados do processo do Contrato nº 218/2011, bem aquém da amplitude documental (propostas e orçamentos, pesquisas de mercado, justificativa formal de preço, manifestação da autoridade competente, termo aditivo, etc.) que a análise ora requer, entretanto isso não elide a obrigação do Município relacionada com a transparência passiva.

"Os olhos do povo sobre as Contas Públicas."



Em função da omissão consciente do Governo Municipal de São José em apresentar os esclarecimentos, há graves suspeitas de que na formalização dos Termos Aditivos não foi demonstrada que essa era a melhor alternativa à obtenção de preços e de condições mais vantajosas à Administração Pública, em flagrante afronta ao art. 57, § 2º, c/c art. 57 II, da Lei Federal nº 8.666/1993 (Lei de Licitações).

Também, pode ter havido descumprimento do art. 57, § 2º, da Lei nº 8.666/1993 (Lei de Licitações), que requer documento formal e expresso com justificativa escrita e a prévia autorização da "autoridade competente para celebrar o contrato" relativos à prorrogação do Contrato nº 218/2011, um dos Termos Aditivos firmados.

O art. 57, inc. II, prescreve que "*à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivas períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses*" (grifou-se), o que, aparentemente, não fora observado na formulação dos Termos Aditivos ao Contrato nº 218/2011, uma vez que os valores e condições não guardam qualquer compatibilidade com os preços de mercado nem são vantajosos, em nenhum aspectos ao Governo Municipal de São José, e, portanto, em desconformidade ao prescrito pela Lei n.º 8.666/93,

Sobre o tema, o Tribunal de Contas do Estado emitiu o Prejulgado n.º 1.084:

1. Cabe, exclusivamente à Administração, a prerrogativa de promover a prorrogação de contratos, observadas as normas legais e o atendimento ao interesse público, devidamente justificados em regular processo administrativo.

2. A prorrogação de contrato, nas hipóteses admitidas em lei, deve ser promovida antes do término da vigência da avença original, através de termo aditivo, sob pena de nulidade do ato. (...) (grifou-se)

Pelos fatos, reprisa-se, ficou evidenciado que a Administração Pública de São José estava aditivando há vários anos um contrato com valores muito além dos praticados pelo mercado, como se evidenciou na licitação que originou o Contrato nº 063/2017, com grave lesão ao Erário em afronta aos princípios constitucionais da eficiência e economicidade previstos, respectivamente, no artigo. 37, caput, e 70, caput, da Lei Maior.

III - DOS REQUERIMENTOS

Ante ao exposto, requer:

1. seja recebida a presente representação, com a determinação da realização de auditoria, inclusive sob aspectos relevantes não apontadas por este Representante, com base no art. 65, nº § 2º, Lei Orgânica do TCE/SC, a fim de aprofundar as investigações quanto aos indícios de irregularidades e ilegalidades supramencionados;
2. seja comunicado o Ministério Público Estadual dos fatos apresentados nesta representação, nos termos do art. 65, nº § 5º, Lei Orgânica do TCE/SC e, se confirmados os indícios de irregularidades e ilegalidades, a fim de apurar possíveis atos de

"Os olhos do povo sobre as Contas Públicas."



improbidade administrativa previstos nas Leis nºs 8.429/92, e, ainda, indícios da prática do ato tipificado no art. 8º da Lei nº 8.666/93; e

3. notificação de todas as decisões relativas ao presente pedido aos Representantes, nos endereços que constam da qualificação, conforme previsão do art. 5º, inc. XXXIII, da Constituição Federal.

Nesses termos.

Pede deferimento.

São José, 15 de setembro de 2017.

Voluntário Jaime Luiz Klein
CPF nº 898.002.229-87
Vice-presidente do OSSJ

ANEXO I

Observatório
SOCIAL DE SÃO JOSÉ

Prefeitura Municipal de São José Protocolo Geral RECEBIDO 23 AGO 2017 Ass: <i>[Assinatura]</i>

EXCELENTÍSSIMA SENHORA VERA SUELY DE ANDRADE, DD. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO JOSÉ

O requerente inframencionado vem, respeitosamente, perante V.Exa., com fundamento nos artigos art. 5º, incisos XXXIII e XXXIV, 31, § 3º, e 37, *caput*, da Constituição Federal; art. 69, da Lei Orgânica do Município de São José, e na Lei (federal) nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 - Lei de Acesso à Informação -, requerer as informações e/ou documentos citados.

Dados do Requerente Pessoa Física ou Jurídica

Nome Completo (sem abreviar):		Número do Requerimento:
OBSERVATÓRIO SOCIAL DE SÃO JOSÉ (OSSJ)		109/2017
Documento de Identificação (CPF, RG, CNH, Passaporte, RNE, CNPJ ou outro documento. Se a opção for por RG, indicar órgão emissor e UF):		
Número do Documento:	Tipo de Documento:	
14.651.032/0001-61	CNPJ	
Endereço Físico:		
Nome da Rua/Av./etc.:		Número:
AV. PRESIDENTE KENNEDY		1.333
Complemento:	Bairro:	CEP:
SL 502	CAMPINAS	88102-401
Endereço Eletrônico (e-mail):		Telefone:
contato@ossj.org.br		(48) 3034-5171

Informação ou Documento Requerido

Descrição da solicitação de forma clara e detalhada:

- 1) Cópia integral, em arquivo eletrônico (*.pdf), do Contrato nº 218/2011 firmado entre o Governo Municipal de São José e a empresa Wik-Tel Serviços de Telecomunicações Eireli., bem como do Processo nº 063/2010 e do processo licitatório;
- 2) Cópia integral, em arquivo eletrônico (*.pdf), dos seguintes Termos Aditivos ao Contrato nº 218/2011, bem como de seus respectivos Processos Administrativos: **(a)** Termo Aditivo/TA nº 218/2011-01; **(b)** Termo Aditivo/TA nº 218/2011-02; **(c)** Termo Aditivo/TA nº 218/2011-03; **(d)** Termo Aditivo/TA nº 218/2011-04; **(e)** Termo Aditivo/TA nº 218/2011-05; **(f)** Termo Aditivo/TA nº 218/2011-06; **(g)** Termo Aditivo/TA nº 218/2011-07; e **(h)** Termo Aditivo/TA nº 218/2011-08;
- 3) Cópia, em arquivo eletrônico (*.pdf), de documentos emitidos à época que comprovem que a prorrogação do Contrato referido no item 1, em cada um dos Termos Aditivos relacionados no item 2, era a melhor alternativa à obtenção de preços e de condições mais vantajosas à Administração Pública, conforme o que se depreende do art. 57, § 2º, c/c art. 57 II, da Lei Federal nº 8.666/1993 (Lei de Licitações);
- 4) Cópia, em arquivo eletrônico (*.pdf) dos documentos emitidos à época com a justificativa escrita e a prévia autorização da "autoridade competente para celebrar o contrato" relativos à prorrogação

"Os olhos do povo sobre as Contas Públicas."

Av. Presidente Kennedy, 1.333, Sala 502, Ed. Presidente, Campinas, 88102-401, São José, SC
 Telefone (48) 3034-5171 / (48) 9911-6688 Site: www.ossj.org.br - E-mail: contato@ossj.org.br



do Contrato referido no item 1, em cada um dos Termos Aditivos relacionados no item 2, conforme o art. 57, § 2º, da Lei nº 8.666/1993 (Lei de Licitações);

5) Informação que esclareça a razão pela qual o Processo nº 063/2010, o Contrato nº 218/2011 e os respectivos Termos Aditivos não se encontram disponíveis no Portal da Transparência do Município de São José, mesmo diante do que estabelece o art. 8º, *caput*, haja vista seu caráter de "interesse coletivo ou geral", e o art. 8º, IV, segundo o qual, na divulgação de informações, deve constar, no mínimo, "informações concernentes a procedimentos licitatórios, inclusive os respectivos editais e resultados, bem como a todos os contratos celebrados", ambos da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação); e

6) Informação detalhando e justificando o motivo pelo qual a contratação da rede corporativa de comunicação de dados, objeto do Pregão Presencial nº 066/2017, vencido pela empresa TPA Telecomunicações Ltda. a um valor de R\$ 700.000,00, custava, até recentemente, um valor de R\$ 2.900.338,90, evidenciando uma discrepância manifesta entre o valor outrora praticado e o valor atual do serviço.

Requer ainda a observância das seguintes disposições legais:

- a) fornecer imediatamente a informação ou documento disponível e, nos demais casos, em prazo não superior a 20 (vinte) dias (art. 11, *caput* e § 1º);
- b) comunicar a data, local e modo para se realizar a consulta, efetuar a reprodução ou obter a informação ou documento (art. 11, § 1º, inc. I); e
- c) indicar as razões de fato ou de direito da recusa, total ou parcial, ou da indisponibilidade da informação ou documento do acesso pretendido (art. 11, § 1º, incisos II e III).

Alertamos, por fim, que a recusa no fornecimento, o retardo deliberado ou disponibilização intencional de forma incorreta, incompleta ou imprecisa constituem condutas ilícitas que ensejam responsabilidade do agente público, por improbidade administrativa, de acordo com o art. 33 da Lei de Acesso à Informação.

Nestes Termos.

Pede Deferimento.

São José, 17 de agosto de 2017.

Jaime Luiz ~~Wern~~
Vice-presidente do OSSJ
Contador - CRC/SC 25.085/O-5

"Os olhos do povo sobre as Contas Públicas."

ANEVO II

Observatório Social de São José (OSSJ) - IMAP

De: RAMON MARTINS <ramon.martins@pmsj.sc.gov.br>
Enviado em: terça-feira, 12 de setembro de 2017 17:19
Para: contato@ossj.org.br
Cc: claudia; vera.andrade
Assunto: Requerimentos nº 108 e 109/2017
Anexos: CONTRARRAZÕES TPA.pdf; DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO E
 DEMAIS DOCUMENTOS.pdf; PROPOSTA ACESSOLINE.pdf; PROPOSTA
 ALGAR.pdf; PROPOSTA HORIZONS.pdf; PROPOSTA LINHA LIVRE.pdf;
 PROPOSTA MIRIX.pdf; PROPOSTA MOREIRANET.pdf; PROPOSTA
 NEOREDE.pdf; PROPOSTA TPA + DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO + NOVA
 PROPOSTA.pdf; RECURSO ALGAR.pdf; RECURSO NEOREDE.pdf

Prezados,

Por ordem da Senhora Secretária Municipal de Administração, Vera Suely de Andrade, sirvo-me do presente para prestar os devidos esclarecimentos acerca dos requerimentos supramencionados.

Para as devidas informações, tentaremos trazê-las em tópicos assim na ordem em que foram apresentados:

Requerimento 108/2017.

Os documentos referentes aos tópicos 1,2 e 3 encontram-se anexados a este e-mail e entendemos serem suficientes para a resolução das questões apresentadas referentes ao Pregão Presencial nº 066/2017.

Requerimento 109/2017.

O contrato nº 218/2011 que a Prefeitura Municipal de São José detinha com a empresa Wik-tel Serviços de Telecomunicações EIRELI já foi objeto de vários requerimentos por parte do Observatório Social de São José, tendo sido informado que por tratar-se de processo administrativo de elevado número de laudas seria inviável a sua completa digitalização para envio. Com a atual demanda desta administração o direcionamento de servidores para tal digitalização incorreria em paralisação de outros serviços.

Por isso, esta Secretaria repisa a informação de que o procedimento administrativo se encontra à disposição de quaisquer interessados - e a qualquer tempo - para, inclusive, solicitarem cópias mediante ressarcimento dos custos à municipalidade, conforme exegese do art. 11, §1º, I da Lei nº 12.527/2011 (LAI)

Sendo o que temos para momentos, colocamo-nos à disposição para dirimir quaisquer dúvidas existentes e reiteramos votos de estima e apreço.

--

Ramon de Souza C. Martins
 Setor de Contratos e Termos Aditivos
 Diretoria-Geral de Compras
 Secretaria Municipal de Administração
 (48) 3381-0132

Anexo H – Balancetes Financeiros da Câmara Municipal de Vereadores - 2011 a 2016

Estado de Santa Catarina
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
Diretoria Contábil e Financeira

Memorando N° 044/2017-CMSJ/DF.

São José (SC), 25 de outubro de 2017

A Senhora

KAREN EDLÉIA SIGOUNAS DE LIMA VIEIRA

Coordenadora de Serviço de Informação ao Cidadão (SIC)

19ª Legislatura – CMSJ/SC

Assunto: Informações Financeiras

Prezada Senhora,

Cumprimentando-a cordialmente, sirvo-me do presente para informar a Vossa Senhoria, que as solicitações de informações sobre dados financeiros poderão ser obtidas em consulta pública, através do Portal de Transparência da Câmara Municipal de São José, acessando o Link Contas Públicas – Prestação de Contas, selecionando o exercício pretendido através do **anexo 13 – Balanço Financeiro.**

Endereço eletrônico:

http://cloud.publica.inf.br/clientes/saojose_cm/portaltransparencia/

Atenciosamente,

Roberval Rogério Wan-Dall

Diretor Financeiro

Wilmar Hinckel

Responsável Contábil

SANTA CATARINA
CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOSE

Anexo 13 - Balanço Financeiro

Administração Direta

Betha Sistemas
 Exercício de 2011
 Período: Janeiro à Dezembro
 Página: 1

RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	R\$	TÍTULOS	R\$
ORÇAMENTÁRIAS	11.363.702,59	ORÇAMENTÁRIAS	11.363.702,59
INTERFERÊNCIAS ATIVAS	11.363.702,59	Despesas	11.363.702,59
Transferências Financeiras Recebidas	11.363.702,59	Despesas Correntes	10.762.399,34
		Pessoal e Encargos Sociais	7.263.269,20
		Outras Despesas Correntes	3.499.130,14
		Despesas de Capital	378.881,99
		Investimentos	378.881,99
		Despesas Intra-Orçamentárias	222.421,26
		Pessoal e Encargos Sociais	222.421,26
EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	2.220.107,77	EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.912.690,55
Depósitos	1.939.958,13	Depósitos	1.865.519,08
Consignações	1.746.886,49	Consignações	1.670.542,55
Depósitos de Diversas Origens	193.071,64	Depósitos de Diversas Origens	194.976,53
Restos a Pagar	280.049,92	Restos a Pagar	47.171,47
Obrigações a Pagar	280.049,92	Obrigações a Pagar	47.171,47
Encargos Sociais a Recolher	104.388,72	Restos a Pagar Não Processados	47.171,47
Restos a Pagar Não Processados	175.661,20		
Acréscimos Patrimoniais	99,72		
SOMA	13.583.810,36	SOMA	13.276.393,14
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	116.431,61	SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	423.848,83
Bancos Conta Movimento	116.431,61	Bancos Conta Movimento	423.848,83
TOTAL	13.700.241,97	TOTAL	13.700.241,97

SAO JOSE, 25/10/2017

NERI OSVALDO DO AMARAL
 Presidente

CANISIO VANDERLEI OSAIDA
 Contador CRC/SC-019121/O-6

ROBERVAL ROGERIO WAN-DALL
 Diretoria Controle Interno

ROBERVAL ROGERIO WAN-DALL
 Diretoria Controle Interno

SANTA CATARINA
CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOSE

Anexo 13 - Balanço Financeiro

Administração Direta

Betha Sistemas
 Exercício de 2012
 Período: Janeiro à Dezembro
 Página: 1

RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	R\$	TÍTULOS	R\$
ORÇAMENTÁRIAS	13.967.770,01	ORÇAMENTÁRIAS	13.974.419,70
INTERFERÊNCIAS ATIVAS	13.967.770,01	Despesas	13.972.327,44
Transferências Financeiras Recebidas	13.967.770,01	Despesas Correntes	13.312.656,87
		Pessoal e Encargos Sociais	8.146.607,08
		Outras Despesas Correntes	5.166.049,79
		Despesas de Capital	435.833,57
		Investimentos	435.833,57
		Despesas Intra-Orçamentárias	223.837,00
		Pessoal e Encargos Sociais	223.837,00
		INTERFERÊNCIAS PASSIVAS	2.092,26
		Transferências Financeiras Concedidas	2.092,26
EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.853.003,83	EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	2.226.619,71
Depósitos	1.809.818,79	Depósitos	1.946.569,79
Consignações	1.658.040,57	Consignações	1.778.960,17
Depósitos de Diversas Origens	151.778,22	Depósitos de Diversas Origens	167.609,62
Restos a Pagar	41.092,78	Restos a Pagar	280.049,92
Obrigações a Pagar	41.092,78	Obrigações a Pagar	280.049,92
Fornecedores	9.993,64	Encargos Sociais a Recolher	104.388,72
Restos a Pagar Não Processados	31.099,14	Restos a Pagar Não Processados	175.661,20
Acréscimos Patrimoniais	2.092,26		
SOMA	15.820.773,84	SOMA	16.201.039,41
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	423.848,83	SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	43.583,26
Bancos Conta Movimento	423.848,83	Bancos Conta Movimento	43.583,26
TOTAL	16.244.622,67	TOTAL	16.244.622,67

SAO JOSE, 25/10/2017

NERI OSVALDO DO AMARAL
 Presidente

CANISIO VANDERLEI OSAIDA
 Contador CRC/SC-019121/O-6

ROBERVAL ROGERIO WAN-DALL
 Diretoria Controle Interno

SANTA CATARINA
CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOSE

Anexo 13 - Balanço Financeiro

Administração Direta

Betha Sistemas
 Exercício de 2013
 Período: Janeiro à Dezembro
 Página: 1

RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	R\$	TÍTULOS	R\$
ORÇAMENTÁRIAS	17.106.891,00	ORÇAMENTÁRIAS	17.110.517,97
INTERFERÊNCIAS ATIVAS	17.106.891,00	Despesas	12.926.769,75
Transferências Financeiras Recebidas	17.106.891,00	Despesas Correntes	12.468.779,72
		Pessoal e Encargos Sociais	7.323.172,98
		Outras Despesas Correntes	5.145.606,74
		Despesas de Capital	218.684,29
		Investimentos	218.684,29
		Despesas Intra-Orçamentárias	239.305,74
		Pessoal e Encargos Sociais	239.305,74
		INTERFERÊNCIAS PASSIVAS	4.183.748,22
		Transferências Financeiras Concedidas	4.183.748,22
EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	2.562.957,86	EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.996.930,62
Realizável	7.462,58	Realizável	7.462,58
Créditos em Circulação	7.462,58	Créditos em Circulação	7.462,58
Depósitos	1.945.884,78	Depósitos	1.948.375,26
Consignações	1.686.785,06	Consignações	1.689.275,54
Depósitos de Diversas Origens	259.099,72	Depósitos de Diversas Origens	259.099,72
Restos a Pagar	605.983,53	Restos a Pagar	41.092,78
Obrigações a Pagar	605.983,53	Obrigações a Pagar	41.092,78
Fornecedores	24.041,16	Fornecedores	9.993,64
Restos a Pagar Não Processados	581.942,37	Restos a Pagar Não Processados	31.099,14
Acréscimos Patrimoniais	3.626,97		
SOMA	19.669.848,86	SOMA	19.107.448,59
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	43.583,26	SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	605.983,53
Bancos Conta Movimento	43.583,26	Bancos Conta Movimento	605.983,53
TOTAL	19.713.432,12	TOTAL	19.713.432,12

SAO JOSE, 25/10/2017

SANDERSON ALMECI DE JESUS
 Presidente

CANISIO VANDERLEI OSAIDA
 Contador CRC/SC-019121/O-6

ANA LUCIA TEIXEIRA
 Chefe Planejamento Controle e Orçamento

ROBERVAL ROGERIO WAN-DALL
 Diretoria Controle Interno

SANTA CATARINA
CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOSE

Anexo 13 - Balanço Financeiro

Administração Direta

Betha Sistemas
 Exercício de 2014
 Período: Janeiro à Dezembro
 Página: 1

RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	R\$	TÍTULOS	R\$
ORÇAMENTÁRIAS	18.646.513,00	ORÇAMENTÁRIAS	18.819.559,31
INTERFERÊNCIAS ATIVAS	18.646.513,00	Despesas	13.262.460,60
Transferências Financeiras Recebidas	18.646.513,00	Despesas Correntes	12.418.956,74
		Pessoal e Encargos Sociais	7.869.268,03
		Outras Despesas Correntes	4.549.688,71
		Despesas de Capital	590.709,51
		Investimentos	590.709,51
		Despesas Intra-Orçamentárias	252.794,35
		Pessoal e Encargos Sociais	252.794,35
		INTERFERÊNCIAS PASSIVAS	5.557.098,71
		Transferências Financeiras Concedidas	5.557.098,71
EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	3.084.177,44	EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	2.898.666,81
Realizável	13.129,51	Realizável	13.129,51
Créditos em Circulação	13.129,51	Créditos em Circulação	13.129,51
Depósitos	2.279.553,77	Depósitos	2.279.553,77
Consignações	1.835.149,99	Consignações	1.835.149,99
Depósitos de Diversas Origens	444.403,78	Depósitos de Diversas Origens	444.403,78
Restos a Pagar	618.447,85	Restos a Pagar	605.983,53
Obrigações a Pagar	618.447,85	Obrigações a Pagar	605.983,53
Fornecedores	13.669,32	Fornecedores	24.041,16
Restos a Pagar Não Processados	604.778,53	Restos a Pagar Não Processados	581.942,37
Acréscimos Patrimoniais	173.046,31		
SOMA	21.730.690,44	SOMA	21.718.226,12
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	605.983,53	SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	618.447,85
Bancos Conta Movimento	605.983,53	Bancos Conta Movimento	618.447,85
TOTAL	22.336.673,97	TOTAL	22.336.673,97

SAO JOSE, 25/10/2017

SANDERSON ALMECI DE JESUS
 Presidente

ÇANISIO VÁNDERLEI OSAIDA
 Contador CRC/SC-019121/O-6

ANA LUCIA TEIXEIRA
 Chefe Planejamento Controle e Orçamento

ROBERVAL ROGERIO WAN-DALL
 Diretoria Controle Interno

 Câmara Municipal de Vereadores Praça Amândeo de Sousa, 36, CEP: 88.103-005 - Centro - São José/ SC CNPJ: 83.708.248/0001-39 Fone: (48) 3029-1321 http://www.cmslsc.gov.br	Usuário: Éder Filipe de Silva	Chave de Autenticação 1454-7054-954	Página 1 / 1
	Anexo 13 - Balanço Financeiro		

Valores em R\$ - Período: 01/01/2015 até 31/12/2015
Despesa realizada: Empenhada

Ingressos			Dispêndios		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita orçamentária (I)	0,00	0,00	Despesa orçamentária (VI)	12.276.594,61	0,00
Ordinária	0,00	0,00	Ordinária	12.276.594,61	0,00
Vinculada	0,00	0,00	Vinculada	0,00	0,00
Recursos vinculados à educação			Recursos vinculados à educação		
Recursos vinculados à saúde			Recursos vinculados à saúde		
Recursos vinculados à previdência social - RPPS			Recursos vinculados à previdência social - RPPS		
Recursos vinculados à seguridade social			Recursos vinculados à seguridade social		
Outras destinações de recursos			Outras destinações de recursos		
(-) Deduções da receita	0,00	0,00			
Ordinária	0,00	0,00			
Vinculada	0,00	0,00			
Recursos vinculados à educação					
Recursos vinculados à saúde					
Recursos vinculados à previdência social - RPPS					
Recursos vinculados à seguridade social					
Outras destinações de recursos					
Transferências financeiras recebidas (II)	19.833.741,60	0,00	Transferências financeiras concedidas (VII)	6.400.000,00	0,00
Para execução orçamentária	19.833.741,60		Para execução orçamentária	6.400.000,00	
Independente da execução orçamentária - Intra OFSS			Independente da execução orçamentária - Intra OFSS		
Para cobertura de déficit financeiro do RPPS			Para cobertura de déficit financeiro do RPPS		
Recebimentos extraorçamentários (III)	2.984.574,00	0,00	Pagamentos extraorçamentários (VIII)	3.182.046,64	0,00
Inscrição de restos a pagar processados	22.219,10		Pagamento de restos a pagar processados	13.669,32	
Inscrição de restos a pagar não processados	390.477,95		Pagamento de restos a pagar não processados	596.500,37	
Depósitos restituíveis e valores vinculados	2.571.876,95		Depósitos restituíveis e valores vinculados	2.571.876,95	
Outros Recebimentos Extraorçamentários			Outros Pagamentos Extraorçamentários		
Saldo em espécie do exercício anterior (IV)	618.447,85	0,00	Saldo em espécie para o exercício seguinte (IX)	1.578.122,20	0,00
Caixa e equivalentes de caixa	618.447,85		Caixa e equivalentes de caixa	1.578.122,20	
Investimentos e aplicações temporárias			Investimentos e aplicações temporárias		
Depósitos restituíveis e valores vinculados			Depósitos restituíveis e valores vinculados		
Outros rendimentos			Outros rendimentos		
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)	23.436.763,45	0,00	TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)	23.436.763,45	0,00

Nota: Considerados os valores intra-orçamentários
Entidades Consolidadas: Câmara de Vereadores de São José, Prefeitura Municipal de São José

ORVINO COELHO DE ÁVILA
PRESIDENTE DO LEGISLATIVO
ORDENADOR DA DESPESA

WILMAR HINCKEL
TECNICO EM CONTABILIDADE
CRC/SC-10613

CUSTÓDIO HORÁCIO DA SILVEIRA
DIRETOR FINANCEIRO

	Câmara Municipal de Vereadores Praça Arnaldo de Souza, 36, CEP: 88.103-005 - Centro - São José/ SC CNPJ: 83.708.248/0001-39 Fone: (48) 3029-1321 http://www.cmsj.sc.gov.br	Usuário: Eder Filipe da Silva Chave de autenticação: 1259-9248-403	Página 1 / 1
--	---	---	-----------------

Anexo 13 - Balanço Financeiro

 Valores em R\$ - Período: 01/01/2016 até 31/12/2016
 Despesa realizada: Empenhada

Ingressos			Dispêndios		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita orçamentária (I)	0,00	0,00	Despesa orçamentária (VI)	17.245.072,49	0,00
Ordinária	0,00	0,00	Ordinária	17.245.072,49	0,00
Vinculada	0,00	0,00	Vinculada	0,00	0,00
Recursos vinculados à educação			Recursos vinculados à educação		
Recursos vinculados à saúde			Recursos vinculados à saúde		
Recursos vinculados à previdência social - RPPS			Recursos vinculados à previdência social - RPPS		
Recursos vinculados à seguridade social			Recursos vinculados à seguridade social		
Outras destinações de recursos			Outras destinações de recursos		
(-) Deduções da receita	0,00	0,00			
Ordinária	0,00	0,00			
Vinculada	0,00	0,00			
Recursos vinculados à educação					
Recursos vinculados à saúde					
Recursos vinculados à previdência social - RPPS					
Recursos vinculados à seguridade social					
Outras destinações de recursos					
Transferências financeiras recebidas (II)	20.337.853,50	0,00	Transferências financeiras concedidas (VII)	3.000.000,00	0,00
Para execução orçamentária	20.337.853,50		Para execução orçamentária	1.834.574,85	
Independente da execução orçamentária - Intra OFSS			Independente da execução orçamentária - Intra OFSS	1.165.425,15	
Para cobertura de déficit financeiro do RPPS			Para cobertura de déficit financeiro do RPPS		
Recebimentos extraorçamentários (III)	7.487.109,01	0,00	Pagamentos extraorçamentários (VIII)	3.381.699,87	0,00
Inscrição de restos a pagar processados			Pagamento de restos a pagar processados	22.219,10	
Inscrição de restos a pagar não processados	4.452.373,85		Pagamento de restos a pagar não processados	324.745,61	
Depósitos restituíveis e valores vinculados	3.034.735,16		Depósitos restituíveis e valores vinculados	3.034.735,16	
Outros Recebimentos Extraorçamentários			Outros Pagamentos Extraorçamentários		
Saldo em espécie do exercício anterior (IV)	1.578.122,20	0,00	Saldo em espécie para o exercício seguinte (IX)	5.776.312,35	0,00
Caixa e equivalentes de caixa	1.578.122,20		Caixa e equivalentes de caixa	5.776.312,35	
Investimentos e aplicações temporárias			Investimentos e aplicações temporárias		
Depósitos restituíveis e valores vinculados			Depósitos restituíveis e valores vinculados		
Outros rendimentos			Outros rendimentos		
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)	29.403.084,71	0,00	TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)	29.403.084,71	0,00

Nota: Considerados os valores Intra-orçamentários

Entidades Consolidadas: Câmara de Vereadores de São José, Prefeitura Municipal de São José

 ORVINO COELHO DE AVILA
 PRESIDENTE DO LEGISLATIVO
 ORDENADOR DA DESPESA

 WILMAR HINCKEL
 TÉCNICO EM CONTABILIDADE
 CRC/SC-10613

 CUSTÓDIO HORÁCIO DA SILVEIRA
 DIRETOR FINANCEIRO

Anexo I – Despesa do Governo Executivo Municipal com o Legislativo Municipal entre 2011 e 2015

Quadro 07 – Evolução das Despesas Executadas por Função de Governo (em Reais): 2011 – 2015

DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	2011	2012	2013	2014	2015
01-Legislativa	11.363.702,59	13.972.327,44	12.926.769,75	13.262.460,60	12.276.594,61
02-Judiciária	54.479,80	-	-	-	197.239,68
04-Administração	37.474.789,39	36.860.119,45	31.870.050,84	36.551.665,70	41.469.907,88
06-Segurança Pública	20.781.094,28	22.235.377,57	12.425.913,71	12.811.325,55	13.203.028,44
08-Assistência Social	9.128.306,17	12.868.367,73	14.027.491,58	22.042.631,37	23.069.167,15
09-Previdência Social	15.070.518,08	15.320.135,72	18.558.190,49	24.879.233,35	32.534.021,25
10-Saúde	47.967.814,31	66.746.709,93	74.567.225,43	87.011.273,12	97.297.166,77
11-Trabalho	1.222.451,22	713.205,76	420.427,57	1.188.887,49	1.173.078,46
12-Educação	106.544.513,95	113.219.222,44	118.607.118,83	150.635.335,59	163.742.904,15
13-Cultura	4.698.932,97	5.856.768,18	4.224.467,70	4.845.696,28	6.522.363,07
14-Direitos da Cidadania	-	208.482,79	122.728,73	223.103,70	201.934,21
15-Urbanismo	54.759.592,17	86.212.313,99	39.272.289,37	70.270.348,58	86.394.100,66
16-Habituação	653.847,45	10.580.602,97	7.202.115,13	14.672.436,84	3.308.115,12
17-Saneamento	13.747.685,22	12.481.952,01	18.356.227,59	3.064.999,09	289.524,23
18-Gestão Ambiental	2.732.985,49	3.318.947,20	1.649.869,39	2.191.509,72	2.595.822,44
19-Ciência e Tecnologia	-	-	-	83.478,00	415.424,56
20-Agricultura	100.246,70	72.540,24	151.056,54	161.983,90	184.638,39

Prestação de Contas de Prefeito – Município de São José – exercício de 2015

14



Este documento foi assinado digitalmente por gustavo, zomer,marcos
Para verificar a autenticidade acesse <http://salviniptm.tce.sc.gov.br> e informe o número do processo 1200001 e o código assiad



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA
DIRETORIA DE CONTROLE DOS MUNICÍPIOS – DMU



DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	2011	2012	2013	2014	2015
23-Comércio e Serviços	-	-	-	26.459,00	22.655,50
26-Transporte	-	167.331,90	-	-	-
27-Desporto e Lazer	3.105.764,94	4.632.604,38	3.387.144,59	4.734.667,79	4.957.898,35
28-Encargos Especiais	11.011.349,97	9.924.538,49	9.323.248,29	10.761.347,80	13.637.175,27
TOTAL DA DESPESA REALIZADA	340.418.074,70	415.391.548,19	367.092.335,53	459.418.843,47	503.492.760,19

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

APÊNDICES

Apêndice A - Entrevista “Voluntário 01” (áudio)

Primeira etapa em 10/07/2017

- Sobre os financiadores, quem contribuiu com a estrutura e contribui na manutenção do OSSJ hoje?

Voluntário 01: muitas coisas foram doadas, vamos falar sobre a receita.... Então assim, o OSSJ é criado e mantido pela sociedade local, quem se convenceu aqui? Principalmente os empresários – ligados a Associação Comercial e CDL – e com pessoas da sociedade e outras entidades, é um grupo de entidades, hoje nós temos dez seguimentos no conselho deliberativo que representam estas entidades e é o que nos dá representatividade e legitimidade. Então é o seguinte, o OSSJ é de quem? Mesmo que seja a Associação quem criou e que praticamente mantém, como tu tem pessoas que não são ligadas à Associação, então tem legitimidade para atuar. Isso é um grande problema, é a credibilidade que a instituição tem. Tem pessoa ligadas a Igrejas, sindicatos, associações, maçonaria, empresários, trabalhadores, universidades, então tem vários seguimentos. Como nós temos 20 pessoas, nós temos problemas, temos...

- Era o que eu ia perguntar, dentro destes parceiros tem conflito também, como acontece em relação ao governo?

Voluntário 01: Assim, dentro do OSSJ nós temos 20 membros na diretoria, destes 20 membros se nós formos pegar, temos lá uns 3 ou 4 que tem problema né?! Ou são chapa branca, [...], só que é o seguinte, 3, 4 ou 5 pessoas em um grupo de 20, o que é? Minoria. Deu para entender? Então, a maioria decide! Só que o problema é quando você reduz este grupo de 20 para 6 e dentro destes 6 tu tem 2 ou 3 com problema, o que acontece? Já dificulta, então nós temos muitos observatórios, são mais de 120, destes 120 deve ter vários – dezenas - que tem problemas por causa disso.

[...]

Quem nos financia então é hoje 95% a Associação Comercial e CDL, eles começaram com 800 reais, depois aumentaram para 4 mil e 500 reais e hoje está em 6.400 reais por mês que eles nos dão e a gente tem mais aí uns 500 reais diluídos em pessoas físicas e jurídicas que contribuem com 10, 20, 50 reais por mês. Então vamos supor, 95% da receita ainda está encima das entidades, se elas cortarem o recurso nós fechamos, há um problema sério, pois, como são elas que financiam, também recebem uma pressão muito grande do poder público, eles queriam aumentar o valor para 15 mil reais, pra nós ia ser o céu, a prefeitura foi lá, os vereadores foram lá e disseram o seguinte: com 6 mil reais o OSSJ já está detonando, então com 15 mil reais fecha a prefeitura porque o OSSJ não vai deixar trabalhar. Deu pra entender? Então eles sofreram uma pressão muito grande e infelizmente cederam a pressão e não nos deram mais recurso. Porém, nunca influenciaram uma decisão do OSSJ, “não, o OSSJ tem que fazer isso, fazer aquilo”, nunca disseram nem o que o OSSJ tem que fazer, nunca. Eles fazem parte da diretoria, eventualmente dão uma sugestão.

Então assim, o que o OSSJ precisa ter para funcionar: precisa ter representatividade, recurso financeiro e know-how. Por que os observatórios, em regra, muitos municípios não vão poder criar? Porque não tem representatividade, não tem imparcialidade, não tem recurso

financeiro, município pequeno não vai ter recurso e muitas vezes não tem o know-how, não tem o conhecimento de gestão pública para fiscalizar. Então este é o tripé necessário para um observatório ter êxito, encima disso que você consegue trabalhar.

[...]

O maior desafio dos observatórios é a captação de recurso, um desafio muito grande, e o segundo maior é o know-how, então tem muitos observatórios morrendo por não ter conhecimento para fiscalizar a gestão pública. E esse conhecimento para nós é a força motriz que a gente está com tentativas e erros, a gente está aprendendo a fiscalizar. Aí entra naquela pergunta que você fez, como a gente chegou nestes tópicos (Fábrica de Denúncias).

- Você entende que a elaboração de formulários e procedimentos acaba por contribuir para o compartilhamento do know-how entre os observatórios?

Voluntário 01: Assim, o que acontece é que se criou uma entidade chamada Observatório Social do Brasil – OSB, o observatório começou em Maringá-PR, depois começou a pipocar e aí criaram esta entidade para ser uma espécie de gestora dos observatórios. O negócio do observatório tem um potencial enorme, é algo que tem muita efetividade se bem conduzido, o problema é que este OSB perdeu o foco, deveria ser o grande gestor, fomentador, que ajudasse os outros observatórios, que pegasse as melhores práticas e que replicassem aos demais, que diagnosticasse os observatórios que estão falindo, fechando, não funcionando. O problema é que este OSB começou a querer controlar os observatórios, fiscalizar, controlar e engessar os observatórios, impedindo eles de inovar, ir além, de fazer a diferença, de criar metodologia própria, tudo tinha que passar por eles, “era uma barbaridade”. O OSSJ percebendo que essa relação não estava boa e que toda sugestão levada a eles não era acatada, no início a gente começou seguindo eles, mas depois “opa, tem alguma coisa errada!”, não dava resultado, a coisa não acontecia, o nosso observatório irmão aqui de Florianópolis tinha 300 mil reais em caixa e não produzia resultado em 6 anos, 6-8 anos e fechou, faliu... tinha alguma coisa errada. Então a gente começou a levar sugestão e eles não acatarem, então nós começamos a andar sozinhos, em paralelo, como Maringá faz, que fundou o observatório e nunca participou do OSB porque não concorda, esse cara que eu te falei – Sir Carvalho – foi um dos fundadores do observatório social de Maringá e do observatório social do Brasil, também está fora porque não concorda com o OSB, e esse ano porque a gente não renovou a nossa filiação nós também estamos fora. Mas, nada impede de nós sermos um exemplo e de pessoas de outros observatórios virem aqui e a gente compartilhar, não há nenhuma vaidade. Então nosso papel aqui com este objetivo é, até poderia colocar, interagir e fomentar o controle institucional e social, a ideia é produzir este know-how e compartilhar, não há vaidade nenhuma e o mais interessante é a dimensão que a coisa está tomando, então aqui em São José a gente começou na tentativa e erro, desenvolvemos a metodologia que vou te falar, desenvolvemos ações e dentro destas ações desenvolvemos formulários, então a gente criou formulários e modelos, e o mais interessante é que na sexta-feira vieram dois caras aqui, indicados por um vereador de Florianópolis, dois caras especialistas em sistemas e aplicativos ligados a movimentos nacionais e eles vão transformar os nossos formulários em aplicativos, um deles é para preenchimento dos vereadores a nível nacional. Inicialmente eles queriam criar um aplicativo para pressionar os vereadores, como no placar para a votação do impeachment, onde a população sabia quem era

a favor, contra ou neutro... então eles pensavam em fazer este ranking de vereadores em votações importantes em cada município.

[...]

O observatório e o voluntariado fiscalizando a câmara podem gerar milhões de reais em benefícios, com poucos recursos e grandes resultados. Antes do OSSJ, em 2012 dos 6% que a câmara tem direito não sobrava nada no final do ano, a partir da atuação do OSSJ quando nós cobramos só transparência pública sobrou 4 milhões de reais, depois 5 milhões e meio, e agora está sobrando na ordem de 40-45% do orçamento, se não tivesse o OSSJ isso não existiria. Este dinheiro tem que ser reinvestido, volta para o caixa da prefeitura e eles gastam onde quiserem. Nós aprendemos a fiscalizar na câmara, porque é um ovo, aí nós aprendemos a aplicar uma metodologia na câmara que a gente está aplicando no poder executivo, esta metodologia são os programas do OSSJ, os macros programas e dentro de cada programa nós executamos dezenas de ações, cada ação que está aqui, se encaixa em um destes programas. Nestes, temos 100% da gestão pública, pelos menos tentamos ter 100% da gestão pública, pense qualquer coisa: “pessoal” está aqui “despesa e eficiência na gestão”, todas as atividades meio e as atividades fim da gestão pública. Hoje nós gastamos 90% do tempo aqui e 10% aqui, nós queremos inverter... 90% nas atividades fim, nosso sonho é trabalhar aqui. Nós só trabalhávamos a despesa e esquecíamos a receita, então nós incluímos a receita e no quadro tu pode ver que a receita começa a aparecer: multiuso – receita, cemitério – receita, então a gente já está trabalhando fiscalizando a receita também. Dentro de cada programa desses nós temos dezenas de ações e ainda tem coisa aí que a gente está aprendendo, a receita a gente fez algumas ações, estamos aprendendo a fiscalizar, com tudo isso a gente está construindo uma metodologia para fiscalizar, pois é tudo muito novo.

[...]

- *Qual o maior benefício do OSSJ para a sociedade?*

Voluntário 01: O nosso grande problema é o seguinte, nós temos um ciclo, a gente fiscaliza, a gente tem uma estrutura, faz ações, o nosso trabalho é extraordinário, com resultados extraordinário, teria dois tipos de benefícios para a sociedade, o quantitativo e o qualitativo. A grande dificuldade é mensurar o qualitativo, eu te mostrei o resultado quantitativo da câmara. Na câmara é fácil de fiscalizar porque é uma conta de mais e menos, no executivo é difícil porque tudo que você economiza é automaticamente reinvestido, mensurar quanto cada denúncia gerou de economia é difícil porque não conseguimos identificar se vai ter benefício qualitativo – estrada melhor, o município vai deixar de pagar indenização por ter menos buracos na rua, vai ter menos ações – como mensura isso aí? Então o OSSJ tem dois problemas, apesar de saber fiscalizar, não sabemos mensurar e sobretudo nós não sabemos vender. Vender para transformar o nosso trabalho em dinheiro para ser reinvestido no ciclo, nosso desafio é saber mensurar para saber vender e conseguir recurso para a gente cumprir os nossos objetivos. Hoje, após 6 anos de ter sido criado o OSSJ, eu ainda posso dizer que nós não temos recursos humanos e financeiros mínimos para este ciclo, se fosse alguém de administração que fosse planejar o observatório tem “301 mil problemas” porque nós não temos nem condições mínimas de existir, pois não temos um gestor que fique 8 horas por dia aqui, o OSSJ à tarde fica fechado, jamais poderia ficar fechado, falta notebook, falta tudo, algumas vezes 3 ou 4 reuniões acontecem na mesma hora e no mesmo espaço, então os

desafios são muito grandes, as limitações são muito grandes, mas os resultados estão inspirando dezenas de entidades que estão entrando em contato conosco. A denúncia é uma das entradas da informação, toda semana nós olhamos o portal da transparência e hoje nós queremos trabalhar com os dados abertos que será o “pulo do gato”, o diário oficial olhamos três vezes ao dia, despesas mais relevantes, ordens do dia nas sessões da câmara e as denúncias. A partir disso, na fase interna, a gente usa a lei de acesso à informação – LAI, requerimentos onde solicitamos ao poder público dados adicionais, encima disso a gente monta uma base documental de onde sai a denúncia, a representação e as correspondências. Aí na fase interna, vamos até a prefeitura ou vereadores e questionamos, não resolvido o problema nós comunicamos aos órgãos de controle, após comunicado nós fazemos um informe comunicando à população sobre o trabalho que a gente faz, este é o fluxo de trabalho do OSSJ. E assim por diante, a coisa mais relevante neste processo é a transparência pública. Por exemplo, a gente pega o extrato da licitação contido no portal da transparência e divulga para várias empresas, para evitar conluio, sobre preso, faz análise de editais, participa da abertura e fiscaliza a execução do contrato.

- Vocês possuem uma listagem de empresas, como funciona isso?

Voluntário 01: [...]. Nas obras, antes participavam três empresas, hoje participam de 9 a 13 empresas, acabando com o conluio. Então a gente foca muito neste trabalho aqui, já suspendemos dezenas de licitações no Tribunal de Contas e agora estamos começando a fiscalizar a execução. Outro exemplo, a prefeitura queria comprar 300 mil flyers, o município tem 230 mil habitantes, orçou os flyers a 0,32 cada e o OSSJ descobriu que havia um erro e orçamos a 0,03 cada, diferença de 86 mil reais. Ainda, a prefeitura orçou a plotagem de 392 veículos e já existem 165 veículos, com uma diferença de 156 mil reais. E assim por diante, Zona Azul – que é uma concessão de serviço público - já foi suspensa por duas vezes, em 2012 e 2015, e nós vamos suspender novamente. Foi realizado um trabalho simples de cruzamento de contas de água, energia elétrica e telefone, onde nós descobrimos que havia um potencial de economia de R\$ 600 mil, pois existiam faturas pagas de casas particulares, imóveis antigos e poderiam ser desligados. Em um equipamento enviado para manutenção ao custo de 36 mil reais – que na verdade foi uma simulação de manutenção - posteriormente foi leiloadada por 15 mil reais, está sendo investigado pelo Ministério Público e Tribunal de Contas. No almoxarifado existe um estoque de papel higiênico para vinte anos e mesmo assim compraram mais sete mil fardos. [...]

A transparência dos estoques de medicamentos na internet foi aprovada por unanimidade na Câmara e a Prefeita vetou. Queremos criar um ranking dos postos de saúde avaliando dez quesitos dos postos, entre eles: fornecimento de remédio, acessibilidade, atendimento.

[...]

Nós denunciemos a falta de transparência dos processos, 50% dos problemas na gestão pública você muda pela transparência.

Apêndice B - Entrevista “Voluntário 01” (áudio)
Segunda etapa em 09/10/2017

- Estive aqui na sexta-feira e não o encontrei.

Voluntário 01: Peço desculpas, é que nós estamos fazendo uma parceria com o observatório social de Florianópolis para a transferência de know-how, nós vamos fazer a racionalização de água, energia elétrica e telefonia deles, porém a dificuldade são os dados, só estamos conseguindo porque eu corri atrás dos dados, se deixasse para prefeitura a gente não tinha nada. Aqui em São José nós tínhamos feito uma vez em 2012 e 2013, aí a gente fez um termo de cooperação, fomos criticados “a rodo” por causa deste termo, na época deu 600 mil reais a estimativa de economia do que a gente detectou. Nós queríamos fazer novamente agora, mas a prefeitura mandou os dados e não as faturas, então não tem como a gente fazer, a gente está pensando seriamente em partir para o poder judiciário, não tem mais como trabalhar, sem dados não dá para trabalhar.

[...]

Em relação a transparência nós saímos do zero, o município por 2 anos divulgava as leis em mural e este não era mais local de divulgação oficial, então não tinha validade.

A nossa dificuldade para obter informação é terrível, então a gente vai e “cata milho, cata aqui, cata lá”, muito, muito, muito difícil. Segundo nosso fluxo de ação, o município tem 3 oportunidades para se manifestar: a ação do OSSJ é desencadeada, tentamos obter os dados no portal da transparência e não tem, então partimos para requerimento ao governo municipal responder, em regra não responde ou responde “meia boca”, nós fazemos um recurso para a prefeita ou presidente da câmara para se manifestarem, então eles têm mais uma oportunidade. Por fim, quando o governo não responde ou não manda a informação o OSSJ tem que denunciar. Então nós temos 3 oportunidades que o governo tem de diálogo, de interação e aí ele vai lá no nosso financiador e diz o seguinte: “o OSSJ denuncia direto e não fala conosco”. Então a gente mostrou 5 casos para a AEMFLO mostrando este fluxo. A interação a gente faz, mas se não quer, aí é difícil.

[...]

A nossa ideia é fazer uma experiência para transferência de know-how, se der certo com eles, outros municípios vão querer fazer e daí eu acho que é legal, para sairmos um pouco da oca também. E nós estamos com uma estratégia de transformar o OSSJ em regional, passando para Observatório Social de São José e Região, se a assembleia permitir a alteração. Então, municípios pequenos como o de Santo Amaro da Imperatriz, que pelo porte nunca teria um observatório, então temos a ideia de a sociedade de lá, 2, 3, 4, 5 entidades venham aqui e façam adesão ao observatório e financiem 1 estágio, vamos supor, e este vai fiscalizar o município. É possível e quem já fez contato conosco é o São João Batista, que não quer criar observatório e quer fazer adesão conosco, então por causa deles que a gente...

O nosso trabalho é dirigido mais ou menos na linha do guia, [...]. Onde está finalidade eu chamo de objetivo, então nós temos 1 objetivo ou finalidade, 2 e 3, já aqui nós temos as estratégias que eu chamo de programas. Isso aqui é o que a gente entende como ideal para o observatório como objetivos e como programas e estratégias de atuação. Os objetivos envolvem a fiscalização direta, o chamado da sociedade fiscalizar e a fiscalização do fiscal, que é o Ministério Público – MP e Tribunal de Contas do Estado – TCE, pois em tese nós não

deveriam estar fiscalizando, quem deveria estar fiscalizando é o MP, TCE e Câmara de Vereadores, então temos que ter a visão de que estes “caras” a gente tem que fazer trabalhar. Para atingir estes objetivos a gente construiu estes programas, estas estratégias para você contemplar a gestão pública como um todo, pois o Observatório Social do Brasil – OSB foca pedacinhos, não foca o todo da gestão pública, diferente de nós aqui que relacionamos as ações com os programas e nosso sonho é atuar só aqui 80-90%: efetividade do serviço público, indicadores. Hoje nós focamos pouco nesta atividade fim, a gente fica na área meio aí: transparência, racionalização, licitação, lei. Isso é tudo área meio da gestão pública, não adianta ter boas leis se não tem transparência. Transparência é o pressuposto, não existe fiscalização sem o pressuposto que é a primeira estratégia nossa: transparência, dados abertos, *accountability*, controle social, educação para a cidadania.

Nós auxiliamos na criação do aplicativo VP+, neste aplicativo a ideia é justamente fiscalizar o vereador, os gastos do vereador, a atuação do vereador, as leis que estão propondo e também interagir com os vereadores via redes sociais, para a partir do aplicativo poder pressionar eles.

[...]

Adquirimos o know-how na Câmara, em 2012 fizemos o que chamo de diagnóstico, então de 2013 a 2015 nós focamos na Câmara, em 2016 e 2017 nós focamos, começamos a trabalhar forte na Prefeitura. Eu acredito que estamos avançados, penso que metade do ciclo a gente já fez, mas falta muita coisa e qual é a dificuldade? A Câmara é um ovo com orçamento de 19 milhões ao ano, já a Prefeitura é um monstro com orçamento de 540 milhões.

[...]

Estamos chegando em um ponto onde o know-how da parte que falta atacarmos é muito alto, a especialização muito alta, o conhecimento necessário é muito alto, a nossa dificuldade é que nós não sabemos fazer, a equipe nossa não sabe fazer e estamos chegando em um momento de se especializar. Além disso, estamos chegando em um momento onde o TCE e MP já não nos ajudam mais, então a gente tem que ir para o poder judiciário e por isso que a gente está propondo a alteração no estatuto para poder entrar com ações.

Então, a dinamicidade da coisa é muito grande e nossa estrutura é muito pequena, recurso muito pequeno – humano e financeiro – mas a coisa está andando.

Sobre o case do contrato de Rede Corporativa, isso é uma perna da coisa, existe uma outra perna que nós não denunciemos por causa do trabalho da Estagiária 01, veja que interessante: quando saiu esta licitação que o cara ganhou por 700 mil reais, a Estagiária 01 fez uma ampla divulgação e vieram 8 empresas, para nós viriam 1 ou 2. Vieram 8 e o que aconteceu foi que o município queria que uma empresa ganhasse, então a empresa montou uma estratégia para participar e ela ao invés do preço anual, apresentou o preço mensal, aí na hora de abrir as propostas eles perceberam o erro e foram lá e multiplicaram alguns itens da proposta por 12 e o cara alterou o valor da proposta à caneta, o valor era 80 mil e o cara mudou para 700 mil reais e aí ele conseguiu participar da proposta de lance, porque no preço são só 3 que conseguem participar da proposta de lance. O segundo colocado ficou indignado e entrou com o mandado de segurança e ele conseguiu a liminar suspendendo todo a execução e contrato, então está suspenso o contrato. Tudo teve relação com o trabalho de divulgação das licitações que a estagiária 01 fez, porque ela divulgou, participaram um maior número de empresas, o preço que era de 2 ou 3 milhões caiu para 700 mil reais e as empresas que

participaram do processo estão depurando o processo e entraram com mandado de segurança contra esta barbaridade dessa corrupção que aconteceu lá. Este é um grande exemplo!

[...]

Como o OSSJ, nós precisamos defender esta autonomia do observatório, pois todo mundo quer o controle, mas ninguém quer se comprometer. Como a AEMFLO diz: "você têm que conversar com o gestor", mas a gente já tentou conversar 300 mil vezes, nos 2 ou 3 primeiros anos nós não fizemos mais porque conversávamos. O nosso trabalho é um trabalho de confronto, de apontar problemas, apontamos soluções também, mas nosso trabalho típico é de confronto, encontrar problema e denunciar irregularidade. Pequenas situações você consegue corrigir de forma amigável, os demais você tem que partir para o confronto, algum instrumento coercitivo como o MP e TCE. Primeiro, o pessoal não quer contribuir com o observatório por causa do confronto que é típico do observatório e não existe outra forma de trabalhar, segundo, por causa do confronto a pessoa jurídica - PJ do OSSJ é perseguida, difamada, caluniada, mas não só este, quem está na frente do OSSJ, quem aparece e assina os documentos também é perseguido, pois eles não conseguem destruir a PJ, eles querem caluniar, difamar, denigrir e foi isso que eles fizeram. Eu entrei com ações contra os envolvidos pois foi uma ação recorrente. Sobre a minha peça contra o jornalista, você pode usar, não precisa oprimir nome ou foto, pode usar pois está disponível na internet.

Apêndice C - Entrevista “Voluntário 02” (textual por e-mail)

- Poderiam informar quantas pessoas atuam no OSSJ (direta e indiretamente, ou considerando a frequência)?

Voluntário 02: Trabalhando aqui na sede do OSSJ, semanalmente, varia de 3 a 6 pessoas. Digo semanalmente, porque as frequências variam durante os dias da semana. Eu, por exemplo, venho nas terças e quintas e fico o dia inteiro. Tem gente que vem todos os dias, mas somente *pela manhã*.

- Seria possível informar os valores arrecadados mensalmente e quais as fontes (Assoc. Comercial, CDL, sociedade) e quais as despesas mensais (identificadas com os respectivos valores)?

Voluntário 02: Nossa receita fixa, está em torno de R\$ 6.700,00/mês, sendo que 90% deste valor é oriundo da AEMFLO-CDL de São José. O restante vem de diversos e variados cidadãos que contribuem individualmente através de desconto em suas contas de energia elétrica (CELESC).

- Poderiam citar quais as ações impactaram de forma mais relevantes nos últimos anos e no ano corrente?

Voluntário 02: Sem dúvida, o que mais impactou e impacta são as anulações de licitações que apresentaram indícios de direcionamento na sua divulgação. Esses direcionamentos, se concretizados, fariam com que uma parcela considerável do orçamento do Município iria ser "desviado" para sabe-se lá que finalidade. Outra ação bem impactante é o fato de que temos divulgado, a nível de Brasil, através de um banco de empresas contratado por nós, as diversas licitações do Município, o que faz com que um número bem maior de empresas participe e assim, fica bem mais difícil de ser burlada a Lei das Licitações e serem feitos os acordos não muito republicanos. No lado do Legislativo, a Câmara de Vereadores já consegue tocar suas atividades com a metade do Orçamento previsto (cerca de R\$ 17 mi), devolvendo ao Executivo, no final do ano, o que sobra.

- Consideram que a utilização do sistema de divulgação de licitações, até o momento, tem resultado em economia significativa, sendo considerado a ferramenta de maior impacto?

Voluntário 02: Sem dúvida, não só limpou os conchavos pré-licitação, como temos presenciado um número bem maior de empresas de fora (e tb daqui) participando dos certames, o que dificulta ou inviabiliza os conluíes e os acertos ilícitos. Antes eram sempre as mesmas 3 ou 4 empresas que participavam das licitações de obras (por exemplo); hoje são em torno de 8 a 12, muitas sem qualquer ligação com políticos locais. Ainda não temos uma metodologia para mensurar isto, nem gente com tempo e capacitação específica para isto, mas assim que pudermos fazer a estatística desses dados os divulgaremos à população.

- Qual o motivo para a devolução de valores da Câmara de Vereadores para a Prefeitura ter sofrido tamanha elevação após o início da atuação do OSSJ?

Voluntário 02: De um modo geral, as Câmaras de Vereadores devem fiscalizar os Governos Municipais Executivos, mas quase nunca são elas mesmas fiscalizadas, a não ser quando um grande escândalo vem à tona. E isto só é feito depois que o fato já ocorreu, por meio do TCE, do MP ou da Polícia Civil (quando houver crime). No caso de São José nossa Câmara Municipal, antes de 2011, devolvia zero ou quase zero reais. A partir do momento em que se viu acompanhada pelo OSSJ começou a economizar e os resultados são gritantes. De lá pra cá já foram devolvidos cerca de R\$ 25 milhões (somados), o que podemos considerar um valor razoável frente ao tamanho e aos gostos do Município de São José.

- Poderia comentar sobre seu projeto de Dados Abertos, desde a necessidade inicial até o que existe até o momento?

Voluntário 02: O projeto de Lei dos Dados Abertos é uma grande necessidade que viria a complementar a Lei de Acesso à Informação (LAI), que já foi um grande ganho da sociedade brasileira, no que diz respeito à disponibilização à sociedade e aos órgãos de controle (social e institucional), em relação aos dados que interessam a todos. Ocorre que, mesmo com a LAI, as informações nos Portais de Transparência dos órgãos públicos são colocadas em formato e de maneira que fica difícil vc conseguir mais do que uma informação de cada vez. Além disso o Brasil é signatário (8 países) de um acordo internacional (hoje são 70 países) sobre Governo Aberto (Open Government) e precisa cumprir o que se comprometeu (metas) em relação a isto. O projeto de Lei está (acredito) tramitando no Congresso para ser aprovado, o que é bastante difícil, porque cria condições para que futuros governos sejam fiscalizados abertamente (o que eles, políticos, claro, não gostam nada, nada).

Apêndice D - Entrevista “Estagiária 01” (áudio)

- Há quanto tempo você está atuando junto ao OSSJ e já iniciou na atividade atual?

Estagiária 01: Eu entrei já para a vaga na licitação, fui aprendendo aos poucos, sistematizando, porque não tinham uma pessoa específica para esta área. Na época uma pessoa vinha umas duas vezes por semana e divulgava, quando entrei começamos a criar o sistema de anexar todo o processo por pastas físicas.

- Como é desenvolvida sua atividade diária?

Estagiária 01: Eu acompanho o diário oficial do município todos os dias para ver sobre abertura de licitações e quando vai sair, então retiro o edital do *site* da prefeitura e se a prefeitura não respeitar o prazo de oito dias úteis antes da data da sessão, eu vou lá e mando e-mail para a diretora de compras do município pedindo para republicar o extrato modificando a data da realização, respeitando o prazo para todos os empresários terem a vantagem de lerem o edital oito dias antes. E, depois de verificar isso, a primeira coisa que eu faço é pesquisar empresas para divulgar as licitações, a gente já tem um banco de dados aqui grande de várias áreas, vários produtos de todo Brasil, mas eu estou sempre procurando pegar novos contatos de empresas, principalmente agora aqui no município para incentivar às empresas locais a participarem das licitações. Também faço a pesquisa no banco de preços, que é um sistema que a gente tem acesso e neste eu consigo pegar um mapa de fornecedores, vem uma lista com e-mail de fornecedores de todo o Brasil e dependendo da licitação a agente divulga para todo o país. Isso é um dos primeiros passos, divulgar a licitação, o que nós fazemos no mesmo dia ou no máximo um dia depois. E também temos uma parceria com os alunos da UNIVALI, onde eu anoto aqui no meu calendário (na parede) e passo esta informação com o cronograma da próxima semana para uma bolsista lá na UNIVALI que atua como coordenadora deles (bolsistas UNIVALI), estamos já no terceiro semestre desta parceria, então ela me passa quais são os interessados, com data e horário. Os bolsistas que participam da sessão de licitação preenchem o formulário e pegam a ata da sessão, eles me mandam uma ficha de acompanhamento por e-mail para comprovar que eles fizeram a atividade, aí eu leio a análise deles. Neste semestre não teve nada impactante, mas teve semestre que a bolsista até gravou o pregoeiro falando “vamos com calma porque tem representante do OSSJ acompanhando”. Eu também faço o comparativo de preços, como pode ser visto nas publicações na rede social, com valor estimado e um valor médio de preço.

- Vocês contam com denúncias para focar em alguma situação?

Estagiária 01: Na licitação da Rede Corporativa, um empresário esteve aqui, informando que a empresa que ganhou por 700 mil anuais não chegou lá com este valor e disseram que tinham errado em um item que foi recalculado na hora, só que não ficou registrado em ata e não tinha bolsista representando o OSSJ, só o empresário que esteve que contou. Tem bastante gente que vem aqui atrás de orientação, até de como denunciar. Porém, o fluxo de voluntários está baixo, semanalmente estão vindo dois e mais um que está cumprindo pena alternativa aqui conosco, mas todas as semanas estão vindo dois (Voluntários 01 e 02), uma bolsista da UDESC que vem duas vezes por semana e é responsável por alimentar o aplicativo VP+ com as despesas dos vereadores, além de mim que sou estagiária e venho todos os dias.

- E sobre aquele formulário para os vereadores, eles retiram com vocês ou vocês enviam a cada trimestre?

Estagiária 01: Sobre o formulário de declaração das atividades dos vereadores, nós encaminhamos o formulário de forma digital apenas uma vez e aguardamos eles retornarem, porém, poucos retornaram.

Finaliza, avaliando que a atuação nestas ações relacionado às licitações é relevante e efetivo, está proporcionando resultados que justificam nossa atuação.

Apêndice E - Entrevista “Estagiária UNIVALI” (áudio por aplicativo)

Estagiária bolsista de extensão na UNIVALI, cursando administração, auxilia dois professores – administração e ciências contábeis - no projeto chamado “UNIVALI FAZ”.

- Poderia informar como funciona? São quantos alunos por semestre? Existe um semestre específico ou tem alunos de todos os períodos participando?

Este projeto é dividido entre alunos bolsistas do art. 170 e alunos bolsistas BIC – Bolsa de Integração Comunitária, no art. 170 são alunos que ganham desconto na mensalidade por meio da comprovação de renda familiar baixa, comprovando que não conseguiriam pagar a mensalidade total, então ganham desconto; a BIC também dá desconto, mas os alunos precisam ser ingressantes no primeiro período, eles só podem usufruir desta se for desde o primeiro período, ele pega este benefício e consegue renovar pelos demais semestres, não podendo ser a qualquer tempo. Estes alunos bolsistas destas duas modalidades, precisam cumprir horas de atividades de serviço voluntário, são 20 horas por semestre, durante seis meses eles precisam cumprir estas 20 horas voluntárias ajudando instituições, fazendo serviço voluntário. A gente tem parceria com várias instituições: Casa Lar, Creches, sendo o Observatório de São José uma destas instituições.

O número de alunos varia, depende de quantos alunos estão inscritos como bolsistas no pelo art. 170 e pela BIC, então varia de semestre para semestre este número de alunos, neste semestre são 24 alunos da bolsa BIC e 13 do art. 170, totalizando 37 bolsistas.

Pode ocorrer que nenhum aluno cumpra as horas na atividade oferecida pelo OSSJ, pois não é obrigatório cumprir horas em determina instituição, mas sim em alguma das instituições, tanto que para o OSSJ é preciso cumprir as horas em dias de semana, enquanto em outros é possível cumprir aos finais de semana, facilitando para os que trabalham durante a semana.

Funcionamento na atividade do OSSJ: a “estagiária 01” do OSSJ envia e-mail todas as semanas com o cronograma da próxima semana informando quais sessões ocorrerão, com horário e local, eu repasso estes e-mails para os alunos, os interessados passam na minha sala e retiram uma ficha de acompanhamento que a “estagiária 01” forneceu, que depois ela vai assinar para comprovar a realização. Então, os alunos acompanham estas sessões de licitação pública como voluntário para auxiliar o OSSJ a controlar ou ter uma pessoa para acompanhar as licitações.

Resumidamente: os alunos vão até a minha sala, pegam esta ficha e vão até o local da sessão de licitação, preenchem o relatório encaminhado pela “estagiária 01”, pegam a ata da sessão e dão esta ficha para a “estagiária 01” assinar. Então eles enviam um e-mail com estes três documentos para a “estagiária 01” e me retornam com a ficha assinada.

Em relação a carga horária: cada aluno precisa cumprir 20 horas de atividade, por exemplo, eles precisam cumprir esta carga horária até final de novembro ou começo de dezembro, mas tem duas alunas que já cumpriram esta carga no OSSJ, sendo que esta carga de 20 horas foi dividida em 4 sessões de 5 horas cada, portanto, ela acompanhou quatro licitações.

Apêndice F - Entrevista “Vereador DEM” na Câmara de Vereadores de São José (textual por e-mail)

- *Caro(a) senhor(a) Vereador(a), Venho através deste solicitar vossa participação por meio de uma breve e concisa **opinião em relação a atuação do Observatório Social de São José-SC.***

Vereador DEM: As instituições sejam públicas ou privadas no desempenhar de sua atividade devem primar pela transparência de seus atos administrativos em todos os níveis para que a sociedade possa acompanhar e cobrar resultados.

Vejo Observatório Social com atuação positiva por buscar fiscalizar os poderes e tornar público a população. A única observação que faço, é que na divulgação de notícias a entidade busque certificar os fatos, as pessoas envolvidas, divulgar sempre na íntegra as informações de forma imparcial e impessoal, explicando a população os motivos da notícia. Somos a favor do Observatório Social que aliás deve estar presente em todo País.

Estamos à disposição.

Att. Chefia de Gabinete

Apêndice G - Entrevista “Voluntário Vigilantes da Gestão” (textual por e-mail)

- Estou desenvolvendo meu trabalho de conclusão de curso – TCC sobre a atuação do Observatório Social de São José, considerando vossa atuação neste tipo de controle, gostaria que pudesse comentar sobre este tipo de ação.

Voluntário Vigilantes da Gestão: Bom dia Nayara, então o tema é muito amplo, além disto, há muita confusão no modelo. A maioria das pessoas confundem Controle Cidadão da Gestão Pública, gosto desta denominação, com movimentos políticos dos cidadãos. Controle Cidadão tem sido emparelhado pelos sistemas de governo e passa por uma crise de identidade, muitos agentes públicos estão assumindo a função, tirando a verdadeira legitimidade do controle cidadão.

Ex. funcionários públicos participando com "programas" de órgãos nas ONGs do pseudo controle. Um exemplo disto é a chamada "educação fiscal" que não passa de um programa da Receita Federal.

Outro órgão que tem influenciado é a CGU, trazendo para o povo suas diretrizes. Agora, mais recentes, correndo atrás do prejuízo da imagem, vem os TCEs, que se apropriam do momento para criarem slogans, etc. Isto não é controle cidadão, é aparelhamento e apropriação do "controle cidadão".

Por esta razão, criei a imagem que você citou, para demonstrar a diferença. Não deixa de ser importante a participação popular nestas questões oficiais, mas está muito longe de ser "controle cidadão".

Muitas ONGs, que se intitulam controle social, nada mais estão fazendo que se colocar a serviço da máquina pública, o que não gerará os resultados desejados, que seria fazer pressão para que a máquina estatal funcione e a aplicação dos recursos sejam devidamente legal e eficaz.

Importante salientar que historicamente já assistimos o padrão:

- Foram criadas as associações de bairros ou moradores - o sistema se apropriou, emparelhou, infiltrou e deu em degrau para alavancagem de políticos sem escrúpulos;

-Foram criados os conselhos municipais - viraram chapa branca, compostos por maioria de agentes públicos, não funcionam, não fiscalizam, etc.

Agora, que surge as ONGs de controle cidadão - já há indícios de repetição do modelo, novamente, poderia citar que algo em torno de 90% das atuais ONGs de controle não fazem controle. Fazem política de referendo ao gestor.